


ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 007/2017 - IPSMAI
PORTARIA Nº 007/2017

A Gerente de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte a contar de 21 de dezembro de 2016 com proventos integrais a **Antonio Mariano Silvestre**, Portador do CPF: 014.377.554-53, Viuvo da Ex – Segurada **Terezinha Maria Conceição Silvestre**, Agente Administrativo, Faixa Salarial II, Padrão “C”, matrícula nº. 196, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira, falecida em **21 de dezembro de 2016**, tudo nos termos do art. 40, parágrafo 7º, Inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2016**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Janeiro de 2017.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
 Diretora Geral do Instituto de Previdência

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
 2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
 1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
 2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal

Titulares:
 1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
 2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
 3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
 1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
 2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
 3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
 Enio Amorim Viana
Código Identificador:1EE040A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 008/2017 - IPSMAI

A Gerente de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de pensão por morte a contar de 05 de janeiro de 2017 com proventos integrais a **Pedro Agostinho de Lima**, Portador do CPF: 280.026.104-82, Viuvo da Ex – Segurada **Maria Clara de Lima**, Professora, Faixa Salarial I, Padrão “D”, matrícula nº. 105, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira, falecida em **05 de janeiro de 2017**, tudo nos termos do art. 40, parágrafo 7º, Inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Janeiro de 2017.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
 Diretora Geral do Instituto de Previdência

Publicado por:
 Enio Amorim Viana
Código Identificador:D69AB1CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 009/2017 - IPSMAI

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição Com Proventos Integrais a Servidora, **Maria Josineide Paiva de Freitas Santos**, CPF: 599.261.714-00 Professora readaptada, Classe III- Pós-Graduação, Faixa Salarial a, Matrícula nº. 414-6, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termos da Regra de Transição de acordo com art. 9º, parágrafo I, § 2º da Emenda Constitucional de nº 20/98 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006 no seu Art. 60, Parágrafo I, § 2º e Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Janeiro de 2017.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:1C802519

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 010/2017 - IPSMAI**

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria nº 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a Servidora **Giuvanete Ramos da Silva**, CPF: 696.021.824-15, Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais- Classe III – Pós – Graduação, Faixa Salarial a, Matrícula nº 261-5, lotada na Secretaria de Educação, tudo nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Janeiro de 2017.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:E8CDD587

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 011/2017 - IPSMAI**

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria nº 003/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a Servidora **Maria Aparecida da Silva Guedes**, CPF: 862.332.384-04, Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais- Classe III – Pós – Graduação, Faixa Salarial a, Matrícula nº 865-6, lotada na Secretaria de Educação, tudo nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Janeiro de 2017.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO

Gerente de Previdência.

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:D942162C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 012/2017 - IPSMAI**

PORTARIA Nº 012/2017

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria nº 004/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, a Servidora **Neuma Sandra Mendonça da Silva Beserra**, CPF: 461.080.334-87, Professora do Ensino Fundamental Anos Iniciais- Classe III – Pós – Graduação, Faixa Salarial a, Matrícula nº 443-0, lotada na Secretaria de Educação, tudo nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 31 de Janeiro de 2017.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO

Gerente de Previdência

Publicado por:

Enio Amorim Viana

Código Identificador:450BE7C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00007/2017**

Pregão Presencial Nº 00007/2017 - Comissão: CPL - Processo Nº: 007/2017 - Restrita a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES SOBRE DEMANDA JUDICIAL ESPONTÂNEA E EVENTUAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL CONSTANTES NA TABELA DE PREÇOS CMED/ANVISA. Valor Máximo Aceitável: R\$ 60.000,00 (sessenta mil). Data e Local da Sessão de Abertura: 13/02/2017 às 08:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 15:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 33 de janeiro de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:1CEB0690

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 -O Prefeito do município de Altinho, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Bandas Musicais e atrações Artísticas para realizações da tradicional festa de São Sebastião neste município, **PEDRINHO PEGAÇÃO**, no dia 05/02/2017, junto a Empresa: **PLRW SHOWS LTDA**, com sede na Rua Tabaiaras, nº 227, Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP: 50.750-230, inscrita no CNPJ nº 22.483.363/0001-68.

Altinho, 30 de janeiro de 2017.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:A309C2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 -O Prefeito do município de Altinho, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Bandas Musicais e atrações Artísticas para realizações da tradicional festa de São Sebastião neste município, **VIRADOS DO FORRÓ**, no dia 05/02/2017, junto a Empresa: **VIRADOS DO FORRÓ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.068.263/0001-60 com endereço comercial na Rua Silvío Romero, nº 61, Petrópolis, Caruaru/PE, CEP: 55.032-200.

Altinho, 30 de janeiro de 2017.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:7B647C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017 -O Prefeito do município de Altinho, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Bandas Musicais e atrações Artísticas para realizações da tradicional festa de São Sebastião neste município, **GRANDE ENCONTRO DE VOZES – EDSON LIMA**, no dia 04/02/2017, junto a Empresa: **GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.954.258/0001-79 com endereço comercial na Rua João Florentino do Nascimento, 68, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada/PE, CEP: 56.903-230.

Altinho, 30 de janeiro de 2017.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:E143AC65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 -O Prefeito do município de Altinho, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Bandas Musicais e atrações Artísticas para realizações da tradicional festa de São Sebastião neste município, **GRANDE ENCONTRO DE VOZES – BATISTA LIMA**, no dia 04/02/2017, junto a Empresa: **ABL MUSIC PRODUÇÕES**

ARTISTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.701.565/0001-03 com endereço comercial na Rua Pedro Antonio de Souza, nº 445, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000.

Altinho, 30 de janeiro de 2017.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:CA076F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 -O Prefeito do município de Altinho, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Bandas Musicais e atrações Artísticas para realizações da tradicional festa de São Sebastião neste município, **FORRÓ DO FIRMA**, no dia 04/02/2017; e **FORRÓ DA ZOAÇÃO**, no dia 03/02/2017, junto a Empresa: **MARIO WAGNER COELHO DE MOURA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.933.130/0001-91 com endereço comercial na Praça Doutor José Ferreira de Lima, nº 166, Centro Altinho/PE, CEP: -55.490-000.

Altinho, 30 de janeiro de 2017.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:881D0BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 -O Prefeito do município de Altinho, nos termos do Art. 26 da lei 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Bandas Musicais e atrações Artísticas para realizações da tradicional festa de São Sebastião neste município, **MAGNATAS DO FORRÓ**, no dia 03/02/2017, junto a Empresa: **ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.935.237/0001-60 com endereço comercial na Rua Doutor Sá Pereira, nº. 210, Centro, Igarassu/PE; CEP: 53.610-010.

Altinho, 30 de janeiro de 2017.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:9B2C074F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001/2017 -O Prefeito do município de Altinho, com fundamento no art. 23, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que ratifica a Carta Convite nº001/2017, para a contratação de empresa para locação e instalação de estruturas e equipamentos para a realização da Tradicional Festa de São Sebastião que ocorrerá nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2017, tendo como empresa contratada a **BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.288.236/0001-29 com endereço comercial na Avenida Gov. Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Casa Caiada - Olinda/PE; CEP: 53.040-000.

Altinho, 30 de janeiro de 2017.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Bernardino da Silva
Código Identificador:DCE2051B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.820 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: DENOMINA DE “**PROF. ALAN NUNES DO NASCIMENTO**” A RUA PROJETADA “A”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO MANOEL BERNARDO, VIZINHO AO DESTAK GESSO, QUE INICIA NA RUA JOÃO PEREIRA DE LISBOA EM FRENTE A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO MUNIZ FALCÃO, NO ALTO DA BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Prof. ALAN NUNES DO NASCIMENTO**” a Rua Projetada “A”, localizada no loteamento Manoel Bernardo, vizinho ao Destak Gesso, que inicia na Rua João pereira de Lisboa em frente a Escola Técnica Estadual Pedro Muniz Falcão, no Alto da Boa Vista, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:77AECDA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.821 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: DENOMINA DE “**RAIMUNDO MARTINS TORRES**” A RUA PROJETADA “B”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO MANOEL BERNARDO, VIZINHO AO DESTAK GESSO, NO ALTO DA BOA VISTA E DE “**MARIA JOSÉ DOS SANTOS**” A RUA PROJETADA “LW6” QUADRA F e O DO LOTEAMENTO SERRANO, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RAIMUNDA MARTINS TORRES**” a Rua Projetada “B”, localizada no loteamento Manoel Bernardo, vizinho ao Destak Gesso, no Alto da Boa Vista, e de “**MARIA JOSÉ DOS SANTOS**” a Rua Projetada “LW6” Quadra F e O do loteamento Serrano, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:11854256

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.824 DE 06 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: DENOMINA DE “**MARIA COELHO DANTAS**” A RUA PROJETADA “LW 5”, E DE “**GENÉSIO JAQUES COELHO**” A AVENIDA PROJETADA “LW 4” AMBAS SITUADAS POR TRÁS DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO MUNIZ FALCÃO, NO ALTO DA BOA VISTA, NESTA CIDADE.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**MARIA COELHO DANTAS**” a Rua Projetada “LW 5”, e de “**GENÉSIO JAQUES COELHO**” a Avenida Projetada “LW 4” ambas situadas por trás da Escola Técnica Estadual Pedro Muniz Falcão, no Alto da Boa Vista, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7F2DC9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 2.825 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

EMENTA: DENOMINA DE “**JACINTA DO NASCIMENTO PEREIRA**” A RUA PROJETADA 04 DO LOTEAMENTO PARQUE SERRANO, NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**JACINTA DO NASCIMENTO PEREIRA**” a Rua Projetada 04 do Loteamento Serrano localizada no Bairro Alto da Boa Vista, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:96EA95FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo N.º 002/2017. Tomada de Preço N.º 001/2017

Objeto: Contratação de empresa de Obras e Engenharia para Reforma da Coberta do Mercado Público de Farinha. **Valor Máximo: R\$ 42.433,83.** A CPL informa que após análise jurídica e do parecer do engenheiro, estão habilitadas as empresas: Locatec – Assessoria Técnica Eireli – ME, Letatal Construção e Atlanta Participações e Empreendimentos. Fica aberto o prazo recursal, e no dia 08/02/2017 será abertura de envelope das propostas, na sede da CPL, localizada à Praça Duque de Caxias, Edifício J Ferraz – 1º Andar, Bezerros, 31/01/2017.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joelson de Lima Barbosa da Silva

Código Identificador:EF313834

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº 10/2017**

Onde se lê:

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Edvan de Arruda Barros, para exercer o Cargo de Secretário de Governo, RG 1.998.257 – SDS-PE, C.P.F. 299.878.224-87, residente a Rua Josimar Moreira de Melo. Nº 123 – Alto São José – Bom Jardim – PE.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº 877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I, artigo 59 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Edvan de Arruda Barros, para exercer o Cargo de Secretário de Articulação e Desenvolvimento Institucional, RG 1.998.257 – SDS-PE, C.P.F. 299.878.224-87, residente a Rua Josimar Moreira de Melo. Nº 123 – Alto São José – Bom Jardim – PE.

II – A presente nomeação estar assegurado pela Lei Municipal Nº 877/2009, datada de 22/01/2009 que dispõe sobre a Reestrutura do quadro de servidores comissionados do Município de Bom Jardim e dá outras providências

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA

Prefeito do Bom Jardim - PE

Publicado por:

Daniel Sarinho Barbosa Filho

Código Identificador:53DE609D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO 005/2017 - EXONERA - JAIME BELARMINO DA
ROCHA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R retroativo a 01 de janeiro de 2017: JAIME BELARMINO DA ROCHA, no cargo comissionado de Diretor de Atividades Legislativo nível 1, lotado no gabinete do Vereador Abel Antonio dos Santos Neto, símbolo CC-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 02 de Janeiro de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:E6D08808

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 006 / 2017- EXONERA - SILENE SIQUEIRA DE LUNA
SILVA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

E X O N E R A R retroativo a 01 de janeiro de 2017: SILENE SIQUEIRA DE LUNA SILVA, no cargo comissionado de Diretor de Atividades Legislativo nível 1, lotado no gabinete do Vereador Abel Antonio dos Santos Neto, símbolo CC-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 02 de Janeiro de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:9C4C0AD4

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 007 / 2017- EXONERA-THIAGO RODRIGO CAMPOS
DA CUNHA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

RESOLVE:

E X O N E R A R retroativo a 01 de janeiro de 2017: THIAGO RODRIGO CAMPOS DA CUNHA, no cargo comissionado de Diretor de Atividades Legislativo nível 1, lotado no gabinete do Vereador Abel Antonio dos Santos Neto, símbolo CC-4.

Publique-se e Cumpra-se,
Cabo de Santo Agostinho, em 02 de Janeiro de 2017.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:4135B327

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA GAPRE Nº 022, DE 25 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA PREFEITURA JUNTO À SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DO GOVERNO FEDERAL

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de representante da Prefeitura junto à Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sr.^a EDNA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Programas Sociais para ser representante da Prefeitura junto à Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal, para praticar todos os atos necessários à efetivação e ao recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação do Conselho Tutelar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:A450ED04

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

PORTARIA GAPRE Nº 023, DE 25 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO

Dispõe sobre a nomeação de representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais junto ao Governo do Estado para a efetivação do Programa Leite de Todos.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Sr.^a LUCYLANE DO NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS, ocupante do cargo de coordenação da Secretaria Municipal de Programas Sociais como agente público da Prefeitura junto ao Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, para praticar todos os atos necessários à efetivação do Programa Leite de Todos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:22F9D935

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº. 004/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ELIANE DA SILVA BARBOSA DE CARVALHO, Professora I, nível 2, faixa NLP 7, matrícula nº 90.222, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola José Joaquim Oliveira, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO

Diretora Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:5B4B59F5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

**ATO Nº. 005/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017 - ANULA O
ATO DE APOSENTADORIA Nº 062/2015**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE:**

Anular o Ato de Aposentadoria nº 062/2015 que concedeu aposentadoria compulsória a **Ivanete Francisca da Silva**, Professora II, nível 2, faixa NEP 3, matrícula nº 145, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Professora Laura Rodrigues, de acordo com a decisão monocrática do Processo TCE nº 1507348-8.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO

Diretora Presidente

Publicado por:

João Pessoa da Silva Filho

Código Identificador:9CB22A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CATENDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CATENDE AVISO

Processo Licitatório nº 012/2017 Pregão Presencial nº 006/2017 – OBJETO: Contratação de empresa Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene pessoal, destinados a Prefeitura e diversas Secretarias do Município, valor estimado R\$ 981.339,60; Data e hora de abertura: **09/02/2017 às 09:00 horas. Informações** na sala da CPL, situada à Praça Costa Azevedo s/n – Centro - Catende - PE, local em que os

interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Catende, 24 de janeiro de 2017.

WYLLIAMS SEVERINO RAMOS LOPES DO NASCIMENTO - Pregoeiro.

Publicado por:

Silvana Lucia Lins de Oliveira Correia de Melo
Código Identificador:DAC9BB46

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Cumaru/PE, torna público que a sessão inicial do **Processo 002/2017 - Pregão Presencial Nº 002/2017 - Objeto:** Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar novos destinados à frota de veículos da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru, marcada para o dia **01/02/2017 às 11:00 horas**, foi **ADIADA "sine die"** em razão da necessidade de regularização e readequação dos termos processuais e editalícios. Cumaru-PE, 30 de janeiro de 2017.

NATÁLIA MEDEIROS AMADOR

- Pregoeira.

Publicado por:

Natália Medeiros Amador
Código Identificador:ABADA14C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – Objetivo: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para o Poder Legislativo Municipal. DATA: 10.02.2016, Hora 08:00. Valor estimado: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Informações e aquisição do Edital na Sede da Câmara de 2ª a 6ª das 8:00h às 14:00h, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183-A, Centro, Floresta – PE, ou através do email câmara.floresta@bol.com.br.

Floresta, 30 de Janeiro de 2017.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:484DBD2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Engenharia de Apoio, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **NARCLEBIO BRUNO REZENDE DO AMARAL**, portador(a) do CPF nº. 073.649.524-03, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE APOIO (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AB4DDCBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Pesquisa e Estatística, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **NILO DE ALMEIDA NETO**, portador(a) do CPF nº. 124.865.404-82, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CACFC6CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **EMANUELE MOURISA DE ALBUQUERQUE MISSIAS**, portador(a) do CPF nº. 026.848.924-66, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO (CC5)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F10C020

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **WELLINGTON XAVIER DE MEDEIROS**, portador(a) do CPF nº. 747.850.524-49, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO (CC2)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C8DE927

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento Topografia e Controle de Áreas Públicas, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **JOSUE BERNARDO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. 509.581.274-68, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO TOPOGRAFIA E CONTROLE DE ÁREAS PÚBLICAS (CC4)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9D50AE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Engenharia de Projetos Complementares, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **LUCIMARIO PAULINO MACHADO**, portador(a) do CPF nº. 832.464.794-53, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PROJETOS COMPLEMENTARES (CC4)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9908C06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Gestão de Siconv, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **WANESSA PEREIRA SANTOS**, portador(a) do CPF nº. 064.624.774-31, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SICONV (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:51853A30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Orçamento Público, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr(a). **KARLA KARINA MUNIZ CABRAL**, portador(a) do CPF nº. 845.058.694-15, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9EB7AEB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2017 - GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT - SEXTA REGIÃO, a servidora **ANA CLÁUDIA WANDERLINDEM DA SILVA**, Matrícula Nº. 1.568, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrar em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2166979B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2017 – GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO – VARA DO TRABALHO DE GARANHUNS - PE, a servidora **ANA LÚCIA FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI**, Matrícula Nº. 2.286, PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 91 e inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrar em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2359A7C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2017 – GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – JUÍZO DA 092ª ZONA GARANHUNS**, o(a) Servidor(a), **JOSE NIVALDO DE LIMA JUNIOR**, Matrícula Nº. 5.949, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3B04A93B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2017 – GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, o(a) Servidor(a), **MAXWELL DA SILVA BENTO**, Matrícula Nº. 5.955, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Órgão de destino, de acordo com o **Art. 91 e inciso V da Lei nº. 6.123 de 20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BDA4A73D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Desenvolvimento, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **PRISCILA PAULA BELENS MOREIRA**, portador(a) do CPF nº. 064.870.434-35, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO (CC4)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAIAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9655D98D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Meio Ambiente de Gestão e Fiscalização Ambiental, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **BARBARA OLIVEIRA TENORIO SOARES**, portador(a) do CPF nº. 060.071.064-54, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (CC3)**, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1B8C744

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Planejamento e de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **FRACIANE FERREIRA DE BARROS**, portador(a) do CPF nº. 049.692.974-79, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DE DESENVOLVIMENTO RURAL (CC4), lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D8FA043

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão de Feiras, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **SEVERINO BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº. 100.116.684-15, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE FEIRAS (CC6), lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DACF943B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão de Segurança Hídrica, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSE GETULIO GUIMARAES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº. 091.677.874-60, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADOR DA DIVISÃO DE SEGURANÇA HÍDRICA (CC6), lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:319359CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Coordenador da Divisão de Emprego e Capacitação Profissional, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **AMANDA MACIEL DE LEMOS VASCONCELOS**, portador(a) do CPF nº. 046.985.324-77, para ocupar o cargo comissionado de COORDENADORA DA DIVISÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL (CC6),

lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17B1AAC9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Assessor Executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **CARMEZITA DOS SANTOS CAVALCANTI**, portador(a) do CPF nº. 534.643.384-87, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA EXECUTIVA (CC3)**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F0789EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento Fiscalização, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JOSÉ EDGAR RODRIGUES DE LIMA**, portador(a) do CPF nº. 459.043.404-00, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO FISCALIZAÇÃO (CC3)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B9BE369

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **JULIA MORENO DE LIMA PEIXOTO**, portador(a) do CPF nº. 031.656.144-40, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA (CC5)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:313FAFD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Transporte, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ELIEDO GOUVEIA DE BARROS**, portador(a) do CPF nº. 600.678.024-00, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F579CA34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Gerente do Departamento de Infraestrutura, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ARILSON DE MELO CORREIA**, portador(a) do CPF nº. 710.627.504-20, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CA8E9C3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Assessor Executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ESDRAS RANIERE RIBEIRO DE ARAÚJO**, portador(a) do CPF nº. 045.277.384-96, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO (CC3), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:79C95593

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2017-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Gerente da Divisão de Administração de Pessoal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **VANESSA CRISTINA SOUZA E SILVA GOMES**, portador(a) do CPF nº. 024.368.394-41, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E981CA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2017-GP

“Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico do Vice-Prefeito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **LYSANDRA BARBOSA DANTAS**, portador(a) do CPF nº. 107.279.264-89, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DO VICE-PREFEITO** (CC5), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CFBE7F71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2017-GP

“Dispõe sobre nomeação do Assessor Técnico do Vice-Prefeito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **FLAVIO SILVA DE MEDEIROS**, portador(a) do CPF nº. 046.454.144-10, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DO VICE-PREFEITO** (CC5), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9751F68D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2017-GP

“Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO**, portador(a) do CPF nº. 647.410.791-04, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** (CC2), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:49F2E5F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2017-GP

“Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Assistência à Saúde, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **HARLEY DAVIDSON ROCHA DE LIMA**, portador(a) do CPF nº. 039.312.444-40, para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE** (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir desta data, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRE-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 4 de janeiro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO

Prefeito

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70A2251C**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000004/2017**"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor da Sr.^a CELIA FELIX DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de Pensão por Morte, a **senhora CELIA FELIX DA SILVA**, portadora do RG Nº 3.369.883 - SDS/PE, CPF Nº 590.266.934-00, **Filha inválida, Representada** pela **senhora ZELIA FELIX DA SILVA**, portadora do RG nº 4.294.748 SDS/PE, e do CPF nº987.517.194-87, na condição de dependente da ex-servidora Inativa, **MARIA FELIX MACHADO DA SILVA**, Matrícula Nº00643, Professora, GMI 09 A, Lotada na Secretaria de Educação, Portadora do RG. Nº1.627.822 SDS/PE, CPF Nº 173.903.034-68, falecida em **11 de Junho de 2014**, em conformidade com o Artigo nº 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com o Artigo 8º, Inciso I, Artigo 47º, Inciso I e Art. 48.Inciso II da Lei Municipal Nº 3891/2013.

Art.2º - Esta portaria REVOGA a portaria 000001/2017, produzindo efeitos retroativos a contar de 12 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (Republicada por incorreção).

Garanhuns, 30 de Janeiro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL

Presidente do IPSG

Portaria Nº 012/2017– GP

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA

Diretora de Previdência Social

Matrícula nº 7297

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0934FB2F**SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 001/2017**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do responsável pela fiscalização da execução dos contratos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer e dá outras providências.

O Secretário de Juventude, Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Garanhuns do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71 inciso I, alínea "a" e "c" da Lei Orgânica Municipal, e Art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art.1º -Designar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos diversos Contratos da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer o Servidor:**CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, Matrícula nº **11451** e CPF:**000.310.024-39**.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Secretário, em 30 de Janeiro de 2017.

CARLOS EUGÊNIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI

Secretário de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4F9388FB**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017****CONTRATO Nº 001/2017 – CPLC****CONTRATO DE REPASSE Nº****821.319/2015/MCIDADES/CAIXA****CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA****CNPJ/MF: 00.758.756/0001-02**

Objeto: Execução dos serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas – Trechos nas seguintes ruas: Rua Sargento José Petrócio, Av. Humberto de Melo granja e Av. da Restauração Pernambucana, no Bairro da Boa Vista, município de Garanhuns, oriunda do Contrato de Repasse nº 821.319/2015/MCIDADES/CAIXA.

Obs.: Ordem de Serviço.**PEDRO CARLOS REINAUX MAIA**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE04642F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
045/2016 - FMS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 045/2016 – FMS**, destina-se à aquisição, com entrega parcelada, de Materiais e Equipamentos de Odontologia e Materiais para Esterilização, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e aos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde da Família. Correspondente aos lotes: 158, 159, 440, 442, 443, 445, 447, 448, 449, 450, 455, 456, 457, 458, 459, 460 473, 474, 475, 481, 482 e 483. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME** - CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017, ou da homologação de novo processo licitatório.

ALFREDO DE GOIS NETO

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:26AE4435**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
047/2016 - FMS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 047/2016 – FMS**, aquisição de Equipamentos, Material Permanente e de Consumo, com entrega parcelada, para os diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns – PE, referente à Emenda Parlamentar de acordo com a Proposta nº 11303.906000/1140-01, do Ministério da Saúde, destinados a Rede de Atenção Básica, correspondente aos lotes 13, 14, 43, 69, 71, 72, 73, 75, 76, 80, 85 e 87. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME** - CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017, ou da homologação de novo processo licitatório.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7A267538

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
023/2016 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 023/2016 – FMS**, aquisição para entrega parcelada de produtos, materiais, acessórios e equipamentos para limpeza, destinados a Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME** - CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6703ABCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
036/2016 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 036/2016 – FMS**, aquisição, para entrega parcelada, de Filtro Solar em gel, FPS no mínimo 50 UVA/UVB – embalagem com no mínimo 60g, em atendimento as necessidades dos Agentes de Saúde e Agentes de endemias do Município de Garanhuns. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME** - CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2ECF7CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
040/2015 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015**

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO nº 040/2015 – FMS**, aquisição, com entrega parcelada, de Materiais e Equipamentos de Odontologia e aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas axilar e manual, colchões caixa de ovo e andadores, destinados a usuários cadastrados e assistidos pela Rede de Atenção Básica do Município de Garanhuns – PE. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME** - CNPJ sob o nº 03.284.928/0001-33. **VIGÊNCIA:** 01 de Janeiro de 2017 à 31 de Dezembro de 2017, ou da homologação de novo processo licitatório.

ALFREDO DE GOIS NETO

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:07D9B922

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
053/2016 – PMG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

Contrato nº 011/2017-CPLC, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **ZL COMÉRCIO LTDA - ME** - inscrita no CNPJ/MF: 05.946.524/0001-93. Objeto: contrato a aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e eletrônicos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns, conforme itens discriminados na tabela da Cláusula Terceira. Valor Global: **R\$ 176.379,66 (Cento e setenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**. Prazo de Vigência: 24 de Janeiro de 2017 à 14 de Setembro de 2017.

ALFREDO DE GOIS NETO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A25A8B3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2017. Número da Licitação: 660940. Objeto Nat.: Compra – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados à Merenda Escolar, do município de Iati. Valor Máximo Aceitável R\$ 2.105.569,88 (dois milhões, cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 01/02/2017 às 09:30h. Limite para acolhimento das propostas: dia 10/02/2017 às 09:30. Abertura das Propostas: dia 10/02/2017 às 10:00. Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 10/02/2017. Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro – Iati – PE, CEP: 55.345-000, ou pelo Fone-fax (87) 3786-1096.

JOSÉ NINO TEIXEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:CE18BD01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 012/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2017. Número da Licitação: 660946. Objeto Nat.: Compra – Objeto: Registro de Preços, com vistas à eventual contratação para a aquisição parcelada de pneus novos, consoante especificações e condições estabelecidas no Edital, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Viação Obras e Serviços Urbanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Máximo Aceitável R\$ 457.984,51 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 01/02/2017 às 10:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 13/02/2017 às 09:30. Abertura das Propostas: dia 13/02/2017 às 10:00. Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 13/02/2017.

Referência de tempo: Horário de Brasília O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE, CEP: 55.345-000, ou pelo Fone-fax (87) 3786-1096. Iati, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:EACA544A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017. Objeto Nat.: Compra – Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos tipo sedan ou hatchback, de acordo com a emenda parlamentar segundo proposta: 11286374000114001 e 11209728000114005, para manutenção dos serviços de todas as Unidades Básicas deste Município, conforme descrição em anexo do edital. Valor Máximo Aceitável R\$ 79.973,40 (Setenta e nove mil e novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Data e local da sessão de abertura: 14/02/2017 às 10:00h. Sala da CPL na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE, CEP: 55.345-000, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h ou pelo Fone-fax (87) 3786-1096. Iati, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:7A6AC771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2017. Número da Licitação: 660948. Objeto Nat.: Compra – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados à manutenção das atividades do Hospital Nossa Senhora da Conceição, do município de Iati. Valor Máximo Aceitável R\$ 488.535,48 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 01/02/2017 às 10:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 15/02/2017 as 09:30. Abertura das Propostas: dia 15/02/2017 as 10:00. Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 15/02/2017. Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE, CEP: 55.345-000, ou pelo Fone-fax (87) 3786-1096. Iati, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:6B1FE662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE IATI - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2017 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2017. Número da Licitação: 660954. Objeto Nat.: Compra – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados à manutenção das atividades dos programas sociais a cargo da Secretaria de Ação Social, conforme

especificações no Anexo II do edital, do município de Iati. Valor Máximo Aceitável R\$ 413.978,96 (quatrocentos e treze mil reais e novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 01/02/2017 às 10:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 16/02/2017 as 09:30. Abertura das Propostas: dia 16/02/2017 as 10:00. Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 16/02/2017. Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. **Informações e Edital:** Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Avenida Sete de Setembro, s/nº - Centro - Iati - PE, CEP: 55.345-000, ou pelo Fone-fax (87) 3786-1096. Iati, 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA

– Pregoeiro.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:B337332D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 006/2017 – CPL – Pregão Presencial nº 004/2017. Objeto/Compra: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo Carnes e Frios para atender demanda da Secretaria de Saúde. Valor estimado R\$ 156.223,40. Data e Local da Sessão: 13/02/2017 às 10:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 30 de janeiro de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:

Carlos Roberto Soares

Código Identificador:97FF26A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2017 – CPL – Pregão Presencial nº 005/2017. Objeto/Compra: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo Hortifrutigranjeiros para atender demanda da Secretaria de Saúde. Valor estimado R\$ 44.185,70. Data e Local da Sessão: 14/02/2017 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 17 de janeiro de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:

Carlos Roberto Soares

Código Identificador:0993BC82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2017 – CPL – Pregão Presencial nº 006/2017. Objeto/Compra: Aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza para atender demanda da Secretaria de Saúde. Valor estimado R\$ 157.951,60. Data e Local da Sessão: 14/02/2017 às 10:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibirimir – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibirimir, 30 de janeiro de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:

Carlos Roberto Soares

Código Identificador:07BC9B0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 005/2017 – CPL – Pregão Presencial nº 003/2017. Objeto/Compra: Aquisição parcelada de cestas básicas de gêneros alimentícios para atender demanda da Secretaria de Assistência Social. Valor estimado R\$ 40.374,00. Data e Local da Sessão: 15/02/2017 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibirimir – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibirimir, 30 de janeiro de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:

Carlos Roberto Soares

Código Identificador:35AF3325

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 009/2017 – CPL – Pregão Presencial nº 007/2017. Objeto/Compra: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios tipo não perecíveis para atender demanda da Secretaria de Saúde. Valor estimado R\$ 258.664,70. Data e Local da Sessão: 15/02/2017 às 10:30h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibirimir – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibirimir, 30 de janeiro de 2017

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:

Carlos Roberto Soares

Código Identificador:77475607

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 040/2016
- PROCESSO Nº 057/2016**

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação de Fagner Love, de responsabilidade de Fagner Luiz de Souza, CPF nº 041.240.854-60, para Apresentação Artística Cultural No evento: Festa de São José na Comunidade de Vila Rural em Igarassu/PE, no dia 19 Março de 2016**, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Igarassu, 5 de fevereiro de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA,

Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:CE6E37B9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 132/2016
- PROCESSO Nº 239/2016**

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação de Fagner Love, de responsabilidade de Fagner Luiz de Souza, CPF nº 041.240.854-60, para Apresentação Artística Cultural No evento: Festa de São José na Comunidade de Vila Rural em Igarassu/PE, no dia 19 Março de 2016**, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Igarassu, 5 de fevereiro de 2016.

MÁRIO RICARDO SANTOS DE LIMA

Prefeito do Município de Igarassu.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:91E10A11

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - RDC Nº 001/2016,
PROCESSO Nº 245/2016.**

Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO do Centro de Iniciação aos Esportes CIE/ME no Bairro de Cruz de Rebouças, IGARASSU-PE, ATRAVÉS DO Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC LEI Nº 12.462/2011**. Após análise dos documentos de habilitações, constatado que a empresa: **MULTSET ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.539.154/0001-48, apresentou toda documentação em conformidade com o determinado em edital, estando desta forma HABILITADA.

Igarassu, 30 de janeiro de 2017.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL I.

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:074C941A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017
- PROCESSO Nº 001/2017**

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação dos artistas AMIGOS SERTANEJOS, através da empresa HDF Produções e Eventos Ltda - ME, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, de responsabilidade do Sr.º João de Mendonça Tibúrcio, para Apresentações Culturais nos Eventos: Festa de São Sebastião nos dias 20 de janeiro de 2017, em Igarassu/PE**, com fundamento no inciso III, do art. 25, da

Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Igarassu, 18 de janeiro de 2017.

PÉRICLES DA ROCHA FERREIRA

Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:A118F92A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017 - PROCESSO Nº 002/2017

O Prefeito do Município de Igarassu, tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade visando a **Contratação do artista ADILSON RAMOS, através da empresa HDF Produções e Eventos Ltda - ME, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, de responsabilidade do Sr.º João de Mendonça Tibúrcio, Brasileiro, para Apresentações Culturais nos Eventos: Festa de São Sebastião nos dias 21 de janeiro de 2017, em Igarassu/PE**, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratificando em seu favor o valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Igarassu, 18 de janeiro de 2017.

PÉRICLES DA ROCHA FERREIRA

Secretário Executivo de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Claudiane Alves de Oliveira

Código Identificador:E4E55543

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGUARACY

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 002.2017

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 00002/2017. Processo Nº: 008/2017. Compra. Aquisição imediata e emergencial de Medicamentos, por período de 90 (noventa) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R\$90.168,85.

Igaracy, 23/01/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.

Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:81C0F2AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003.2017

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00003/2017. Processo Nº: 009/2017. . Compra. Aquisição imediata e emergencial de Material Médico-Hospitalar, por período de 90 (noventa) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Apogeu Center Comercial de Produtos

Hospitalares e Medicamen. CNPJ: 02.911.193/0001-68. Valor R\$4.886,10 . Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R\$19.671,10. Igaracy, 27/01/2017. José Torres Lopes Filho. Prefeito Municipal.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 009/2017. . Dispensa Nº DP00003/2017. Compra. Aquisição imediata e emergencial de Material Médico-Hospitalar, por período de 90 (noventa) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: . Atenção Básica 1030100102.031 33903000 . Estratégia da Saúde da Família 1030100102.034 33903000 . Hospital 1030200112.038 33903000. . Farmácia Básica 1030300102.036 33903200. Contrato Nº: 00011/2017. Contratado: Apogeu Center Comercial de Produtos Hospitalares e Medicamen. CNPJ: 02.911.193/0001-68. Valor R\$4.886,10. Vigência: de 27/01/2017 a 27/04/2017. Igaracy, 27/01/2017. Contrato Nº: 00012/2017. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R\$ 19.671,10. Vigência: de 27/01/2017 a 27/04/2017. Igaracy, 27/01/2017. José Torres Lopes Filho. Prefeito Municipal.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 009/2017. Dispensa Nº 00003/2017. Compra. Aquisição imediata e emergencial de Material Médico-Hospitalar, por período de 90 (noventa) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 27/01/2017. José Torres Lopes Filho. Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:C55C812D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00002/2017

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2017. Processo Nº: 008/2017. . Dispensa Nº 00002/2017. Compra. Aquisição imediata e emergencial de Medicamentos, por período de 90 (noventa) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: . Atenção Básica 1030100102.031 33903000 . Estratégia da Saúde da Família 1030100102.034 33903000 . Hospital 1030200112.038 33903000. . Farmácia Básica 1030300102.036 33903200. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R\$90.168,85. Vigência: de 27/01/2017 a 27/04/2017.

Igaracy, 27/01/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.

Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:397797BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE DISPENSA Nº DP00002/2017

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 008/2017. . Dispensa Nº DP00002/2017. Compra. Aquisição imediata e emergencial de Medicamentos, por período de

90 (noventa) dias, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Igaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 23/01/2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.

Prefeito Municipal. (*) (**))

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:50348EFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DISPENSA 01/2017**

ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
Onde se lê: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017, Leia-se: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Lagoa Grande-PE, 30 de janeiro de 2017

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA

Presidente CPL

Publicado por:

Jamylle Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:5CCE0D47

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOREILÂNDIA**

Contrato nº 002/2017, O objeto: Contratação de Empresa Jurídica com a finalidade de executar serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábeis e financeiras com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de conta estabelecida pela união e adotado nos órgãos da administração municipal e sistema informatizado de folha de pagamento, para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE**, durante o período de 90 dias, com base no Decreto Nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017, enquanto se dar prosseguimento ao processo licitatório na modalidade compatível com a natureza do serviço ora contratado, que se vinculam a este instrumento. Contratado: **Galvão & Soares Assessoria Contábil**, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Prazo até 31/03/2017. Moreilândia (PE), 04/01/2017. Signatários: **João Angelim Cruz** – Prefeito e **Galvão & Soares Assessoria Contábil**.

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:28DF2089

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOREILÂNDIA**

Dispensa nº 002/2017, processo licitatório 002/2017, O objeto: Contratação de Empresa Jurídica com a finalidade de executar serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábeis e financeiras com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de conta estabelecida pela união e adotado nos órgãos da administração municipal e sistema informatizado de folha de pagamento, para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE**, durante o período de 90 dias, com base no Decreto Nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017, enquanto se dar prosseguimento ao processo licitatório na modalidade compatível com a natureza do serviço ora contratado, que

se vinculam a este instrumento. Contratado: **Galvão & Soares Assessoria Contábil**; **Nº 19.464.873/0001-83**, **Endereço: Rua Moreira, nº 41, Centro, Moreilândia-PE**. Valor de **R\$ 30.00,00 (trinta mil reais)**. Moreilândia – PE, com base no Art. 24. IV da Lei 8666/93, Moreilândia 04 de Janeiro 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:1200065B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Contrato nº 002/2017, Objeto: Contratação de Empresa Jurídica com a finalidade de executar serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábeis e financeiras com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de conta estabelecida pela união e adotado nos órgãos da administração municipal e sistema informatizado de folha de pagamento, para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA-PE**, durante o período de 90 dias, com base no Decreto Nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017, enquanto se dar prosseguimento ao processo licitatório na modalidade compatível com a natureza do serviço ora contratado, Contratado: **Galvão & Soares Assessoria Contábil**, CNPJ: **Nº 19.464.873/0001-83**, no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**. Prazo até 31/03/2017. Moreilândia (PE), 04/01/2017. Signatários: **João Angelim Cruz** – Prefeito e **Galvão & Soares Assessoria Contábil**.

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:A26232DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA DISPENSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Dispensa nº 002/2017, processo licitatório 002/2017 Objeto: Contratação de Empresa Jurídica com a finalidade de executar serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábeis e financeiras com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de conta estabelecida pela união e adotado nos órgãos da administração municipal e sistema informatizado de folha de pagamento, para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA-PE**, durante o período de 90 dias, com base no Decreto Nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017, enquanto se dar prosseguimento ao processo licitatório na modalidade compatível com a natureza do serviço ora contratado, Fornecedor: **Galvão & Soares Assessoria Contábil**, CNPJ: **Nº 19.464.873/0001-83**, localizada a **Rua Moreira Nº 41, Centro, Moreilândia - PE**. no valor de **R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)**, com base no Art. 24. IV da Lei 8666/93, Moreilândia 04 de Janeiro 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:FDF8D43E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO
SOCIAL**

Contrato nº 002/2017, processo licitatório 002/2017, Objeto: Empresa Jurídica com a finalidade de executar serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábeis e financeiras com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de conta estabelecida pela união e adotado nos órgãos da administração municipal e sistema informatizado de folha

de pagamento, para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** de MOREILÂNDIA-PE, durante o período de 90 dias, com base no Decreto Nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017, enquanto se dar prosseguimento ao processo licitatório na modalidade compatível com este objeto. Contratado: **Galvão & Soares Assessoria Contábil**, no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. Prazo até 31/03/2017. Moreilândia (PE), 04/01/2017. Signatários: **João Angelim Cruz** – Prefeito e **Galvão & Soares Assessoria Contábil**,

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:08CC162C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DA DISPENSA - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Dispensa nº 002/2017, processo licitatório 002/2017, Objeto: Empresa Jurídica com a finalidade de executar serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábeis e financeiras com sistema informatizado de contabilidade e orçamento público com software em interface gráfica, com o plano de conta estabelecida pela união e adotado nos órgãos da administração municipal e sistema informatizado de folha de pagamento, para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL** de MOREILÂNDIA-PE, durante o período de 90 dias, com base no Decreto Nº 01/2017 de 02 de Janeiro de 2017, enquanto se dar prosseguimento ao processo licitatório na modalidade compatível com este objeto. Contratado: **Galvão & Soares Assessoria Contábil**; **Nº 19.464.873/0001-83**, **Endereço: Rua Moreira, nº 41, Centro, Moreilândia-PE.** Valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**. Moreilândia – PE, com base no Art. 24. IV da Lei 8666/93, Moreilândia 04 de Janeiro 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA,
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9863E742

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 555/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre a reestruturação da Administração Direta e Indireta do Município do Moreno, define sua Nova Estrutura Organizacional e dá outras providências.

DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 1º. A Administração Direta é estruturada através das seguintes secretarias e órgãos municipais:

Gabinete do Prefeito;
Procuradoria Geral do Município;
Controladoria Geral;
Ouvidoria;
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã;
Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes.

Parágrafo único. Ficam extintas as secretarias municipais não indicadas expressamente na presente lei complementar.

Art. 2º. O Gabinete do Prefeito é órgão superior, com status de Superintendência, o Chefe de Gabinete é subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Assessorar no cumprimento de missões específicas e estratégicas de maior complexidade e no interesse do Governo, através da proposição, análise e acompanhamento de projetos, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo

II - assessorar e prestar assistência direta e pessoal ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;

III - gerenciar as atividades administrativas dos gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito;

IV - elaborar e coordenar as agendas do Prefeito e do Vice-Prefeito e o serviço de cerimonial;

V - desenvolver ações de apoio ao Prefeito de acordo com as necessidades de natureza protocolar e institucional, e de outros assuntos relacionados à administração pública municipal, em âmbito local, nacional e internacional;

VI - cuidar da segurança pessoal do Prefeito em eventos oficiais e outros deslocamentos;

VII - assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em assuntos políticos, técnicos e administrativos;

VIII - coordenar as relações do Poder Executivo com os veículos de imprensa e comunicação;

IX - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 3º. Procuradoria Geral do Município é órgão superior com status de Secretaria Municipal, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - exercer a representação judicial e extrajudicial do Município e as funções de assessoria jurídica do Poder Executivo;

II - promover a cobrança da dívida ativa do Município;

III- promover medidas de natureza jurídica, objetivando proteger o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

IV - representar ao Prefeito e aos Secretários Municipais sobre providências de ordem jurídica, no interesse da Administração Pública Municipal;

V - realizar estudos e pesquisas sobre matérias jurídicas, promovendo a sua divulgação;

VI - desempenhar atribuições, de natureza jurídica, que lhe forem cometidas pelo Prefeito Municipal, relacionadas aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta;

VII - zelar pelo controle interno da legalidade dos atos da administração pública;

VIII - sugerir medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público e apresentar as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário quando impugnado ato ou omissão de autoridade municipal;

IX- formalizar, registrar e arquivar os contratos e convênios do Poder Público Municipal;

X- assessorar o Prefeito na elaboração de projetos de lei e decretos e assessorar os secretários municipais na elaboração de instruções normativas;

XI - expedir instruções normativas atinentes a matérias de natureza jurídica para orientação das secretarias e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta;

XII - controlar e efetivar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, os pagamentos dos débitos judiciais do Município;

XIII – orientar, acompanhar e efetivar as desapropriações determinadas pelo Chefe do Executivo;

XIV - promover, buscando parcerias com Órgão de Defesa do Consumidor, a proteção e a defesa do consumidor, objetivando o atendimento às suas necessidades, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo;

XV- executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo primeiro. Compete ao Procurador Geral do Município:

I - chefiar e dirigir as atividades da Procuradoria Geral do Município;
 II - exercer todas as atribuições previstas nos incisos I a XIV deste artigo;
 III - receber citações e notificações iniciais nas ações propostas contra o Município, bem como os mandados de intimação;
 IV - confessar, transigir, desistir e firmar compromisso nas ações judiciais em que o Município seja parte, cabendo-lhe, privativamente, sem prejuízo do disposto no inc. I, do art. 65, da Lei Orgânica do Município, delegar os poderes a ele conferidos.

Parágrafo segundo. Integram a Procuradoria Geral do Município:

I - Procurador Geral do Município;
 II - Procuradores do Município.

Parágrafo terceiro. Integram ainda a Procuradoria Geral do Município os servidores de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, definidos em lei.

Parágrafo quarto. A Procuradoria Geral do Município será integrada pelos Procuradores do Município, por nomeação de aprovados em concurso público de provas e títulos.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - assessorar o Poder Executivo Municipal na sua representação junto às autoridades, comunidade e demais esferas;
 II - assessorar o Prefeito na sua representação política;
 III - coordenar e acompanhar a tramitação de matérias de interesse da Administração Municipal junto aos órgãos federais, estaduais e a outros municípios;
 IV - promover a publicação e a preservação dos atos oficiais;
 V - acompanhar a tramitação dos projetos de lei enviados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo;
 VI - acompanhar a tramitação dos projetos de lei, resoluções, requerimentos e indicações originárias do Poder Legislativo;
 VII - planejar e coordenar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, a política e as ações de comunicação, divulgação e publicidade dos órgãos da administração direta e indireta do Governo, inclusive através da execução de programas informativos;
 VIII - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 5º. A Ouvidoria é órgão superior, com status de Gerência, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal, ou agir de ofício, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais e da Lei Orgânica do Município de Moreno e demais leis;
 II - orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;
 III - representar aos órgãos competentes, nos casos sujeitos ao controle destes, quando constatar irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária;
 IV - difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão;

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - planejar, desenvolver, executar e coordenar a política geral de gestão, das finanças, material e patrimônio da Prefeitura;
 II - planejar, coordenar e avaliar as ações de suporte administrativo, financeiro e logístico ao desempenho e atuação dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

III - planejar e executar as políticas públicas relacionadas à administração contábil, tributária e financeira do Município, por meio do planejamento, implantação e realização de projetos, programas e ações, visando o equilíbrio entre os investimentos e a dívida pública municipal, garantindo a eficácia das ações previstas no planejamento estratégico;
 IV - analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município;
 V - executar a política de administração tributária e financeira do Município;
 VI - elaborar estudos e pesquisas para previsão da receita, bem como adotar as providências executivas para a obtenção de recursos financeiros de origem tributária, dentre outras;
 VII - promover em conjunto com as demais secretarias municipais o controle e a execução do orçamento do Município, através do desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos órgãos e entidades governamentais e aos programas especiais do governo;
 VIII - realizar a contabilidade geral do Município;
 IX - inscrever os débitos tributários na dívida ativa;
 X - oferecer orientação e definir a política de relacionamento com os contribuintes;
 XI - controlar os investimentos públicos e a dívida pública municipal;
 XII - julgar os requerimentos administrativos, impugnações e recursos de contribuintes atinentes às questões de natureza tributária, nos termos da lei específica;
 XIII - executar os serviços de administração do patrimônio mobiliário e imobiliário;
 XIV - planejar e normatizar os serviços de administração do arquivo geral e almoxarifado central, realizando a aquisição de materiais, bens, serviços e de conservação predial, equipamentos, máquinas e instrumentos comuns a todas as secretarias;
 XV - coordenar a execução dos serviços relativos à telefonia, energia elétrica, água e demais serviços básicos necessários ao funcionamento das secretarias e órgãos municipais;
 XVI - realizar e orientar as demais secretarias quanto às atividades de aquisição de materiais, bens e serviços da Prefeitura;
 XVII - promover a modernização administrativa do Município, servindo como órgão disciplinador dos sistemas de compras e gestão dos sistemas administrativos de patrimônio, materiais, transportes e comunicações internas, no âmbito da Administração Pública Municipal;
 XVIII - orientar, executar e sistematizar os procedimentos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, no âmbito da Administração Direta e Indireta, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município;
 XIX - formalizar, registrar e arquivar em conjunto com a Procuradoria Geral do Município os contratos oriundos de processos licitatórios no âmbito da Administração Direta e Indireta;
 XX - planejar, desenvolver e coordenar a política geral de gestão de pessoas e desenvolvimento humano;
 XXI - executar as atividades de administração de recursos humanos no que diz respeito aos registros funcionais dos servidores, direitos e vantagens, folhas de pagamento, cumprimento de obrigações legais, previdenciárias e benefícios;
 XXII - desempenhar as atividades de administração de cargos, carreiras e remuneração, avaliação de estágio probatório de servidores, avaliação de desempenho funcional, dimensionamento de quadros e promoção de servidores;
 XXIII - executar as atividades de seleção de servidores e concursos públicos;
 XXIV - promover as atividades de treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;
 XXV - organizar e desenvolver programas de capacitação e desenvolvimento gerenciais;
 XXVI - executar atividades de treinamento introdutório de servidores e de readaptação social;
 XXVII - gerir o sistema de informações de recursos humanos;
 XXVIII - coordenar os serviços da Junta Médica municipal e segurança do trabalho;
 XXIX - realizar os serviços de assistência social aos servidores municipais, quando necessário, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
 XXX - articular o processo de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação da gestão do Município;

XXXI – coordenar e acompanhar o processo de formulação do planejamento estratégico, de políticas públicas, do Plano Plurianual de Ação;

XXXII - coordenar em conjunto com as demais secretarias municipais, o processo da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;

XXXIII - formular, coordenar e articular as políticas relativas às ações básicas e especiais na área econômica, rural e no turismo, com foco nos eixos de intervenção, promoção e reparação, em articulação com o Plano de Governo do Município, assim como com os Planos Estadual e Federal desenvolvidos para essas áreas;

XXXIV - planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento econômico municipal nos setores de ciência e tecnologia, industrial, comercial, de serviços e nas atividades rurais e agrícolas;

XXXV - desenvolver ações estruturadoras focadas na identificação, atração e apoio às iniciativas de investimentos voltadas à expansão das atividades econômicas produtivas do Município;

XXXVI - coordenar as atividades econômicas desenvolvidas nos mercados públicos municipais;

XXXVII - desenvolver a área rural e agrícola do Município;

XXXVIII - planejar, fomentar e executar a política de desenvolvimento do turismo no âmbito municipal;

XXXIV - planejar e executar ações voltadas para a promoção do trabalho, geração de renda e qualificação pessoal e profissional dos munícipes;

XL - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Parágrafo único. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Moreno - MORENOPREV, autarquia com personalidade jurídica de direito público, é funcionalmente vinculado ao Prefeito, sem prejuízo de sua autonomia administrativa e financeira, observadas as disposições de Lei Específica;

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - garantir o direito à cidadania a todos os munícipes do Moreno;

II - promover os direitos humanos e a cidadania, apoiando o exercício de direitos individuais e coletivos e a partir de políticas públicas afirmativas desenvolvidas de forma integrada e articulada com os diferentes setores da administração municipal;

III - promover os direitos humanos através do atendimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, em articulação com a Procuradoria Geral do Município, bem como através de ações de combate ao preconceito e de prevenção à violência;

IV - executar as políticas de prevenção às drogas, de acordo com as diretrizes emanadas da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD);

V - fortalecer e articular a rede de proteção e atendimento da população, visando à defesa, promoção e garantia dos direitos;

VI - manter relação com a sociedade civil, estabelecendo parcerias, redes de ajuda, canais de participação e controle social nas políticas de promoção dos direitos humanos;

VII - desenvolver ações que visem integrar os voluntários nos trabalhos de construção da cidadania;

VIII - desenvolver e implementar a política de orientação e informação à sociedade, acerca de expedição de documentos e de acesso aos serviços públicos;

IX - captar, junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais, inclusive através da criação e gerenciamento de fundos específicos, recursos para utilização nos projetos e programas de defesa dos direitos humanos, proteção à cidadania;

X - executar as políticas da proteção social básica sob a responsabilidade municipal compreendendo o cadastramento de famílias usuárias e a execução das políticas municipais de proteção social;

XI - prover as ações para a execução das políticas de habitação de interesse social;

XII - implementar as políticas sociais de cidadania ativa em relação ao idoso, à mulher, à pessoa com deficiência, assim como a outros segmentos sociais;

XIII executar as políticas da proteção social especial sob a responsabilidade municipal, compreendendo trabalho infantil, abrigos, dependentes químicos e demais segmentos sociais que forem julgados necessários;

XIV - promover a integração produtiva através de programas sociais de grupos sociais específicos;

XV - estabelecer diretrizes para as políticas municipais de promoção humana e de assistência social;

XVI - promover as ações de combate ao trabalho infantil e à violência sexual;

XVII - planejar e executar as ações de proteção à criança e ao adolescente;

XVIII - planejar e executar as ações de proteção ao idoso e à pessoa portadora de deficiência;

XIX - prestar assistência à população de rua;

XX - coordenar, supervisionar e avaliar a operacionalização de programas de transferência de renda;

XXI - elaborar e propor projetos e programas de políticas públicas voltadas para a juventude;

XXII – apoiar as ações desenvolvidas pelo Fundo e Conselho Municipal de Direitos

da Criança e do adolescente e do Conselho Tutelar;

XXIII - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação é órgão superior, subordinado diretamente ao prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - elaborar e executar a política de educação do Município;

II - elaborar e implementar o planejamento estratégico e institucional do Sistema Municipal de Educação;

III - realizar o planejamento e o desenvolvimento pedagógico para aplicação nas escolas municipais, elaborando planos, programas, projetos e demais iniciativas que sejam necessárias ao aprimoramento e ao desenvolvimento da educação em face da realidade social;

IV - promover a gestão dos níveis e modalidades de ensino: educação infantil, séries iniciais do ensino fundamental I e II, educação de jovens e adultos, educação especial e educação do campo;

V - executar a inspeção escolar;

VI - promover programas de valorização, capacitação e aprimoramento dos profissionais do magistério público municipal;

VII - proceder a administração escolar, executando o censo escolar, organizando estatísticas, efetuando a supervisão técnica e a orientação às secretarias de escolas, providenciando documentação escolar nos casos específicos, dentre atividades afins;

VIII - disponibilizar meios, técnicas e estruturas de apoio ao ensino e para a gestão escolar da rede municipal de ensino;

IX - executar as atividades de informática de apoio à rede e à Secretaria: laboratório de informática suporte a usuários, operacionalização e manutenção;

X - prover a alimentação escolar;

XI - administrar o transporte escolar;

XII - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - conceber e executar a política municipal de saúde, visando à gestão plena e a ação preventiva, com ênfase na melhoria e manutenção das áreas de medicina coletiva, saúde da família, vigilância sanitária e da rede de unidades de saúde do Município;

II - planejar e executar a política municipal de saúde, orientada pelos princípios e diretrizes do Serviço Único de Saúde - SUS;

III - manter e melhorar as estruturas físicas das unidades da Rede Municipal de Saúde;

IV - realizar ações inter setoriais de promoção da saúde, em articulação com outras secretarias municipais;

V - desenvolver o controle, a avaliação e a auditoria dos serviços prestados pela Rede Municipal de Saúde;

VI - garantir aos munícipes o acesso aos serviços de saúde e aos medicamentos;

VII - promover a vigilância à saúde, implementando ações e programas de vigilância ambiental, epidemiológica e sanitária, atuando na fiscalização e controle de serviços, indústrias e comércios de interesse à saúde, bem como exercendo ações de intervenção sobre situações e ambientes de risco;

VIII – administrar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

VIX - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - implantar programas de obras municipais de engenharia, nas áreas de Edificação, Pavimentação, Saneamento e Iluminação Pública, com qualidade, custos e prazos adequados, contribuindo para o bem-estar da população;

II - viabilizar a construção e manutenção de obras públicas do Município, urbanas e rurais;

III - executar obras e serviços de arquitetura e engenharia nos termos do Plano Diretor do Município e demais legislações urbanísticas e ambientais, verificando o cumprimento dos respectivos projetos e normas técnicas aplicáveis especificamente à situação e em cada caso;

IV - executar as obras viárias do Município;

V - elaborar e executar projetos de obras de interesse público, incluindo obras comunitárias;

VI - analisar e licenciar projetos de obras a serem executadas no Município;

VII - garantir o funcionamento dos serviços públicos urbanos municipais, a administração do uso dos equipamentos e espaços urbanos;

VIII - gerenciar e garantir o funcionamento dos serviços públicos de limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e outros bens, espaços e equipamentos públicos;

IX - exercer o controle sobre a destinação final dos resíduos sólidos no âmbito do Município;

X - fiscalizar o funcionamento e propiciar a manutenção e qualificação da iluminação pública;

XI - coordenar e executar os serviços de manutenção dos mercados, cemitérios e demais prédios públicos do Município;

XII - formular, coordenar e articular as políticas relativas às ações básicas e especiais na área do meio ambiente, habitação, urbanização, gestão territorial, com foco nos eixos de intervenção, promoção e reparação, em articulação com o Plano de Governo do Município, assim como com os Planos Estadual e Federal desenvolvidos para estas áreas;

XIII - definir parâmetros de regulação do desenvolvimento das ocupações não planejadas da cidade e implementar seu monitoramento;

XIV - planejar, regular, normatizar e gerir a aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano e urbanização;

XV - exercer a gestão ambiental do Município com vistas à preservação do meio ambiente;

XVI - promover a gestão ambiental sob a responsabilidade do Município, nos termos de convênios firmados com as esferas de poder estadual e federal;

XVII - proceder aos licenciamentos ambientais em suas diversas modalidades e às suas respectivas renovações, para localização, instalação e operação de empreendimentos, atividades e serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, observando-se os compromissos assumidos pelo Município nos termos da legislação em vigor;

XVIII - executar o controle e o monitoramento de atividades que possam constituir ameaças ao meio ambiente;

XIX - realizar o monitoramento permanente do meio ambiente, em todas as dimensões de poluição previstas em lei;

XX - efetuar o gerenciamento das margens do Rio Jaboatão de modo a integrar as ações dos diversos órgãos, empresas, biomas e reservas ecológicas;

XXI - realizar atividades de educação ambiental enquanto processo de integração dos seres humanos na preservação e na melhoria da qualidade de vida voltadas para o desenvolvimento sustentável;

XXII - desenvolver atividades de proteção dos recursos naturais, envolvendo unidades de conservação, recuperação do meio ambiente natural, assim como a preservação dos ecossistemas e aplicação de técnicas de zoneamento e de gestão;

XXIII - aplicar programas de capacitação e aprimoramento de profissionais da área de meio ambiente;

XXIV - realizar atividades relacionadas à manutenção, recuperação e preservação de corpos hídricos identificando, analisando e tomando providências quanto aos impactos sobre os mesmos;

XXV- elaborar instrumentos normativos, em articulação com a Procuradoria Geral do município sobre a destinação de habitações à população carente do Município;

XXVI - gerenciar a execução da política de saneamento do Município;

XXVII - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - promover, planejar, monitorar, coordenar e executar as ações de segurança pública, dentro da sua competência Municipal de forma articulada com o Estado e a União na busca da defesa dos direitos fundamentais do cidadão, com base no respeito às leis e nas políticas públicas municipais, visando à manutenção da paz e da ordem pública;

II - planejar, coordenar e monitorar a gestão integrada da política municipal de prevenção social do crime, voltada para o desenvolvimento de uma cultura de paz e cidadania, além de executar programas com objetivos específicos educacionais de segurança pública e social, objetivando estabelecer e manter a cooperação entre o cidadão e o Município;

III - executar as atividades de fiscalização urbana e ambiental;

IV - planejar, coordenar e executar a gestão integrada das ações de Proteção e Defesa Civil no âmbito Municipal, de acordo com as determinações da Lei Federal n.º 12.608 de 10 de abril de 2012, articulando suas atividades com os órgãos de competência Estadual e Federal, bem como com os órgãos pertinentes de outros Municípios;

V - desenvolver o serviço de guarda vidas Municipal, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e Bombeiros Civis;

VI - planejar, coordenar e executar a segurança pessoal do Prefeito, do Vice-prefeito e de outras Autoridades, sempre que constatada a necessidade;

VII - garantir a segurança do patrimônio e dos bens públicos do Município;

VIII - desenvolver programas e campanhas com objetivos específicos e educacionais de segurança pública e social e articulação com outros órgãos municipais correlatos;

IX - articular e apoiar as ações de Segurança Pública desenvolvidas por Forças de Segurança Estadual e Federal dentro dos limites do Município;

X – contribuir para a prevenção e diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;

XI – prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a segurança escolar e unidades de saúde;

XII - coordenar e controlar, de forma direta ou indireta, o trânsito e o transporte no âmbito municipal;

XIII - propor e executar as políticas de gestão do trânsito e do transporte, definindo diretrizes que visem à otimização dos transportes públicos do Município, implementando as políticas de gestão do trânsito, o monitoramento dos diversos modais e o gerenciamento dos estacionamentos em vias públicas;

XIV - garantir o funcionamento, operações e fiscalizações dos serviços de transporte e trânsito;

XV - planejar e coordenar a Defesa Civil, a política de fiscalização e manutenção dos prédios considerados em situação de risco;

XVI- promover a participação da comunidade na defesa da própria comunidade, planejando, organizando e coordenando um conjunto de atividades que visam evitar, prevenir ou minimizar as consequências de eventos desastrosos e a socorrer e assistir as populações atingidas;

XVII - coordenar os serviços prestados pelos órgãos da administração pública Municipal, Estadual e Federal, quando da ocorrência de eventos desastrosos;
 XVIII - propor medidas preventivas para as calamidades que podem ocorrer no Município, articulando e acionando órgãos especializados em nível de governo Municipal, Estadual ou Federal, assim como entidades da sociedade civil organizada, que possam unir esforços para o cumprimento dessa missão;
 XIX - promover o treinamento de cidadãos e de servidores públicos para a atuação em situações de emergência e assistência à população atingida;
 XX - propor a decretação ou homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública no Município;
 XXI - instruir a população sobre os procedimentos a serem adotados em caso de emergências e calamidades;
 XXII- realizar a desocupação e retirada das pessoas dos locais atingidos por calamidades ou ocorrência de alguma situação de emergência;
 XXIII - proporcionar assistência a flagelados em caso de emergências ou calamidades, com a colaboração das Secretarias Municipais em suas diversas especializações;
 XXIV - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 12. Sec. Eventos, Cultura e Esportes é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - realizar atividades concernentes à promoção e ao desenvolvimento da arte popular e da cultura em toda a sua extensão e abrangência sociais;
 II - promover a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
 III - desenvolver práticas esportivas e de lazer que sejam aplicáveis à realidade social do Município, com vistas ao aperfeiçoamento do ser humano de forma integral;
 IV - elaborar planos, programas, projetos e demais iniciativas em desenvolvimento esportivo e de lazer que contemplem comunidades e segmentos sociais específicos;
 V - apoiar eventos, certames e atividades de natureza esportiva e de lazer comunitário;
 VI - promover programas relativos à prática de esportes e atividades de lazer pela população;
 VII - desenvolver programas, eventos e certames esportivos e de lazer voltados para as comunidades do Município;
 VIII – executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 13. Integram ainda a Administração Direta os seguintes órgãos especiais:

I - Controladoria Geral do Município;
 II- Superintendência Regional do Distrito de Bonança;
 III - Assessoria Especial de Imprensa, Comunicação e Democratização Digital;
 IV – Assessorias Extraordinárias

Art. 14. A Controladoria Geral do Município é órgão superior, com status de Secretaria Municipal, subordinado diretamente ao Prefeito, sem prejuízo das suas competências e atribuições específicas disciplinadas na Lei Municipal nº 387 de 23 de julho de 2009, exercerá ainda as seguintes atribuições:

I - assegurar a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos;
 II - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
 III - verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal e da aplicação de recursos públicos por entidades de direito público e direito privado que recebam verbas do município ou que com ele estejam conveniadas;
 IV - orientar e capacitar os servidores da Prefeitura visando à melhoria da qualidade dos procedimentos associados à regularidade da aplicação dos recursos;

V - exercer o controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
 VI - apoiar os órgãos de controle externo no exercício de suas missões institucionais;
 VII - examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras dos fundos municipais e dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do município;
 VIII - examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta do município, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal;
 IX - acompanhar e examinar os processos licitatórios;
 X - avaliar a execução dos serviços de qualquer natureza, mantidos pela administração direta, indireta e fundacional;
 XI - zelar pelo fiel cumprimento das leis e de outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio Governo Municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;
 XII - controlar a utilização e a segurança dos bens de propriedade do Município;
 XIII - fiscalizar o cumprimento dos contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza;
 XIV - exercer as atribuições e competências atinentes ao controle interno, definidas em lei específica;
 XV - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 15. A Superintendência Regional do Distrito de Bonança é órgão superior, com status de Superintendência, subordinado diretamente ao Prefeito, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - promover a descentralização administrativa, objetivando a excelência na qualidade da prestação de serviços públicos;
 II - coordenar, em conjunto com as respectivas secretarias municipais e outros órgãos e entidades municipais, as ações governamentais no âmbito da administração distrital, aproximando o poder público da sociedade, garantindo a qualidade dos serviços públicos e assegurando uma gestão democrática e participativa;
 III - identificar as necessidades locais do Distrito e estabelecer prioridades junto às respectivas secretarias municipais e demais órgãos e entidades municipais;
 IV - promover e acompanhar a interligação do planejamento das regiões administrativas com o planejamento global do Município;
 V - acompanhar, de forma integrada, as ações dos diversos órgãos municipais, participando da execução de seus serviços;
 VI - executar outras atribuições correlatas e/ou determinadas pelo Prefeito.

Art. 16. A Assessoria Especial de Imprensa, Comunicação e Democratização Digital é órgão superior, com status de Superintendência, subordinado diretamente a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, competindo-lhe a atribuição de planejar, executar e orientar a política de comunicação social, a ampla utilização da rede mundial de computadores e das mídias sociais, a divulgação de atos e atividades administrativas e o relacionamento com a imprensa da administração pública municipal;

Art. 17. A Assessoria Extraordinária é órgão superior, com status de Superintendência, subordinada diretamente ao Prefeito, competindo-lhe a atribuição de assessoramento administrativo e político do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais.

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 18. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Moreno, MORENOPREV, entidade integrante da administração indireta, vinculada ao Gabinete do Prefeito, tem por atribuições aquelas definidas em Lei Municipal Específica.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O conjunto das secretarias municipais e órgãos especiais funcionarão de forma colegiada, conforme regulamento a ser expedido posteriormente, mediante decreto.

Art. 20. Ressalvada a matéria expressamente reservada à lei complementar, a presente lei poderá ser modificada por intermédio de lei ordinária.

Art. 21. O Poder Executivo regulamentará e detalhará, por intermédio de decreto, a estrutura e as atribuições dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta a que se refere a presente lei.

Art. 22. Os cargos que compõem a estrutura e as funções principais dos órgãos e entidades da administração direta de que trata a presente lei estão discriminados no Anexo I e II da presente lei complementar.

Art. 23. No âmbito da administração direta e indireta do Município, os cargos de direção e assessoramento (CDA's), de provimento em comissão, com suas nomenclaturas, símbolos, quantitativos, atribuições, vencimento base e verba de representação, são, exclusivamente, os definidos na presente lei.

Art. 24. Fica criado, no âmbito da Administração Direta, o quantitativo de 36 (trinta e seis) funções gratificadas, bem como 15 (quinze) gratificações especiais, para as quais poderão ser nomeados, de acordo com a necessidade do serviço, mediante portaria do Chefe do Executivo, servidores da Administração Direta ou Indireta do Município e servidores de outros órgãos da Administração Pública ou entes federativos.

§ 1º. As funções gratificadas a que se refere o caput do presente artigo obedecem às seguintes limitações e valores:

I – FG1 – R\$ 1.000,00 (hum mil reais) limitado a 10 (dez) gratificações;
 I – FG1 – R\$ 500,00 (quinhentos reais) limitado a 11 (onze) gratificações;
 III – FG2 – R\$ 300,00 (trezentos reais) limitado a 15 (quinze) gratificações;

§ 2º As gratificações especiais- GE, a que se refere o caput do artigo obedecem às limitações e valores:

I – Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), limitada a 01 (uma) gratificação;
 II – Membro da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – R\$ 600,00 (seiscentos reais), limitada a 03 (três) gratificações;
 III – Presidente da Comissão de Licitação – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), limitada a 02 (duas) gratificações;
 IV – Membro da Comissão de Licitação – R\$ 1.000,00 (um mil reais), limitada a 06 (seis) gratificações.
 V – Membro da Junta Médica do Município – R\$ 2.000,00 (dois mil reais), limitada a 03 (três) gratificações;

Art. 25. Fica autorizado, no âmbito do Poder Executivo, o pagamento de verba compensatória por utilização de veículo pessoal, objetivando a redução dos custos e a eficiência operacional da Administração Pública, a partir do uso alternativo de veículos próprios ou à disposição, em caráter privado, dos secretários municipais, superintendentes e Assessores Especiais e Assessores Extraordinários, para a realização das atividades diárias, a serviço da Administração Direta e Indireta do Município.

§ 1º O pagamento da verba indicada no caput não tem caráter remuneratório, e servirá como compensação dos custos totais de utilização dos veículos privados, complementares à frota oficial, incluídos o combustível, a depreciação, o seguro, dentre outros, não sendo admitida a reclamação, por parte dos optantes, de quaisquer outros custos adicionais, inclusive no que se refere às indenizações de terceiros, decorrentes de eventuais acidentes.

§ 2º O pagamento de que trata o presente artigo será condicionado à comprovação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, de que o sistema mostra-se vantajoso à Administração Municipal, mediante publicação de portaria que indique os custos mensais médios unitários com a locação de veículos, administração de frota, contratação de motoristas e gastos com combustível.

§ 3º O optante da verba a que se refere o presente artigo deverá cadastrar-se previamente, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, apresentando documentação do veículo próprio ou à disposição, em caráter privado, bem como assinando termo de compromisso em que isente a Administração Pública do pagamento de quaisquer outros custos adicionais, inclusive no que se refere às indenizações de terceiros, decorrentes de eventuais acidentes.

§ 4º O valor mensal da verba compensatória a que se refere o caput será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), reajustável anualmente de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

§ 5º O pagamento da verba compensatória de que trata o presente artigo poderá ser suspenso ou cancelado, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico por razões de ordem financeira, operacional ou de constatação de uso em desconformidade com a previsão legal.

Art. 26. Na regulamentação da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a alterar as atribuições, nomenclaturas, vinculações e níveis dos cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta, vedado, em qualquer hipótese, o aumento de despesa.

Art. 27. Ficam mantidos os conselhos e os fundos municipais já existentes no âmbito do Poder Público Municipal.

§ 1º As atribuições, vinculações e competências dos conselhos e fundos municipais existentes no âmbito da Administração Municipal serão exercidas de forma compatível com a nova estrutura administrativa, devendo o Poder Executivo, por decreto, regulamentar esta compatibilização, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação da presente lei.

§ 2º A responsabilidade imediata pela gestão dos fundos municipais, inclusive no que diz respeito à ordenação de despesas, será do secretário municipal ou do gestor do órgão ao qual for vinculado.

Art. 28. Para fazer face à reestruturação administrativa prevista nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a adaptação do orçamento anual previsto para o exercício 2017, fixado na respectiva Lei Orçamentária, mediante o remanejamento de dotações orçamentárias, na forma permitida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as atribuições e competências dos órgãos e entidades integrantes da nova estrutura administrativa, independentemente da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares previamente contidas na Lei Orçamentária aprovada para o exercício 2017.

Art. 29. Na composição da remuneração dos ocupantes de cargos de provimento em comissão, fica estabelecida uma verba de representação correspondente a 04 (quatro) vezes o valor do vencimento base do respectivo cargo comissionado, excetuando-se o cargo de Secretário Municipal, e aos equivalentes, sendo o de Procurador Geral, Controlador Geral e Diretor Presidente do MORENOPREV, para os quais o subsídio é o fixado em lei específica pelo Legislativo Municipal.

Art. 30. Os servidores ativos integrantes da Administração Direta e Indireta do Município do Moreno, inclusive os que estejam à disposição deste, e os servidores públicos oriundos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, que estejam à disposição da Prefeitura Municipal de Moreno, perceberão a verba de representação de que trata o artigo anterior se optar pelo vencimento base do cargo de provimento em comissão para o qual forem nomeados, e em caso de opção pelo vencimento base do cargo de origem, perceberão uma verba de representação correspondente a 2 (duas) vezes o valor do vencimento base do respectivo cargo comissionado.

Art. 31. Todos os Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos, a que se refere o art. 1º da presente lei são os ordenadores de despesas

de suas respectivas unidades orçamentárias, podendo todos nomear prepostos, nos termos da legislação financeira pertinente.

Art. 32. É vedada a vinculação de estabilidade financeira a quaisquer símbolos ou atribuições de cargos comissionados ou funções gratificadas criados na presente lei.

Art. 33. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 34. A presente lei será regulamentada, no que couber, no prazo de até 90 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 35. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 30 de Janeiro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO I TABELA DE CARGOS, SÍMBOLOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Cargo	Símbolo	Vencimento R\$	Quantitativo
Procurador Geral Municipal	CDA-1		1
Controlador Geral Municipal	CDA-1		1
Chefe de Gabinete	CDA-1 A	1.120,00	1
Secretário Municipal	CDA-1		8
Superintendente	CDA-1 A	1.120,00	11
Superintendente Regional de Bonança	CDA-1 A	1.120,00	1
Assessor Extraordinário	CDA-1 A	1.120,00	2
Assessor Especial de Tecnologia, Redes e Sistemas Cooperativos	CDA-1 A	1.120,00	1
Gerente	CDA-2	620,00	29
Assessor Especial de Imprensa, Comunicação e Democratização Digital	CDA-1 A	1.120,00	1
Ouvidor	CDA-2 A	620,00	1
Assessor Técnico	CDA-3	440,00	9
Chefe de Divisão	CDA-3 A	440,00	45
Assistente de Gabinete	CDA-4	240,00	9

ANEXO II

QUADRO DE PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO (CDA'S) DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretário Municipal: exercer a orientação, coordenação e supervisão da Secretaria Municipal; zelar pelo cumprimento das metas da gestão; referendar e fazer cumprir as determinações, atos e decretos expedidos pelo Prefeito; expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos; praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas por lei e pelo Prefeito; apresentar ao Prefeito relatórios periódicos de sua gestão na Secretaria; participar ativamente do Colegiado Estratégico da Gestão; exercer outras atribuições definidas em lei e em regulamento.

Superintendente: assessorar diretamente o Secretário Municipal nas áreas de sua competência; garantir a execução do Plano de Ação da Secretaria Municipal; chefiar diretamente a equipe vinculada às áreas de sua competência, garantindo a eficiência da gestão colegiada e participativa; apresentar ao Secretário Municipal relatórios periódicos de sua gestão substituir e/ou representar o Secretário Municipal quando determinado; exercer outras atribuições determinadas pelo Secretário Municipal.

Superintendente Regional do Distrito de Bonança: gerenciar os trabalhos da Distrital, interagindo com os responsáveis pelas demais secretarias e órgãos municipais, buscando dar efetividade ao modelo descentralizado de administração.

Chefe de Gabinete: chefiar o Gabinete do Prefeito; gerenciar as atividades administrativas dos gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito; coordenar as agendas do Prefeito e do Vice-Prefeito e o

serviço de cerimonial; desenvolver ações de apoio direto e imediato ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, de acordo com as necessidades de natureza protocolar, institucional e outros assuntos.

Controlador Geral: orientar e expedir atos normativos concernentes às ações de fiscalização e de auditoria; supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades da Controladoria; determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias; promover a apuração de denúncias e desvios de conduta, irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da Administração, dando ciência ao titular do Poder Executivo e ao titular do órgão ou autoridade equivalente a quem se subordine o autor do ato objeto da denúncia; exercer as competências na presente lei.

Assessor Extraordinário: assessorar administrativa e politicamente o Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais.

Gerente: gerenciar a equipe sob sua responsabilidade direta; assessorar o Secretário ou dirigente do órgão na resolução das questões atinentes à área de atuação da gerência.

Assessor Especial de Imprensa, Comunicação e Democratização Digital: atribuição de planejar, executar e orientar a política de comunicação social, a ampla utilização da rede mundial de computadores e das mídias sociais, a divulgação de atos e atividades administrativas e o relacionamento com a imprensa da administração pública municipal;

Assessor Especial de Tecnologia, Redes e Sistemas Cooperativos: atribuição de planejar, executar e orientar a política de Tecnologia da Informação e Comunicação-TIC, promover, implantar e monitorar sistemas de segurança de TIC, criar e gerenciar de sistemas e softwares cooperativos, gerenciar banco de dados, gerenciar o parque tecnológico da administração pública, planejar, orientar e coordenar a contratação de serviços de internet, telefonia e demais serviços e equipamentos de tecnologia e informática.

Ouvidor: receber as denúncias, críticas e sugestões atinentes ao funcionamento da máquina administrativa ou ao desempenho de servidor municipal e investigar em busca da realidade, a fim de propor mudanças e soluções, devendo, ainda, primar pela efetiva resposta ao autor da reclamação.

Assessor Técnico: assessorar tecnicamente o Secretário Municipal, Executivo, Especial e Gerentes nas questões de média complexidade, menos específicas e mais inerentes à competência ordinária do órgão, emitindo relatórios, quando determinado.

Chefe de Divisão: coordenar as atividades afins na área de sua competência; coordenar a equipe sob sua direção; auxiliar o Secretário Municipal, o Superintendente e o gerente nas tarefas especificadas.

Assistente de Gabinete: assistir e apoiar diretamente o Secretário Municipal e Superintendente, coordenando a agenda da Secretaria, redigindo ofícios e outros documentos, assistir os setores nos assuntos administrativos de média complexidade, de acordo com a necessidade do serviço; cuidar da remessa e do protocolo dos documentos oficiais.

Presidente da Comissão de Licitação: promover as medidas necessárias para o processamento dos procedimentos licitatórios; presidir as sessões de licitação; proferir julgamentos.

Membro da Comissão de Licitação: auxiliar o Presidente da Comissão de Licitação no exercício de suas atribuições e na verificação da legalidade dos procedimentos licitatórios; elaborar atas, relatórios e outros documentos necessários aos procedimentos de licitação.

Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo: promover as medidas necessárias para a instauração de Inquérito Administrativo e condução do processo até sua finalização e encaminhamento do relatório final a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

Membro de Comissão Permanente de Inquérito Administrativo: auxiliar o Presidente da Comissão de Inquérito no exercício de suas atribuições e na verificação da legalidade dos procedimentos pertinentes; elaborar atas, relatórios e outros documentos necessários.

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:F6448DF5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 556/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipal, Procurador Geral, Secretário Distrital e Controladoria do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito do Moreno, para o mandato 2017/2020, será de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais).

Art. 2º - O Vice-Prefeito perceberá, mensalmente, subsídio equivalente a R\$ 10.000,00(Dez mil reais).

Art. 3º - O subsídio mensal a ser pago aos Cargos Comissionados de Secretário Municipal, Secretário Distrital, Procurador Geral do Município e Controladoria Geral do Município, fica determinado em R\$ 8.000,00(Oito mil reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Moreno, 30 de janeiro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:849D2276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 006/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a pessoa abaixo qualificada como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal do Moreno, na operação dos seguintes sistemas:

Cadastro de Unidades Jurisdicionadas (Cadastro de UJ)
SAGRES, módulo Execução Orçamentária e Financeira (EOF)

JANCLEYTON ANDRADE SILVA

Cargo: Secretário da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico.

CPF. 040.914.714-12

E-mail: jancleyton@hotmail.com

Tipo de vínculo: Servidor

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 30 de janeiro de 2017.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:927DAB94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 013/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**,

RESOLVE:

I- Exonerar a partir desta data com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do ano em curso, os servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CPF	CARGO
51230-1	Ivo Lourenço de Souza	712.737.194-68	Assessor da Diretoria das comissões permanentes
54983-2	Márcia Gomes da Silva	898.885.294-04	Assessora da Diretoria das comissões permanentes
51303-1	Edson Carlos de Araújo	147.397.204-34	Assessor das comissões permanentes
55062-2	Ana Karoline Souza de Sales	097.297.914-06	Assessora das comissões permanentes
51283-1	Daiana Carvalho Teles	039.212.924-84	Assessora das comissões permanentes
51166-1	Ítala Fabiana Santos do Nascimento	039.846.754-45	Assessora das comissões permanentes
51282-1	José Leonaldo dos Santos	062.494.424-72	Assessor das comissões permanentes
74-2	Maria do Carmo Almeida do Nascimento	283.232.947-87	Assessora das comissões permanentes
51208-1	Marilene de Almeida Gomes	022.327.374-03	Assessora das comissões permanentes
55389-2	Rochelle Elisabete Bezerra da Silva	013.329.824-84	Assessora das comissões permanentes
51310-1	Sara Florêncio Bispo da Trindade	033.542.304-36	Assessora das comissões permanentes
51198-3	Esdras Severino Bispo	033.500.564-07	Assessor das comissões permanentes
54600-1	Marcelo José Alexandre da Silva	172.511.094-68	Assessor das comissões permanentes
55251-1	Rodrigo Cavalcante Baracuí	021.175.754-39	Assessor das comissões permanentes
55179-2	Hygor Magelo Rosa de Lima	097.189.524-46	Assessor das comissões permanentes
52005-1	Juliana de Oliveira Ferreira	032.663.834-27	Assessora das comissões permanentes
52006-1	José Janari Alves Monteiro	866.143.554-49	Assessor das comissões permanentes
52024-1	Cerize Célia do Nascimento Silva	233.862.234-00	Assessora das comissões permanentes
52009-1	Anísio Guedes do Nascimento	771.993.674-49	Assessor das comissões permanentes
52010-1	Ana Karla Galvão de Arruda	832.006.654-91	Assessora das comissões permanentes
52011-1	Eduardo de Oliveira Gomes	071.365.294-25	Assessor das comissões permanentes
52012-1	José Gomes Barbosa Filho	038.843.934-30	Assessor das comissões permanentes
52013-1	Melânio Tavares de Andrade Silva Junior	069.119.204-93	Assessor das comissões permanentes
52025-1	Bárbara Ellen de Lino e Silva	087.251.344-00	Assessora das comissões permanentes

II- Revogar o Ato Nº 002/2017 publicado em 03 Janeiro de 2017.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete Presidência em 17 de Janeiro de 2017.

JORGE FERDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:D08D64A1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 015/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**,

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor **PAULO HENRIQUE MELO SILVA SALES**, CPF nº 719.379.604-63, para

exercer o cargo comissionado de Coordenador da Controladoria Interna, Símbolo CC-1, devendo ser lotado na Controladoria Interna.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 16 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:EC7F8224

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA **ATO Nº 016/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017,**

RESOLVE:

Nomear a Senhora **ANDREIA DANTAS LACERDA MONETA,** CPF nº 771.673.094-00, para exercer o cargo comissionado de Procuradora Jurídica, Símbolo CC-1, devendo ser lotada na Procuradoria Jurídica, com efeitos retroativos para 1º de Janeiro do ano em curso.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 16 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BE3ADC76

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA **ATO Nº 017/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017,** bem como Ofício Nº 021/2017, firmado pelo Vereador **ALGÉRIO NOSSA VOZ.**

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **MÔNICA MARIA BATISTA DA SILVA,** CPF nº 571.359.914-00, Assessor Especial, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5C30B453

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA **ATO Nº 018/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017,** bem como Ofício Nº 021/2017, firmado pelo Vereador **ALGÉRIO NOSSA VOZ.**

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **CELIMÔNICA BARBOSA DA SILVA,** CPF nº 819.268.984-00, Assessor Especial, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4FE79170

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA **ATO Nº 019/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017,** bem como Ofício Nº 021/2017, firmado pelo Vereador **ALGÉRIO NOSSA VOZ.**

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **RILDO DE FREITAS COSTA,** CPF nº 079.517.874-34, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:EF47104A

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA **ATO Nº 020/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017,** bem como Ofício Nº 021/2017, firmado pelo Vereador **ALGÉRIO NOSSA VOZ.**

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **ISABELLY PRISCILA AZEVEDO DA SILVA SANTOS,** CPF nº 114.706.354-02, Assistente Parlamentar - I, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E3C352EB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA **ATO Nº 021/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017,** bem como Ofício Nº 021/2017, firmado pelo Vereador **ALGÉRIO NOSSA VOZ.**

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **ITALA FABIANA SANTOS DO NASCIMENTO GOMES,** CPF nº 039.846.754-45, Assistente Parlamentar - II, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:666BF41F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 022/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 021/2017, firmado pelo Vereador **ALGÉRIO NOSSA VOZ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **JOSÉ JANARI ALVES MONTEIRO**, CPF nº 866.143.554-49, Assistente Parlamentar - II, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:34CD1987

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 023/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 021/2017, firmado pelo Vereador **ALGÉRIO NOSSA VOZ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **PRISCILA PATRÍCIA AGRA DE MELO**, CPF nº 041.805.164-03, Assistente Parlamentar - III, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:84478651

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 024/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 021/2017, firmado pelo Vereador **ALGÉRIO NOSSA VOZ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **PAULO CÂNDIDO DA SILVA**, CPF nº 847.792.684-00, Assistente Parlamentar - III, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8C1C694E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 025/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 021/2017, firmado pelo Vereador **ALGÉRIO NOSSA VOZ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **DYEGO CESARIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 088.879.954-35, Assistente Parlamentar - III, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:823D1EB5

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 026/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 021/2017, firmado pelo Vereador **ALGÉRIO NOSSA VOZ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **RORAIMA ARAUJO DA CRUZ**, CPF nº 047.482.494-20, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F38AF159

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 027/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 021/2017, firmado pelo Vereador **ALGÉRIO NOSSA VOZ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **DJAIR CAMILO DE OLIVEIRA**, CPF nº 052.086.814-55, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL

Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

Código Identificador:CEF73422

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

ATO Nº 028/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 021/2017, firmado pelo Vereador **ALGÉRIO NOSSA VOZ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **ANNE KAROLINE GONÇALVES MENDONÇA DA SILVA**, CPF nº 097.466.974-12, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL

Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

Código Identificador:7CCDBEB1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

ATO Nº 029/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 021/2017, firmado pelo Vereador **ALGÉRIO NOSSA VOZ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **MELÂNIO TAVARES DE ANDRADE SILVA JUNIOR**, CPF nº 069.119.204-93, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL

Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

Código Identificador:8F494C4D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

ATO Nº 030/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 021/2017, firmado pelo Vereador **ALGÉRIO NOSSA VOZ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **LAUDICÉA AZEVEDO DOS SANTOS**, CPF nº 891.399.174-87, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL

Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

Código Identificador:F3217488

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

ATO Nº 031/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 021/2017, firmado pelo Vereador **ALGÉRIO NOSSA VOZ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **EMANOEL MESSIAS DE VASCONCELOS**, CPF nº 010.688.454-90, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL

Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

Código Identificador:31AC9426

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

ATO Nº 032/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 001/2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **MOISES PEREIRA MONTEIRO**, CPF nº 067.608.204-10, Assessor Especial, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL

Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

Código Identificador:413B7D28

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA

ATO Nº 033/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 001/2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **JOSIAS MARQUES DOS SANTOS**, CPF nº 574.395.914-53, Assessor Especial, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL

Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:44DF3F82

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 034/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 001/2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 048.828.884-32, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:07D1CABA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 035/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 001/2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **RAFAELA ROBERTA DE MELO**, CPF nº 097.930.514-42, Assistente Parlamentar - I, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F4655D92

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 036/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 001/2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **MARIA APARECIDA BEZERRA**, CPF nº 617.002.234-53, Assistente Parlamentar - II, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:FA9F20A7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 037/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 001/2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **ADILSON SILVA DE ARAUJO**, CPF nº 847.760.644-72, Assistente Parlamentar - II, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E69B4B88

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 038/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 001/2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **ERIKA VERONICA ALMEIDA TEIXEIRA**, CPF nº 932.263.904-06, Assistente Parlamentar - III, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:208A7188

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 039/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 001/2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **CLAUDIO AGRIPINO DE JESUS**, CPF nº 031.556.564-09, Assistente Parlamentar - III, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F9A9D43C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 040/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do

Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 001/2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **ANTONIO SANTANA DA SILVA**, CPF nº 029.494.814-77, Assistente Parlamentar - III, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:30D82346

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA ATO Nº 041/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 001/2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **LIDIANE DA SILVA SANTOS**, CPF nº 083.316.754-52, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:8FC4CE0C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA ATO Nº 042/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 001/2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **MARCELO DA CONCEIÇÃO GOMES**, CPF nº 098.630.744-03, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:FE4EDA72

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA ATO Nº 043/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 001/2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **MIRLENE LUCKWU DA SILVA**, CPF nº 030.628.034-52, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E3495AC3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA ATO Nº 044/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 001/2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **RICARDO ANTONIO BARROS DE MELO**, CPF nº 687.836.634-87, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BA071553

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA ATO Nº 045/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 001/2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **TONY GUEDES PEREIRA**, CPF nº 047.228.564-51, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0D50B2AD

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA ATO Nº 046/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 001/2017, firmado pelo Vereador **IRMÃO BIÁ**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **BRUNO FELIPE DA SILVA**, CPF nº 703.703.664-17, Auxiliar de Gabinete, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:78AFF57F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 047/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 003/2017, firmado pelo Vereador **SEVERINO BARBOSA (BIAI)**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **JOSÉ DECY MOURA FILHO**, CPF nº 439.570.304-63, Assessor Especial, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:CDF30A4E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 048/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 003/2017, firmado pelo Vereador **SEVERINO BARBOSA (BIAI)**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **ISAIAS DOS SANTOS RODRIGUES**, CPF nº 334.963.074-04, Assessor Especial, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:2D8F4777

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 049/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 003/2017, firmado pelo Vereador **SEVERINO BARBOSA (BIAI)**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **DELZUILA DE CARVALHO GONÇALVES**, CPF nº 171.071.804-87, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:E3469211

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 050/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 003/2017, firmado pelo Vereador **SEVERINO BARBOSA (BIAI)**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **JOSE MONTEIRO DE MELO JUNIOR**, CPF nº 657.895.554-20, Assistente Parlamentar - I, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:32AA2F3E

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 051/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**, bem como Ofício Nº 003/2017, firmado pelo Vereador **SEVERINO BARBOSA (BIAI)**.

RESOLVE:

Nomear a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, o Senhor (a) **PAULO AGRIPINO DE ALMEIDA LIMA**, CPF nº 666.813.084-49, Assistente Parlamentar - II, devendo ser lotado(a) no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 20 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:193864CF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 013/2017 - PGM OLINDA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º da Lei Complementar municipal n.º 48/2016, **RESOLVE:**

Art.1º. Designar o Procurador Municipal efetivo **DÍBULO CALÁBRIA COUTINHO DA SILVEIRA**, Matrícula n.º 63.631, para o exercício da Chefia da Procuradoria do Contencioso.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Procurador-Geral do Município de Olinda, 25 de Janeiro de 2017.

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador-geral do Município de Olinda

Publicado por:
Valmir Rocha Cavalcante Júnior
Código Identificador:2667C4D4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 010 /2017 - PGM OLINDA

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Art. 188, caput, §1º e §2º da Lei Complementar n° 01/90, alterada pela Lei n°. Complementar n° 04/98, art. 25, caput e Anexo Único da LC n° 04/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público Marcelo Tenório Cardoso, matrícula n° 61.098, Procurador Municipal, símbolo Proc. II, para função de membro titular da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar – CPIAD, conforme art. 188, caput, da LC n° 01/90, com redação dada pelo art. 8º da LC n° 04/98.

Art. 2º - Pelo exercício da função de membro da CPIAD, fica atribuída ao servidor a função gratificada, símbolo FGP – CPIAD - 2, conforme art. 25, caput da LC n° 04/98.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 10 de janeiro de 2017.

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral

Publicado por:
Valmir Rocha Cavalcante Júnior
Código Identificador:C24852AE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 011 /2017 - PGM OLINDA

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Art. 188, caput, §1º e §2º da Lei Complementar n° 01/90, alterada pela Lei n°. Complementar n° 04/98, art. 25, caput e Anexo Único da LC n° 04/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor público Igor Augusto Oliveira Lins, matrícula n° 66.556-8/1, Procurador Municipal, símbolo Proc. I, para função de membro suplente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar – CPIAD, conforme art. 188, caput, da LC n° 01/90, com redação dada pelo art. 8º da LC n° 04/98.

Art. 2º - Pelo exercício da função de membro da CPIAD, fica atribuída ao servidor a função gratificada, símbolo FGP – CPIAD - 2, conforme art. 25, caput da LC n° 04/98.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 10 de janeiro de 2017.

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral

Publicado por:
Valmir Rocha Cavalcante Júnior
Código Identificador:F45E323E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 012 /2017 - PGM OLINDA

O Procurador Geral do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Art. 188, caput, §1º e §2º da Lei Complementar n° 01/90, alterada pela Lei n°. Complementar n° 04/98, art. 25, caput e Anexo Único da LC n° 04/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública Marcela de Almeida Lima, matrícula n° 60.422-4, Procuradora Municipal, símbolo Proc. II, para função de membro suplente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar – CPIAD, conforme art. 188, caput, da LC n° 01/90, com redação dada pelo art. 8º da LC n° 04/98.

Art. 2º - Pelo exercício da função de membro da CPIAD, fica atribuída a servidora a função gratificada, símbolo FGP – CPIAD - 2, conforme art. 25, caput da LC n° 04/98.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Cientifique-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município, Olinda, 23 de janeiro de 2017.

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral

Publicado por:
Valmir Rocha Cavalcante Júnior
Código Identificador:4D6190E9

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA N° 014/2017 - SMS

O Secretário de Saúde do Município de Olinda, **LUIZ MARCOS BRAGA ARAUJO JUNIOR**, no exercício de suas funções administrativas, considerando o disposto no Ofício Circular CGM n° 022/2013, datado de 15 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras efetivas **JOSEFA MARIA TENÓRIO TAVEIRA COSTA**, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob o n°. 328.385.224-24, e **JOSENÉA ESCOBAR GOMES DOS SANTOS**, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n°. 693.312.434-72, como Autoridade de Monitoramento do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 30 de janeiro de 2017.

DR. LUIZ MARCOS BRAGA ARAUJO JUNIOR
Secretário de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:B19EC877

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 001/2017 - SDSCDH

PORTARIA Nº 001/2017

O **Secretário** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e considerando o disposto no Ofício Circular GPE nº 001/2017, datado de 02 de janeiro de 2017,

Resolve:

Artigo 1º - **Designar** a servidora **Luzia Cristina da Silva Dutra**, inscrita no CPF/MF sob o nº 682.521.104-87, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico I, símbolo CC-3, como representante do Município de Olinda para acompanhar o Programa Leite para Todos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Olinda, 27 de janeiro de 2017.

WOLNEY QUEIROZ

Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A417F860

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 002/2017 - SDSCDH

PORTARIA Nº 002/2017

O **Secretário** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda, no exercício de suas funções administrativas, e considerando o disposto no Ofício Circular CGM nº 022/2013, datado de 15 de agosto de 2013,

Resolve:

Artigo 1º - **Designar** a servidora **Graciella Santana Menezes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.247.704-04, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico símbolo CC-3, como Autoridade de Monitoramento do Sistema de Informação ao Cidadão – SIC.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Olinda, 27 de janeiro de 2017.

WOLNEY QUEIROZ

Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:57B40A8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017 PREGÃO PRESENCIAL
001/2017

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório nº 001/2017. Modalidade: Pregão Presencial 001/2017. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente, para locação de estrutura e equipamentos destinados a realização de eventos culturais, pelo período de 12(doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de conformidade com os quantitativos e especificações constantes dos anexos do Edital, a empresa: YURY DO PAREDÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI- ME, CNPJ 11.999.449/0001-21, vencedora dos itens 01 ao 19 no valor total de: R\$ 1.106.600,00 (Hum milhão, cento e seis mil e seiscentos reais). Por ter apresentado o menor preço por ITEM.
Ouricuri/PE, 19 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:CD3AAA3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
OFICIO CIRCULAR SEMDSC N.º 002/2017 ASSUNTO:
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Palmars (PE) 30 de janeiro de 2017.

Ofício Circular SEMDSC nº 002/2017

Assunto: Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

O Município dos Palmares, Pernambuco, através da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Executiva Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, neste ato, representado pela sua Gestora e Secretária, **LUCIANA MACEDO DE MIRANDA**, vem através deste, tornar Público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária tendo em vista o preenchimento de 32 vagas disponíveis de acordo com o **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SEMDSC/SEMPPM Nº 01/2017**.

Sem mais para o momento, despeço-me com votos de estima e elevado apreço.

LUCIANA MACEDO DE MIRANDA

Portarias Executiva Municipal nºs 08 e 37/2017

Secretária Executiva Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ASSISTENTE SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA SEMDSC/SEMPPM

POS.	Nº	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
1	68	KARLA ANDREA PEIXE CARVALHO FIGUEIREDO	ASSISTENTE SOCIAL	85	CLASSIFICADO
2	94	SILVIO ROMERO CAVALCANTE LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	85	CLASSIFICADO
3	528	DANIELLY COSTA AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	80	CLASSIFICADO
4	119	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	80	CLASSIFICADO
5	299	JOSENILDO VICENTE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	80	CLASSIFICADO
6	554	ANA NIVIA DE ASSIS SANTOS WANDERLEY	ASSISTENTE SOCIAL	80	CLASSIFICADO
7	583	EDILENE SAMPAIO CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	75	CLASSIFICADO
8	33	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	75	CLASSIFICADO
9	62	MARIA CACILIA DE	ASSISTENTE	75	CLASSIFICADO

		OLIVEIRA MIRANDA	SOCIAL		
10	136	CICERA TERCIANA DA SILVA BRAZ	ASSISTENTE SOCIAL	75	CLASSIFICADO
11	311	MARIA EDNA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
12	516	CLAUDIANE MARIA LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
13	376	SYNARA STENIA DE MELO MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
14	47	JADEANE OLIVEIRA ELBA	ASSISTENTE SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
15	563	MARIZA RACHEL TAVARES DE MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
16	196	MARIA JAMILE DE S. SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
17	482	JOSICLEBIO DO NASCIMENTO BASTOS	ASSISTENTE SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
18	502	TARCIANE PRISCILA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
19	251	VALDEMIRA HILMA GONÇALVES BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
20	574	VANESSA MARIA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
21	337	IRMA DANIELLE FORTALEZA	ASSISTENTE SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
22	307	GENILDO FELIX DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
23	381	JANEKELLY BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
24	191	JANE CRISTIAN DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
25	419	MARIA JANAINA JERONIMO DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
26	373	LUCIANA SILVA DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
27	377	EDILMA DE SOUZA E SILVA COUTINHO	ASSISTENTE SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
28	314	KATIANE MICHELLE DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
29	158	NAYARA DE SOUZA BARROS	ASSISTENTE SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
30	293	MARIA ROSA DAS NEVES ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
31	89	GERLANY CECILIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
32	150	ALINE PRISCILA SIPRIANO GADELHA LEMOS	ASSISTENTE SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
33	243	ABIGAIL TORQUATO LIMA DE VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
34	210	EUFROSINA PINTO DE MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
35	171	EDNA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
36	350	JENICE JOSÉ DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
37	98	PATRICIA ELIAS PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
38	423	MARIA QUITERIA RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
39	79	LUCIANA MARIA SANTANA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
40	42	ANDRESSA VIERA MELO	ASSISTENTE SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
41	505	JOICE RAMALHO FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
42	181	WALKIRIA ANDREZA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
43	26	ALDAIR CAMPOS FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
44	534	JOMARA CELIA BARBOSA DE GÓES	ASSISTENTE SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
45	524	CELIA BEZERRA DE LIMA NETA	ASSISTENTE SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
46	32	AURENIR FERREIRA MENEZES	ASSISTENTE SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
47	275	JACILANE PESSOA DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
48	469	JOSELMA MARIA TELES BEZERRA	ASSISTENTE SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
49	272	ELIZANGELA BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
50	344	PATRICIA CRISTINA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
51	400	WILLIANE PATRICIA LEÔNIO	ASSISTENTE SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
52	121	LINDINALVA ALBERTINE DE MELO ALEXANDRE	ASSISTENTE SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
53	195	MAYSA FERREIRA PALMEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA

54	198	LISANDRA PATRICIA DOS SANTOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
55	107	EGUINALDA LUCAS DE AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	55	CADASTRO DE RESERVA
56	283	ROSIANE MARIA NUNES	ASSISTENTE SOCIAL	55	CADASTRO DE RESERVA
57	434	DENIZE BARRETO SIMÃO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	55	CADASTRO DE RESERVA
58	76	EUNICE BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	30	CADASTRO DE RESERVA
59	450	CLAUDIA DE FATIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	20	CADASTRO DE RESERVA
60	13	FABIANA DOS SANTOS BARBOSA DE BRITO	ASSISTENTE SOCIAL	20	CADASTRO DE RESERVA
61	249	VERONICA MARIA DE LUNA LINS	ASSISTENTE SOCIAL	15	CADASTRO DE RESERVA
62	414	ROSELI MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	15	CADASTRO DE RESERVA
63	122	CHEILA VIEIRA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	15	CADASTRO DE RESERVA
64	486	JOSILENE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	15	CADASTRO DE RESERVA
65	233	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	15	CADASTRO DE RESERVA
66	410	ROSANGELA LOPES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
67	2	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
68	49	NATALYA MIKALLE MIRANDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
69	570	GIVANICE FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
70	396	LUCIA HELENA BARROS DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
71	438	MONICA SIMONE DE SIQUEIRA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
72	506	LUCIANA MARIA DE MELO LUCAS	ASSISTENTE SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
73	51	RENATA PETRONILA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
74	46	DEBORA CARLA DA SILVA SALES	ASSISTENTE SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
75	54	AILMA FLAVIA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
76	562	EDJA MARIA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
77	497	SHIRLEY DOS SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
78	17	SHEILA DANYELLA MATOS FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
79	560	MARIA JOSÉ SOARES CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
80	392	VIVIANE BASTOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
81	462	TAILINY DE ASSIS FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
82	530	CLEIDE MARIA CORREIA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
83	116	LUCINALVA MARIA CAMPOS GAMA	ASSISTENTE SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
84	258	ALBA TEREZA PEREIRA DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
85	21	NIKELY KALIANA SOUZA BORGES	ASSISTENTE SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
86	424	FADIA LUCIA MUNIZ DE GOES	ASSISTENTE SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
87	77	BRISA DE QUEIROZ SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
88	312	MARIA APARECIDA SAMPAIO SOUSA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
89	29	JOSÉ MARTINS SOARES NETO	ASSISTENTE SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
90	306	EVILMA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
91	34	MARIA DO CARMELO OTTWIL LOPES	ASSISTENTE SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
92	105	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
93	174	REGINA CELIA DE ANDRADE LINS	ASSISTENTE SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
94	569	MERCIA SANTOS DE ANDRADE	ASSISTENTE SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
95	85	ANDREIA LUCIA R. DE ARAUJO PORTELLA	ASSISTENTE SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
96	426	LAUDICÉIA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
97	11	LUCILANIA DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO

98	225	ANASTÁCIA BORGES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
99	269	MARIA JOSÉ DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
100	45	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
101	416	ROSEANE CRISTINA CANDIDO LAPORTE AMBROSIO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
102	489	ANDRÉ MARQUES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
103	265	MELISSA ISABEL PEREIRA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
104	379	ROZEANE MARIA DA SILVA KATO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
105	83	MARCIA ALVES SALES MONTEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
106	105	FLAVIANA MARIA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
107	546	DAYANE DE FRANÇA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
108	598	JARDILENE PEREIRA FERREIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
109	448	LIDIA ACACIA ESPERIDIÃO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
110	421	JOSÉ WHERNNER MALTA MARQUER	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
111	395	TASSIA VANESSA DA COSTA LIMA VERISSIMO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
112	201	LUANA LIVIA FARIAS CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
113	264	JOICY MEG ASSIS VASCONCELOS	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
114	207	IVANERY JOSEANNE SANTOS DE LINO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
115	291	GABRIELA PESSOA MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
116	543	REJANE MARIA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
117	182	GLÓRIA LUCIANA GENERINO LINS	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
118	55	LARISSA MEIRA PORFIRIO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
119	20	CAMILLA MICHELE DA SILVA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
120	172	ANA MARCELLY FERREIRA CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO
121	481	MORGANA SAHYONARA PEREIRA DE SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO CLASSIFICADO

CADASTRADOR DO BOLSA FAMÍLIA

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA SEMDSC/SMPPM

POS.	Nº	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
1	467	JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA	DIGITADOR	15	CLASSIFICADO
2	278	PRISCILA RAFAELA SANTOS	DIGITADOR	15	CLASSIFICADA
3	360	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	DIGITADOR	15	CLASSIFICADO
4	92	LUANA NATALY DO NASCIMENTO	DIGITADOR	15	CLASSIFICADA
5	85	JESSICA RAIANE FERREIRA DE MELO	DIGITADOR	15	CLASSIFICADA
6	211	EMERSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	DIGITADOR PCD	10	CLASSIFICADO
7	410	VANUZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	DIGITADOR	15	CADASTRO DE RESERVA
8	200	QUITÉRIA BEZERRA FREITAS	DIGITADOR	15	CADASTRO DE RESERVA
9	327	MICHELINE PINHEIRO	DIGITADOR	15	CADASTRO DE RESERVA
10	413	MARCOS ANTÔNIO ROQUE TAVARES	DIGITADOR	15	CADASTRO DE RESERVA
11	300	NOEDJA VERONICA SILVA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
12	9	SILVIO JORGE JERÔNIMO	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
13	503	WEDJA DA SILVA LIRA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
14	4	LEILA CARLA CABRAL DA SILVA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
15	210	MARIA IVANI ESTEVÃO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
16	280	CINTIA MARIA DA SILVA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
17	404	JULIAMA KARINE LINS DA SILVA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
18	155	ANGELA VASTI PINHEIRO NASCIMENTO SILVA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
19	187	MARIA CRISTINA DA SILVA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
20	384	JOÃO LUIS FREIRES	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA

21	371	DIEGO CARLOS GONÇALVES	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
22	389	GISLEIDE JOYCE DA SILVA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
23	154	MARILIA MARQUES DA SILVA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
24	197	JOSÉ CARLOS SANTOS	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
25	418	MARIA DAS DORES XAVIER DE LIMA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
26	28	EMERSOM LOURENÇO DA SILVA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
27	437	MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
28	254	JOSÉ SOARES PEREIRA NETO	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
29	361	RAYANNE KELLY DA SILVA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
30	466	JESSICA ROSSANE GOMES MACIEL	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
31	472	EVERTON LOPES DOS SANTOS	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
32	40	MARIA DO CARMO DE ARAÚJO	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
33	443	NATANAEL LUCAS DA SILVA NETO	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
34	567	JOÃO CARLOS LIMA DE SOUZA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
35	256	MILSON FERNANDES C. DE MORAES	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
36	132	AILTON BARBOSA ADÃO	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
37	407	AMANDA MIKAELLY DE QUEIROZ DO NASCIMENTO	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
38	43	WEIDE CAROLINE BEZERRA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
39	420	MIRELLY POLIANA DA SILVA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
40	518	LUCIANDERSON FELIPE GREGORIO	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
41	440	FRANCISCO DOUGLAS PEDROSA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
42	364	JAIME DOS SANTOS PEREIRA E SILVA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
43	551	NILSON COSME DA SILVA JUNIOR	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
44	408	KARINA CRISTOVÃO MARQUES DA SILVA PEREIRA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
45	393	JACIARA DE OLIVEIRA SILVA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
46	494	WESLEY SILKE SILVA DE LIMA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
47	202	VIVIANE RAISSA MOURA DE OLIVEIRA	DIGITADOR	10	CADASTRO DE RESERVA
48	67	ALAIDE RODRIGUES DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
49	352	JANETE SOARES DE SANTANA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
50	455	MÉRCIA COSME DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
51	71	MANOEL MESSIAS DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
52	81	ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
53	571	NATALICIO COSME DA SILVA FILHO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
54	228	CARLOS ALBINO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
55	10	MÔNICA SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
56	282	DAISY FLAVIA DE ASSIS	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
57	111	IVALDO CANDIDO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
58	118	ERIVANIA ANGELICA DO NASCIMENTO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
59	237	ANTÔNIO FRANCISCO GUIMARÃES NETO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
60	358	VALMIR PEDROSA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
61	209	VALERIA FERNANDES DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
62	427	PATRICIA EMILIA SANTIAGO LEITE	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
63	447	ANDREZA MERENCIA DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
64	552	JOANA ANGELICA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
65	80	CARLOS ROBERTO CALADO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
66	321	PAULO SERGIO PINHEIRO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
67	297	CIBELE CAROLINA DA SILVA XAVIER	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
68	452	PATRICIA SALES DO NASCIMENTO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
69	82	GABRIELA TEODOSIO VELOSO E SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
70	509	MAVISON ANTÔNIO DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA

71	555	LUCIOLA MARIA DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
72	245	ANIELLY DA SILVA FERREIRA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
73	48	SUENIA CARLA BARBOSA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
74	385	ALMIR MENDES DE LIMA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
75	301	CELINA SOARES DO NASCIMENTO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
76	142	BRUNA CRISTINA DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
77	52	ANDREZA PAIVA ANDRADE	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
78	103	EVELLYNE SUSANE FERREIRA GOMES	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
79	131	LUCIANO LUIS DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
80	180	VALDEMIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
81	477	ADRIANO SIMÃO DOS SANTOS	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
82	72	EMANUELLI JANINE	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
83	79	ALISSON DINIZ VICENTE DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
84	476	EVILMA DOS SANTOS BELO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
85	432	ERICO LESSA FERREIRA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
86	389	YLZA KARLA DE SOUZA VIDAL	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
87	148	TASSIO FERNANDES LIMA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
88	78	CARLOS FERNANDO DE FRANÇA JUNIOR	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
89	341	DEBORA JACIANE	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
90	493	NATALIA TAPIA CAMPINA GOMES	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
91	167	LEONILDO BENTO DE OLIVEIRA JUNIOR	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
92	406	GILMARA CRISTIANE DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
93	368	ABILIO ANTÔNIO DE SOUZA NETO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
94	294	JULIANA MIRELLY FERREIRA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
95	261	NARIA GLEICY TORRES DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
96	383	JOABE BERNARDO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
97	550	ROMERO HENRIQUE LESSA LINS	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
98	402	MARCILIO RODRIGO ARCANJO DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
99	473	ELITON LOPES DOS SANTOS	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
100	547	NAYARA TACIANA CAMPINA GOMES	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
101	160	JORGE LUIS DO NASCIMENTO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
102	95	BENEDITO BRAULIO PINHEIRO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
103	75	JEAN CONSTATINO DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
104	372	FRANCIELLY MARIA FIRMINO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
105	417	SERGIO ANTÔNIO DA SILVA ROCHA FILHO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
106	208	LUIZ EDUARDO DE LIMA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
107	460	MILENA EVELY HENRIQUE	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
108	22	TAYNARA MARIA BRASIL	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
109	558	ANGELICA MARIA DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
110	495	NAYRON VINICIOS CAMPINA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
111	63	NATALIA SIQUEIRA DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
112	273	MATEUS GABRIEL DOS SANTOS GONÇALVES	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
113	334	JEFFERSON EDIS DA SILVA ALVES	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
114	535	LEONARDO CARDOSO DE LIRA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
115		LARISSA MARIA DE OLIVEIRA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
116	59	PAULA RAFAELA ANDRADE	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
117	232	SILAS CRISPIN DOS SANTOS FREIRE	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
118	491	DECIO LUIS DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
119	394	GIRLANO CRISPIN DA CRUZ	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
120	240	PAULO THIAGO MARQUES DE MELO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
121	445	AMANDA VITORIA TEIXEIRA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
122	345	KAIQUE EMANUEL	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA

		LIMA DA SILVA			
123		BRENA ELIELMA DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
124		LUANDERSON JACSON DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
125	218	ANTÔNIO GUILHERME DA SILVA NETO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
126	231	CAROLINA MENEZES FERREIRA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
127	335	MILENA JESSICA S. ALBUQUERQUE	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
128	60	JOANA CARLA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
129	322	CARLA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
130	435	LUIS FELIPE CAVALCANTE PARISO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
131	193	GABRIEL GAUDÊNCIO DE LIMA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
132	212	ANA CAROLINA SANTOS SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
133	224	THAYNARA MAYANE LIMA DE OLIVEIRA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
134	58	RONALDO FERREIRA DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
135	253	MARIA DE GABRILLY RODRIGUES	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
136	223	MARIA CAMILA CRISTOVÃO DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
137	348	DANIELLE PAULA DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
138	114	CAMILA SIMÃO DA SILVA	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
139	12	JULIA BEATRIZ VICTOR MELO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
140	422	JONAS RAFAEL FIRMINO	DIGITADOR	5	CADASTRO DE RESERVA
141	556	ANGELA MARIA TORRES DE LIMA	DIGITADOR		NÃO CLASSIFICADO
142	464	CRISTIANA MARIA DA SILVA	DIGITADOR		NÃO CLASSIFICADO
143	168	ARICELY DE MELO A. FERREIRA	DIGITADOR		NÃO CLASSIFICADO
144	544	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	DIGITADOR		NÃO CLASSIFICADO
145	459	EVA FRANCISCA DO AMARAL	DIGITADOR		NÃO CLASSIFICADO
146	165	ROBERTO ALVES RIBEIRO JUNIOR	DIGITADOR		NÃO CLASSIFICADO
147	226	JULIANA MARIA SILVA	DIGITADOR		NÃO CLASSIFICADO
148	463	PAULA HORTÊNCIA LOPES DE OLIVEIRA	DIGITADOR		NÃO CLASSIFICADO
149	214	MARINA MARIANA CORREIA DE SOUZA	DIGITADOR		NÃO CLASSIFICADO
150	580	JESSICA TAMIRES OLIVEIRA SILVA	DIGITADOR		NÃO CLASSIFICADO
151	465	RENATO SANTOS DE BARROS	DIGITADOR		NÃO CLASSIFICADO
152	318	ALINE DE FREIRAS PINHEIRO	DIGITADOR		NÃO CLASSIFICADO
153	206	REIDYLLA MARIA SANTOS DE LIMA	DIGITADOR		NÃO CLASSIFICADO

EDUCADOR SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA SEMDSC/SMPPP

POS.	Nº	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
1	185	MARIA SOLANGE ALVES DO REGO RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL	90	CLASSIFICADO
2	405	EDVANIA MARIA LIMA DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL	90	CLASSIFICADO
3	31	TEREZA CRISTINA SOUSA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	85	CLASSIFICADO
4	112	ANTÔNIO PEDRO DA SILVA JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	85	CLASSIFICADO
5	6	JOSÉ LUIS DE SALES NETO	EDUCADOR SOCIAL	85	CLASSIFICADO
6	7	GEOVANE SOARES DA SILVA JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	85	CLASSIFICADO
7	508	ROBERTA MAGNA DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	85	CADASTRO DE RESERVA
8	507	ELAYNE CRISTINA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	85	CADASTRO DE RESERVA
9	501	VERONICA TOMAZ BARBOSA OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
10	369	AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
11	157	CLAUDIA DE LIMA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
12	365	KATIA SIMONE SIMÃO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
13	405	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
14	242	ANA PAULA DA SILVA LOPES	EDUCADOR SOCIAL	75	CADASTRO DE RESERVA
15	267	MARIA LUCIA NOVAÇOSQUE FEITOSA GUERRA	EDUCADOR SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA

16	126	TEREZA CRISTINA DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
17	124	ROSILEIDE RAMOS DE FIGUEIREDO MATIAS	EDUCADOR SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
18	279	HILDA CLAUDIA FERREIRA DA ROCHA DO CANTO	EDUCADOR SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
19	504	JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA LIMA	EDUCADOR SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
20	106	THAYSA LUCAS LOUREIRO MACIEL	EDUCADOR SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
21	330	HOZANA CORDEIRO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	70	CADASTRO DE RESERVA
22	88	FERNANDO SEBASTIÃO ALVES	EDUCADOR SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
23	271	DUMOURIEZ BENTO SILVA	EDUCADOR SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
24	430	SHYRLENE FABIANA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
25	429	KESIA MIRELLE GOMES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
26	140	EVELINE AMÉLIA RIBÃO	EDUCADOR SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
27	510	EMILY RAYANE GALDINO TOMAZ	EDUCADOR SOCIAL	65	CADASTRO DE RESERVA
28	436	BENEDITA MARIA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
29	276	CLAUDIVANIA MARIA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
30	23	CINTIA RAQUEANE ALVES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
31	442	RAIANE KELLY SILVA	EDUCADOR SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
32	153	RHENIA DO CARMO PIO PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
33	397	JONATHAN WENDSON DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
34	456	CICERA WILHANA QUEIROZ	EDUCADOR SOCIAL	55	CADASTRO DE RESERVA
35	238	HUMBERLANIA MARIA DE LIMA SAMPAIO	EDUCADOR SOCIAL	55	CADASTRO DE RESERVA
36	536	WANESSA MONIQUE APOLINÁRIO TEIXEIRA	EDUCADOR SOCIAL	20	CADASTRO DE RESERVA
37	451	RUBENIA ROMULA SALES DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	20	CADASTRO DE RESERVA
38	134	ERIKA KARLA DE SOUZA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	15	CADASTRO DE RESERVA
39	216	MIRIAM RODRIGUES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
40	263	SIMONE RAMOS DA LUZ	EDUCADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
41	18	ALCIONE LORETA CAMPOS BASTOS DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
42	135	ANA LUCIA DA SILVA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
43	102	JULIANA DE SOUZA ANDRADE BRITO	EDUCADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
44	527	ANA CLAUDIA XAVIER LIMA	EDUCADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
45	137	AMANDA STELLA CABRAL DE SALES	EDUCADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
46	479	LIDIANE EVELINE CALADO	EDUCADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
47	286	KEVIN ANDREW FARIAS DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
48	537	ROSIVANIA RAFAELE DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
49	449	ALBERTO TORRES DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
50	149	VANIA MARIA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
51	332	MARIA JOSE CIRILO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
52	227	MARILENE MARIA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
53	215	ROBERIO JOSÉ DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
54	16	GILDA RAPOSO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
55	367	ESMERALDA JULIETA CHAGAS MATIAS	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
56	492	REJANE FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
57	152	CLAUDEMIR LIMA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
58	444	JOSÉ CARLOS DOS JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
59	263	REGINA CELIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
60	220	JOSÉ FALCÃO DE MELO JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
61	197	ANA CAROLINA GUIMARÃES DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
62	353	ANA CLAUDIA LIMA DE ARAÚJO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
63	70	SUELI DE ALMEIDA ROSA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA

64	44	VANESSA SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA LINS	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
65	308	MONICA MARIA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
66	496	MARIA DE JESUS TAVARES SILVA MELO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
67	203	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
68	25	ADEMIR BASILIO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
69	101	VALDESIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
70	99	KARINE DE LIMA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
71	399	MARIA DO CARMO SOARES PIMENTEL	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
72	3	MARTA CAMPOS SILVA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
73	151	ROMELIA MILANIA LIMA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
74	274	CYNTHIA PATRICIA LOURENTINO SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
75	217	LEONICE MARIA FERREIRA TAVARES AVELINO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
76	164	CLEITON ALEXSANDRO FERREIRA DE CRUZ	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
77	194	LUCIANA MAURICIO RAMOS	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
78	259	ALESSANDRO FELIPE DE AZEVEDO SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
79	46	SILVANIA MARIA DOS SANTOS ALVES	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
80	239	GILVANILDA MARIA FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
81	130	NICK ELMA CORDEIRO DE ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
82	83	EDNA MARIA LIMA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
83	179	FLAVIA MARIA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
84	128	MARIA WANICE BATISTA DE MELO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
85	266	DANIELE VANESSA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
86	402	ROBEILTON ISRAEL BELARMINO MARTINS	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
87	37	JOYCE ANETE PEIXOTO DE ANDRADE	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
88		ROBERTA EMANUELLY BASTOS DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
89	64	GENÁRIO AUGUSTO DE OLIVEIRA FILHO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
90	248	GEANE ISABEL DE SOUZA BELO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
91	255	ANGELICA CAROLINA DE AZEVEDO SOUZA AMBROSIO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
92	110	ERONEIDE ALVES FEITOSA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
93	576	MARIA JOSELMA MATIAS DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
94	120	ELIZETE MARIA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
95	146	DANIELLY MARIA AMORIM DE CASTRO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
96	129	POLIANNA CASSIA GAMELEIRA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
97	485	VALDENICE DA SILVA ULISSES	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
98	262	FLAVIO JOSÉ SANTANA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
99	246	JULIANA ALVES DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
100	564	ALINE PRISCILA SANTANA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
101	526	ELAINE MORAES DA SILVA ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
102	398	JOSIVANIA MARIA DE BARROS FARIAS	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
103	250	GLAUCIELY MARIA DA SILVA RAMOS	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
104	490	ROMERITO DUARTE DE BARROS	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
105	346	PATRICIA RANIELLE SILVA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
106	163	VANESSA PATRICIA FERREIRAMELO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
107	122	VANDERLAN TENÓRIO DA CUNHA FILHO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
108	69	VANESSA DA SILVA GOUVEIA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
109	65	RENATA PRORFIRIO DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
110	338	MESSIA FERREIRA DE ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
111	117	SANDRA MARIA PEREIRA RIBEIRO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA

112	540	JOSÉ FAGNER AMARAL R. DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
113	260	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
114	305	THAYSE COSME DE CARVALHO CAVALCANTI NUNES	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
115	304	NIEDJA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
116	457	IRANILDA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
117	169	ROSANE DA SILVA DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
118	199	WALESKA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA FEITOSA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
119	133	MARINEIDE MARIA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
120	357	MARIA LUIZA DE BARROS SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
121	229	RISONEIDE SILVA BRASILEIRO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
122	74	JESSICA EMANUELLE SILVA DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
123	19	EMANUELLE ESTER PINHEIRO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
124	566	THAIS MARCELINA HONORIO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
125	145	JONAS BRUNO DA SILVA MENDONÇA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
126	56	ELIS CLARA MACHADO DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
127	523	RAISSA MAYARA APOLINARIO PEDROZA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
128	235	IRANILDA MARIA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
129	27	BIANCA CRITHINE DA ROCHA PERGENTINO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
130	347	DENISE PAULA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
131	287	ANA PRISCILA PORTELA GOMES	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
132	303	WLISSE DANIEL DA SILVA FILHO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
133	374	NATALY AGUIAR LINS	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
134	351	HANANDA MONYSE BARRETO DE MEDEIROS	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
135	541	JANE ROSE DE BRITO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
136	138	MONIKYELLY PATRICIA LUCENA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
137	483	AMANDA MIRELLY DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
138	373	ALESSA LAIANNA DE SOUZA SALVINO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
139	458	RANILLE THAIS DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
140	340	LUCIANA PATRICIANA DA SILVA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
141	205	LIDIANNE BEATRIZ DE MELO ALEXANDRE	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
142	553	ENERSON TULIO DA SILVA SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
143	183	DEBORAH YASMIN ALVES DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
144	177	IRAQUITAN PEREIRA DE LIMA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
145	1	FERNANDO LUCAS DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
146	468	JANDSON GOMES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
147	539	AMELIA JANINE AMARAL DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
148	162	EMILY THAIS SILVA DE ARAUJO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
149	323	CLAUDIA MARIA LIMA DE SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
150	5	THAIS EMANUELA SALUSTIANO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
151	175	ALDECIONE MARIA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
152	143	EMILY KAROLYNE RODRIGUES SILVA DE LAGO	EDUCADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
153	475	BERIVALDO PEREIRA LINS	EDUCADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
154	387	ANDREA PATRICIA MATIAS DE LIMA MACHADO BEZERRA	EDUCADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
155	565	WALBER BARRETO PINHEIRO	EDUCADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
156	521	ELMA FERNANDA DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
157	292	KARLA PATRICIA LINS	EDUCADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
158	252	MARINA JANAINA PEREIRA	EDUCADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
159	230	ELIANA VANESSA	EDUCADOR		NÃO CLASSIFICADO

		ALBUQUERQUE	SOCIAL		
160	90	MARIANA GOUVEIA DA COSTA	EDUCADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
161		BRUNO JOSÉ DA SILVA FRANCO	EDUCADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
162	538	ALDO LOURIVAL DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
163	388	CLARA KAMILLA VIDAL DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO

ORIENTADOR SOCIAL

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA SEMDCS/SMPPM

POS.	Nº	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
1	87	JUSSARA BARRETO ALBUQUERQUE	ORIENTADOR SOCIAL	85	CLASSIFICADO
2	487	MARCELO JOSÉ DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	70	CLASSIFICADO
3	343	MARIA VERONICA DE BARROS ALVES	ORIENTADOR SOCIAL	65	CLASSIFICADO
4	108	MARIANA MACHADO DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	65	CLASSIFICADO
5	156	ADRIANA MARY AGUIAR	ORIENTADOR SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
6	15	MARIA SOLANGE DE MELO	ORIENTADOR SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
7	386	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
8	385	MARIA JOSÉ MINEIRO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
9	380	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	60	CADASTRO DE RESERVA
10	480	MARIA ROSA DE CORDEIRO OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	20	CADASTRO DE RESERVA
11	324	ELENILDO FERREIRA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	20	CADASTRO DE RESERVA
12	139	ALCIDES ALVES DA SILVA JUNIOR	ORIENTADOR SOCIAL	20	CADASTRO DE RESERVA
13	91	JOSÉ FERNANDO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
14	453	VILMA MARIA FRANÇA	ORIENTADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
15	488	PHILLIP OLIVEIRA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
16	166	SELMA COSMO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
17	339	LUCIANA PATRICIA DOS SANTOS VASCONCELOS	ORIENTADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
18	328	ANE MIRIELE PINHEIRO DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	10	CADASTRO DE RESERVA
19	188	MARIA VERIDIANA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
20	176	RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
21	281	MARIA DE FATIMA SILVA FARIAS	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
22	190	EDILENE BEZERRA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
23	313	NADJANE GOMES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
24	370	QUITÉRIA MARIA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
25	333	MARIA ALZIRA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
26	461	SILVIA CRISTINA GOMES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
27	362	CLAUDINEIDE MARIA NASCIMENTO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
28	213	CICERA MARIA DE ALMEIDA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
29	320	JOSETE MARIA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
30	336	JOSINETE PEREIRA DA SILVA MONTEIRO	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
31	52	MARIA DEIZE DA SILVA CAMPOS	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
32	14	GILVANIA VITOR DA ROCHA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
33	354	MARIA ISABEL SILVA O.	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
34	144	GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
35	96	RONALDO BUARQUE DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
36	285	ADRIANA MARIA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
37	446	ANA PAULA MENDES	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
38	545	EDJANE DA SILVA MARANHÃO	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
39	39	ALDIENE MARIA DE SANTANA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
40	378	CLAUDIVANE OLIVEIRA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
41	173	LUCIANA MARIA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA

42	93	GLEBSON DIOGENES DA SILVA OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
43	38	MARIA JOSÉ DE SANTANA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
44	363	ABYANE NUNES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
45	159	DENIZE FERREIRA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
46	86	EDVANIA MARIA DA SILVA RODRIGUES	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
47	178	CLECIO ROBERTO FEITOSA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
48	8	JOSÉ FABIO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
49	30	MICHELLY PATRICIA DA SILVA PINHEIRO	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
50	478	SIMONICA MARIA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
51	542	MANUELA FLAVIA DE OLIVEIRA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
52	568	JULIANE RODRIGUES AFONSO FERREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
53	439	VERA LUCIA DE SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
54	104	IONARAH GRACE SANTANA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
55	109	GLEICE FERNANDA VICENTE SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
56	572	LADJANE MARIA ALVES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
57	73	ISMAYENE JERONIMO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
58	575	BRUNA RAFAELA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
59	359	MARIA JOSÉ DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
60	484	ALINE VANESSA OLIVEIRA GOMES	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
61	298	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
62	116	ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
63	113	ISABELLA CRISTINA NEVES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
64	213	VANESSA MARIA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
65	50	JESSICA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
66	529	JESSYCA HELOYSE SILVA VASCONCELOS	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
67	531	CLOVES FARIAS MONTEIRO	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
68	471	LAUDICEIA LUIZ DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
69	192	PRISCILA ANNY DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
70	349	EDUARDO LUIZ DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
71	295	DELMA ELISA DA SILVA ACNUTA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
72	236	MARIA JOSÉ APARECIDA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
73	244	MARIANA NEVES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
74	356	WEVERTON VICENTE DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
75	35	LUANA SILVA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
76	390	MARLA DANIELA DE ALENCAR	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
77	302	WIRIA LETICIA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
78	513	KARLA KAROLINE DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
79	342	LEANDRO JOSE CAVALCANTE DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
80	319	MARCOS SEVERO DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
81	316	JAKSON RODRIGUES TIBURTINO	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
82	17	ANE CAROLINA DA CONCEIÇÃO SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
83	425	SERGIANE SEVERINA FERREIRA LINS	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
84	219	LAISE CRISTINY SOARES	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
85	277	JESSICA LAYANE DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
86	127	NATALIA FERNANDA CAVALCANTE	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
87	141	CESAR RICARDO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
88	221	WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
89	161	LAIZA CARLA ALVES MENDES	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
90	315	JOSEANE MARIA	ORIENTADOR	5	CADASTRO DE RESERVA

		ALVES DA SILVA	SOCIAL		
91	284	ROSANGELA MARIA OLIVEIRA SOARES	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
92	241	ACSANOAN LINS GUIMARÃES	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
93	341	ANA MARIA DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
94	186	EWERTON EDVALDO LAURINDO DOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
95	511	ASENATE RUFINO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
96	514	ALESSANDRA IRIS DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
97	270	MARIA EDUARDA SIMÃO GOMES	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
98	573	LARISSA VICENTE GOMES DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
99	268	SÓSTENES KAIO SIMÃO ROCHA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
100	409	GEOVANNA DAIANE FERREIRA DE MELO	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
101	517	MILENA ROMANA VENTURA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
102	512	ALLAN LUCAS AMORIM SILVA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
103	222	LETICIA DO NASCIMENTO LINS	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
104	454	ELTON JOHN DE FRANÇA PEIXOTO DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
105	184	VICTOR VINICIUS DA SILVA COSTA	ORIENTADOR SOCIAL	5	CADASTRO DE RESERVA
106	24	LEDA PEREIRA LINS	ORIENTADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
107	508	DANIELA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	ORIENTADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
108	549	ANA PAULA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
109	247	MONICA MARIA PEREIRA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
110	317	ANDERSON DE FREITAS PINHEIRO	ORIENTADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
111	553	GLEICE KELLY DE OLIVEIRA LINS	ORIENTADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
112	528	MARIA JOSE KATIANA DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
113	529	FERNANDA MARIA DA SILVA ARTHUR	ORIENTADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
114	204	LUANA VANESSA ALVES DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
115	515	ALEX FERREIRA DE MELO	ORIENTADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO
116	355	WILKSON FERREIRA DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL		NÃO CLASSIFICADO

PSICÓLOGO

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA SEMDSC/SMPPM

POS.	Nº	NOME	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
1	84	MICHELINE OLIVEIRA	PISICÓLOGA	90	CLASSIFICADA
2	411	SOFIA MAGDA CORREIA DE OLIVEIRA ARAGÃO	PISICÓLOGA	85	CLASSIFICADA
3	577	CELIA CRISTINA DE LIRA	PISICÓLOGA	85	CLASSIFICADA
4	431	GLEICYANE REGINA DE PAULA E SILVA	PISICÓLOGA	80	CLASSIFICADA
5	61	IRIS PATRICIA MEIRE DA SILVA SANTOS	PISICÓLOGA	75	CLASSIFICADA
6	100	DAYVISON JOSÉ MEDEIROS ALEIXO	PISICÓLOGO	75	CLASSIFICADA
7	581	IVSON ALVES BATISTA	PISICÓLOGO	70	CADASTRO DE RESERVA
8	53	ROSELY PEREIRA DA SILVA	PISICÓLOGO	70	CADASTRO DE RESERVA
9	571	EDVÂNIA VESCONCELOS DOS SANTOS	PISICÓLOGA	70	CADASTRO DE RESERVA
10	470	MANOELA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	PISICÓLOGA	70	CADASTRO DE RESERVA
11	520	CONCEIÇÃO MICELE DA SILVA SANTOS	PISICÓLOGA	70	CADASTRO DE RESERVA
12	433	LUANA PATRICIA DA SILVA	PISICÓLOGA	70	CADASTRO DE RESERVA
13	366	TEREZA CRISTINA CLARA PONTES	PISICÓLOGA	65	CADASTRO DE RESERVA
14	548	LILIAM VIANA FERREIRA DA SILVA	PISICÓLOGA	65	CADASTRO DE RESERVA
15	401	ROSILDA MARIA DA SILVA	PISICÓLOGA	65	CADASTRO DE RESERVA
16	325	GISELLY KARLINE DA SILVA COSTA	PISICÓLOGA	65	CADASTRO DE RESERVA
17	428	RENATA DA SILVA	PISICÓLOGA	65	CADASTRO DE RESERVA
18	522	RENATA LILIANE DA SILVA LIMA	PISICÓLOGA	65	CADASTRO DE RESERVA
19	97	MARIA CACILIA LEITÃO DA SILVA	PISICÓLOGA	60	CADASTRO DE RESERVA
20	278	EDILMA BARCELOS DOS SANTOS	PISICÓLOGA	55	CADASTRO DE RESERVA

21	561	MIRTHY MARIA FELIX DANTAS	PISICÓLOGA	20	CADASTRO DE RESERVA
22	519	VIRGINIA ALVES DE LIMA PINHEIRO FERNANDES	PISICÓLOGA	20	CADASTRO DE RESERVA
23	288	MARIA FABIANA NUNES DA SILVA	PISICÓLOGA	15	CADASTRO DE RESERVA
24	57	CRISTIANE EDNA DE ASSIS	PISICÓLOGA	10	CADASTRO DE RESERVA
25	525	EMANUEL ESTEVÃO DE MELO PEREIRA	PISICÓLOGO	5	CADASTRO DE RESERVA
26	579	ALEKSANDRO RUFINO DE FREITAS SILVA	PISICÓLOGO	5	CADASTRO DE RESERVA
27	257	LILIANE CRISTINA ALVES S. PIMENTEL	PISICÓLOGA	5	CADASTRO DE RESERVA
28	559	CASSIA GUEDES E SILVA	PISICÓLOGA	5	CADASTRO DE RESERVA
29	289	BEATRIZ CAROLINE FONSECA DE FRANÇA	PISICÓLOGA	5	CADASTRO DE RESERVA
30	115	THAYANE KELLY RIBEIRO BASTOS DOS SANTOS	PISICÓLOGA	5	CADASTRO DE RESERVA
31	309	ESTEFANILE ISABELLY LOUREIRO	PISICÓLOGA		NÃO CLASSIFICADO
32	234	GEDEANDRO JOSÉ DO NASCIMENTO	PISICÓLOGO		NÃO CLASSIFICADO
33	124	ANCHELYS MARTINELLY ALVES LOPES	PISICÓLOGO		NÃO CLASSIFICADO
34	396	IEDA PALOMA PIMENTEL PEREIRA	PISICÓLOGA		NÃO CLASSIFICADO
35	36	ERIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	PISICÓLOGO		NÃO CLASSIFICADO
36	532	KATARINE S. SANTOS ALCANTARA	PISICÓLOGA		NÃO CLASSIFICADO
37	66	KAROLINE MARIA SILVA SANTOS	PISICÓLOGA		NÃO CLASSIFICADO
38	290	LAURA FRANCINE HENRIQUE	PISICÓLOGA		NÃO CLASSIFICADO

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:97FECBAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 051 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 051 de 18 de Janeiro de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **DANIEL CARLOS SATURNINO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG nº 7.845.348 SDS/PE, e no CPF nº 088.695.334-09, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-7, desta municipalidade.

Art. 2º CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) ao servidor DANIEL CARLOS SATURNINO DA SILVA inscrito no RG nº 7.845.348 SDS/PE, e no CPF nº 088.695.994-09, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 3º Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria de Saúde, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na folha de pagamento mensal dos servidores Públicos Municipais, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 006/2017

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:3BEB04E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 059 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N.º 055/2017 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **MÔNICA ROBERTA DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG nº 5.378.992 SSP/PE, e no CPF nº 024.470.474-01, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DOS PROGRAMAS DST/AIDS/COAS/SEA**, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário, referente a Portaria SMS n.º 055/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 006/2017

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:7B4DF367

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 061 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 061 de 25 de Janeiro de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **JOSÉ WILSON BEZERRA INÁCIO**, brasileiro, inscrito no RG nº 7.007.233 SDS/PE, e no CPF nº 073.969.854-04, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II NÚCLEOS DE CONTAS, COTAS E LEITOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-5, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 006/2017**Publicado por:**

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:59A4275D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 062 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.****EMENTA:** Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: MAURÍCIO DAMIÃO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 5.065.203 SSP/PE, e no CPF nº 027.441.904-11, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I SETOR DE AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 006/2017**Publicado por:**

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:7FC52ABD**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 063 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.****EMENTA:** Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: FABSON RICARDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 6.107.764 SSP/PE, e no CPF nº 035.777.044-70, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I DO NÚCLEO DE ÁGUA CONSUMO HUMANO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-4, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 006/2017**Publicado por:**

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:E083FEE4**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 064 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.****EMENTA:** Dispõe sobre REVOGAÇÃO de Portaria sobre nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO a Portaria nº 045/2017 de 18 (dezoito) de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde do município dos Palmares, que nomeia a servidora ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA NERY, inscrita no RG nº 3.952.361 SDS/PE e no CPF nº 666.320.484-04 para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR A PORTARIA de nº 045/2017 de 18 (dezoito) de janeiro de 2017 que nomeia a senhora: ANA CLÁUDIA NERY, brasileira, inscrita no RG nº 3.952.361 SDS/PE, e no CPF nº 666.320.484-04, para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 006/2017**Publicado por:**

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:9D16EDC0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 065 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.****PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 065 de 26 de Janeiro de 2017.****EMENTA:** Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: PEDRO ERNESTO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, brasileiro, inscrito no RG nº 2.949.958 SSP/PE, e no CPF nº 443.158.214-20, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PACS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 006/2017

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:A95807E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 066 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, **AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **ANTÔNIO OLÍMPIO SANTOS NETO**, brasileiro, inscrito no RG nº 6.001.204 SSP/PE, e no CPF nº 039.662.724-23, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO NÚCLEO CENTRAL DE DIAGNÓSTICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 006/2017

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:9AC3BDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA MUNICIPAL Nº 067 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 026/2017 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, **AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 026/2017 de 10 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Saúde do município dos Palmares, que nomeia a servidora **CLÁUDIA KARLA HERCULANO DE ANDRADE E GOMES**, inscrita no RG n.º 5.950.917 SSP/PE e no CPF n.º 009.501.474-86 para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora: **CLÁUDIA KARLA HERCULANO DE ANDRADE E GOMES**, brasileira, inscrita no RG nº 5.950.917 SSP/PE, e no CPF nº 009.501.474-86, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade.

Art. 2º CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) a servidora CLÁUDIA KARLA HERCULANO DE ANDRADE E GOMES i para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal n.º 1.930/2013;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2017.

AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria Municipal nº 006/2017

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:E23477E0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 003/2016 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo Aditivo Nº: 001/2017

Contrato Nº: 003/2016

Processo Nº: 042/2015

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 029/2015

Objeto Nat.: Locação de Bens

Objeto Desc.: Locação de máquinas.

Contratado: BRISA AUTO LOCAÇÕES LTDA EPP - CNPJ: 11.447.604/0001-05

Prazo Acrescido: 365 dias

Nova Vigência: 28/01/2017 a 28/01/2018

Local e Data de Assinatura: Paranatama, 27/01/2017

Paranatama, 30 de Janeiro de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Ailtom Tavares de Melo

Código Identificador:6950FCC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paranatama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF Nº. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paranatama/PE, e do outro lado a empresa **BRITO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**, inscrita no CNPJ nº 05.564.101/0001-09, localizado na Vila Campo Sujo, nº 45, Bairro Centro, Cidade Paranatama, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu administrador o Srº **LUCIANO PEREIRA DE BRITO**, inscrito no CPF nº688.141.784-53 e RG nº 3.726.762 SSP/PE, residente e domiciliado na Vila Campo Sujo, nº 10 – Centro, na Cidade de Paraantama, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições

previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 003/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 001/2017, que ocorreu em 16/01/2017 (dezesesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete), às 10:00h (dez horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Combustíveis**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	Gasolina Comum	Lts.	210.000	R\$ 3,88	R\$ 814.800,00
02	Diesel B S10 Comum	Lts.	187.500	R\$ 3,10	R\$ 581.250,00
03	Etanol Comum	Lts.	X	X	X
Valor Global: 1.396.050,00 (Um milhão, trezentos e noventa e seis mil e cinquenta reais)					

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paratama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paratama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o

contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal nº 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paratama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2015/2016:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerencia da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paratama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARANATAMA - PE, no dia 24 de Janeiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

BRITO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Empresa

Publicado por:

Ailtom Tavares de Melo

Código Identificador:FFDD974A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017.

PROCESSO LICITÓRIO Nº 001/2017

Validade 12 (doze) meses.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 10.144.426/0001-72, com sede à Pça. João Correia de Assis, 04 – Centro – Paratama – PE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. **JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS**, brasileiro, casado, Portador do CPF N.º CPF N.º. 370.979.704-72, residente e à Rua São Luiz nº025 - Centro Paratama/PE, e do outro lado a empresa **L.C. COBUSTÍVEIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.535.138/0001-34, localizado na Sítio Estreito, 9902, Zona Rural, Cidade Paratama, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu administrador o Srº LUIZ CARLOS GOMES, inscrito no CPF nº 100.662.894-08 e RG nº 525734831 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Laje de Pedra, 20, Zona Rural, na Cidade de Paratama, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 004/2017, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas do regulamento da lei nº 10.520/2002, no que couber a lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015.

Resolve:

Registrar os Preços para futuras e eventuais aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL – SRP n.º 001/2017, que ocorreu em 16/01/2017 (dezesesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete), às 10:00h (dez horas) hs.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de janeiro de 2002, Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber.

2. OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para **aquisição de forma parcelada de Combustíveis**, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	Gasolina Comum	Lts.	70.000	R\$ 3,88	R\$ 271.600,00
02	Diesel B S10 Comum	Lts.	62.500	R\$ 3,10	R\$ 193.750,00
03	Etanol Comum	Lts.	20.000	R\$ 3,23	R\$ 64.600,00
Valor Global: 529.950,00 (Quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais)					

3. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Paratama - PE.

Fica facultada ao Prefeito Municipal de Paratama em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, permitindo-se ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos em lei.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a referida ata revogada num todo ou em parte e assim tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo, não havendo possibilidade de redução de preço será a presente ata revogada e tomada às medidas cabíveis para realização de um novo procedimento licitatório.

4. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a)** - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b)** - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c)** - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d)** - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Prefeitura Municipal de Paratama, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02,
- e)** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Além da Ata de Registro de Preço, poderá ser emitido quando couber o instrumento contratual, que poderá ainda ser substituído pela Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, na formado § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 011/2015, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço, o Contrato quando necessário a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento deverão ser retirado pelo licitante vencedor dentro do prazo de convocação de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado ao Prefeito Municipal de Paratama, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Ata de Registro de Preço, o Contrato, a Nota de Empenho ou a Ordem de Fornecimento, não aceitar ou assinar os documentos antes citados no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couberem as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos órgãos participantes do registro de preço em suas respectivas dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2015/2016:

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do acordado.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo a **PREFEITURAMUNICIPAL**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo Secretário da pasta requisitante,

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será na Sede do Município informada pela UNIDADE GESTORA.

Após recebimento da autorização de fornecimento, deverá o CONTRATADO disponibilizar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o objeto requerido, nas quantidades informadas e com a qualidade ofertada na proposta de preço, sob pena de aplicações das sanções previstas nesta Ata de registro de preço, podendo ser prorrogado o prazo em até 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada e aceita pela gerência da ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a adesão a esta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar requerimento nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 011/2015, junto a Prefeitura Municipal de Paratama, devendo o licitante vencedor atender, nas mesmas condições aqui estabelecidas e demais legais.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

A questão decorrente da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo juízo competente do foro da cidade de Paratama - PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 011/2015, de 03 de janeiro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 001/2017 e a respectiva proposta de preços apresentada pela empresa vencedora, os quais fazem parte integrante desta Ata, para todos os fins de direito.

PARATAMA - PE, no dia 24 de Janeiro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Prefeito

L.C. COBUSTÍVEIS LTDA EPP

Empresa

Publicado por:

Ailton Tavares de Melo

Código Identificador:6AC3F2D6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017 PROCESSO Nº. 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017

PROCESSO Nº. 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento - Objeto Descr.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Cilindro de Gás Liquefeito de Petróleo, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE - ATA DE SRP Nº. 001/2017 - Contratado: DELTA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.685.990/0001-00- Valor total da Ata: R\$: 154.550,00 (cento cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Santa Cruz da Baixa Verde – PE, 30 de Janeiro de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:E27A26EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 007/2017 PROCESSO Nº: 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Processo Nº: 001/2017 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 001/2017 -Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Botijão de Gás Liquefeito de petróleo 13kg e Cilindro de Gás Liquefeito de petróleo 45kg para atender a demanda das Secretarias e suas Unidades Gestoras do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, - Contrato Nº: 007/2017 - Contratado: DELTA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME CNPJ: 10.685.990/0001-00- Valor Contratado: R\$: 67.925,00 (sessenta e sete mil e novecentos e vinte e cinco reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Janeiro de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:192A7F07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017 PROCESSO Nº: 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Processo Nº: 001/2017 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 001/2017 -Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Botijão de Gás Liquefeito de petróleo 13kg para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas Unidades Gestoras do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE- Contrato Nº: 002/2017 - Contratado: DELTA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME – CNPJ: 10.685.990/0001-00 - Valor Contratado: R\$ 25.025,00 (vinte e cinco e vinte e cinco reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Janeiro de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:E8D91213

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017 PROCESSO Nº: 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Processo Nº: 001/2017 – Comissão: CPL – Pregão Presencial Nº 001/2017 -Objeto Nat.: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Botijão de Gás Liquefeito de petróleo 13kg e Cilindro de Gás Liquefeito de petróleo 45kg para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Gestoras do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE- Contrato Nº: 009/2017 - Contratado DELTA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME, CNPJ nº. 10.685.990/0001-00 - Valor Contratado: 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 30 de Janeiro de 2017

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:6A840391

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017, PROCESSO Nº 003/2017

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2017, Processo nº 003/2017, Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, localizado na Avenida Osvaldo Maciel, nº122. Fundamentação Legal art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, - Contratada: Ana Rosa Cintra Luck: (CPF 476.881.814-53), Valor mensal R\$ 2.962,00 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais); Valor Máximo admitido pela UG (período de 11 meses) R\$ 32.582,00, (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais); Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de trabalho e assistência Social. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com São Bento do Una, -

JOSÉ HILDO DE MACEDO –
Secretário.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:0AA18499

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017, PROCESSO Nº 004/2017**

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2017, Processo nº 004/2017, Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento da casa dos conselhos, localizada na Avenida Osvaldo Maciel, nº70. Fundamentação Legal art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, - Contratada: Ana Rosa Cintra Luck: (CPF 476.881.814-53), Valor mensal R\$ 1.185,00 (hum mil cento e oitenta e cinco reais); Valor Máximo admitido pela UG (período de 11 meses) R\$ 13.035,00, (treze mil e trinta e cinco reais); Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Trabalho e Assistência Social. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com São Bento do Una, -

JOSÉ HILDO DE MACEDO –
Secretário.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B44F39F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 020/2017**

PORTARIA Nº 020/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO**, CPF:106.527.584-60 para o cargo de CHEFE DE SETOR DE MOVIMENTAÇÃO E REGISTROS FUNCIONAIS, deste Município, símbolo **CC-VIII**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:32BA4E8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 030/2017**

PORTARIA Nº 030/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CLEBSON VENICIOS TIMOTEO DA SILVA**, CPF:083.961.154-43 para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, deste Município, símbolo **CC-VII**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 12 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:B4080E20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 031/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **PATRICK DANILO BEZERRA E SILVA**, CPF: 134.588.214-90, para o cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL, deste Município, símbolo **CC-VII**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 17 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcelo Ferreira do Nascimento
Código Identificador:483BA0CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA 032/2017**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **IZAIAS ALBERTO BARROS DO NASCIMENTO**, CPF: 097.455.884-23, para o cargo de DIRETOR DE URBANISMO, deste Município, símbolo **CC-IX**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 17 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Marcelo Ferreira do Nascimento

Código Identificador:2384E45D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA 033/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BRIGIDA ALESSA PEREIRA NUNES GUIMARÃES**, CPF: 089.992.094-23, para o cargo de OFICIAL DE GABINETE, deste Município, símbolo **CC-IX**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 17 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Marcelo Ferreira do Nascimento

Código Identificador:EF5F976F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE PORTARIA 034/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **AURELIO MARIANO DA CRUZ**, CPF: 143.255.218-01, para o cargo de DIRETOR DE RODOVIAS, deste Município, símbolo **CC-IX**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 17 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Marcelo Ferreira do Nascimento

Código Identificador:C9815340

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE DECRETO 001/2017

EMENTA: Dispõe sobre o Ordenador de Despesa e dá outras providências

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado como Ordenador de Despesa da Administração o Secretário de Finanças – **JOSÉ ANCILON ALVES**.

Art. 2º - A designação de que trata este Decreto não estende à ordenação e execução de despesa da Secretaria de Saúde, que tem o seu Fundo Próprio.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Marcelo Ferreira do Nascimento

Código Identificador:0F54A94B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE DECRETO 002/2017

EMENTA: Dispõe sobre o Ordenador de Despesa e dá outras providências

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada como Ordenadora de Despesa da Assistência Social a Secretária – **MARIA HELIANY PEREIRA MARIANO**.

Art. 2º - A designação de que trata este Decreto não estende à ordenação e execução de despesa da Secretaria de Saúde, que tem o seu Fundo Próprio.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Marcelo Ferreira do Nascimento

Código Identificador:A4CB2E2B**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO 005/2017****DECRETO Nº 005/2017**

EMENTA: Dispõe sobre o Ordenador de Despesa e de outras providências

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os servidores **JOSEDITE ROMÃO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 292.907.674-72- Matrícula nº 3169, para exercer o cargo de **Gerente Previdenciário** e **JOÃO LOPES BRANDÃO SOBRINHO**, CPF ° 457.820.674-20- Matrícula nº 892, para exercer o cargo de **Assistente Previdenciário**.

Art. 2º - A designação de que trata este Decreto se estende à ordenação e execução de despesa do Fundo Previdenciário do município das seguintes contas;

Nr Produto / Modalidade Nr. Operação Titulari. GS Agênc. Sit. Operação

- CONTA CORRENTE PJ CO 12.917-8 1 01 0981-4 ATIVA
- CONTA CORRENTE PJ CO 13.187-3 1 01 0981-4 ATIVA
- CONTA CORRENTE PJ CO 16948-X 1 01 0981-4 ATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2017**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

02 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Marcelo Ferreira do Nascimento

Código Identificador:E12871CF**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL
005/2017**

OBJETO: Locação de impressora/copiadora/scanner, para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADO E VENCEDOR:

APG SERVIÇOS LTDA ME, neste ato representada por Antônio Paulo Gusmão Júnior. Valor Global: 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:3C86D2EE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 007/2017

O Pregoeiro do Município de São José do Belmonte, por motivos de ausência no horário da licitação, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** do Pregão em Tela para o dia **07/02/2017** às 08:30 horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNICO PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, inicialmente agendada para o dia 31/01/2017 às 08:30 horas. Informações na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 13:00h, na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, centro.

São José do Belmonte, 31 de janeiro de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:49BBF656**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL
006/2017**

OBJETO: Locação de impressora/copiadora/scanner, para atender diversos setores da Prefeitura.

HABILITADO E VENCEDOR:

CONSTÂNCIA GOMES DE CARVALHO PIRES ME, neste ato representada por Constância Gomes de Carvalho Pires. Valor Global: 108.287,75 (cento e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:D8ED6BF5**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO 010/2017****DECRETO Nº 010/2017**

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A
CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO
AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei.

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos humanos para o desempenho dos serviços públicos básicos e essenciais ao funcionamento da Administração.

CONSIDERANDO o estado emergencial de manutenção de tais serviços para atendimento digno das necessidades do povo belmontense.

CONSIDERANDO AINDA QUE a Administração Pública deve nortear-se pelos seus princípios basilares, sobretudo o da PROIBIDADE, no sentido de que o gestor deve dispor dos recursos disponíveis a fim de que o município não seja onerado desnecessariamente.

DECRETA

ART. 1º. Fica temporariamente suspensa a concessão de FÉRIAS e LICENÇA PRÊMIO aos servidores públicos municipais pelo período de 06 (seis) meses.

ART. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de janeiro de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:16E4579D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 02/2017.**

Onde se ler: (...) Valor total máximo estimado: R\$ 1.042.033,12 (hum milhão, quarenta e dois mil trinta e três reais e doze centavos); leia-se: (...) Valor total máximo estimado: R\$ 778.165,12 (setecentos e setenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e doze centavos).

São Vicente Férrer, 25 de janeiro de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:5977AADC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
05/2017 - MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº.
01/2017**

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descr.: **contratação de empresa especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município, com metodologia exclusiva, nas áreas de Direito Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte à Assessoria/Secretaria Jurídica do Município, bem como, suporte ao órgão de Controle Interno e aos Fundos Municipais, conforme Termo de Referência ao Edital – Anexo I.**

- Valor total estimado: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

- Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL no prédio sede da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer – PE; 03/03/2017; Horário: 09:00h.

- Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 81 3655-1223 e-mail: cpl@saovicenteferrer.pe.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 30 de janeiro de 2017.

ROBSON DE LIMA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:BDD5C62F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER
– EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ EXTRATO CONTRATO**

**08/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2016 -
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2016**

- Objeto Nat.: Compras. - **Objeto:** *Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, do tipo hortifrutigranjeiro, destinados a Unidade Mista deste Município, conforme termo de referência.* - Valor total: R\$ 6.695,00. Vencedor: GETÚLIO FRANCISCO DA SILVA 03962306447, CNPJ: 21.840.027/0001-62. Vigência de Contrato: 02 meses. São Vicente Férrer, 31 de outubro de 2016.

LEILA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:3FB985B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E
TRABALHO
REGIMENTO INTERNO -CMI - CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO
IDOSO –CMI**

Capítulo I

Natureza e finalidade

Artigo 1º - O Conselho Municipal do Idoso – CMI, instituído pela Lei Nº 1.552/2008 de 24 de janeiro de 2008, é órgão permanente, paritário e deliberativo, composto por igual número de representantes de Órgãos e Entidades Públicas e também, de Organizações representativas da sociedade civil com atuação na área, tem funcionamento regulado por este regimento interno.

Capítulo II

Das Competências

Art.2º - Compete ao Conselho Municipal do Idoso – CMI:

I – Zelar, coordenar, supervisionar e avaliar a Política Municipal do Idoso, no âmbito de Taquaritinga do Norte;

II – Orientar e coordenar a aplicação da Política Municipal de atendimento e proteção dos direitos das pessoas idosas;

III – Promover, apoiar e incentivar a criação de organizações destinadas à assistência de pessoas idosas;

IV – Propor a descentralização político-administrativa e a participação popular, através das Entidades representativas de caráter idôneo, que funcionem há mais de um (01) ano com programas e projetos de atendimento aos direitos do idoso;

V – Prestar apoio às Organizações de Assistência ao idoso, governamental e não governamental (ONG's), no sentido de tornarem efetivos os princípios da Política Nacional do Idoso;

VI- Subsidiar os Órgãos competentes no município na propositura de ações civis que visem proteger e assegurar os direitos dos idosos;

VII – Elaborar proposições, objetivando o aperfeiçoamento da legislação pertinente à Política de atendimento e de proteção ao idoso;

IX – Controlar, avaliar e auditar os recursos por Entidades Governamentais e não Governamentais, sediadas no município assegurando assim, a aplicação das verbas destinadas à assistência ao idoso;

X – Solicitar aos Órgãos competentes o descredenciamento de instituição cujas propostas ou utilização dos recursos repassados, não se adequem à legislação pertinente;

XI – Examinar outros assuntos relativos à sua área de competência.

Capítulo III

Da Composição, Organização, Funcionamento e Eleições

Seção I

Da Composição

Artigo 3º-O Conselho Municipal do Idoso –CMI é composto de oito (08) membros, sendo:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria de Ação Social;

II – 01 (um) representante da Secretaria de saúde ;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

IV - 04 (quatro) representantes de organizações não- governamentais (ONG's) das diversas áreas de atendimentos ao idoso.

Parágrafo Único - a cada titular corresponderá um suplente, mantida a mesma representatividade.

Artigo 4º - O presidente, o vice-presidente do CMI serão escolhidos dentre os seus membros por voto de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprir mandato de dois (02) anos, vedada a recondução.

Artigo 5º- As eleições para representantes das organizações da sociedade Civil atuantes na promoção e defesa de direitos da pessoa idosa será realizada no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Poder Executivo do Estado , sempre na ultima semana de outubro, nos termos da Lei Estadual Lei Nº 15.446/14.

§ 1º -A posse dos conselheiros dos conselheiros eleitos,nos termos do caput, bem como dos representantes do Poder Publico, dar-se-á no mês de fevereiro do ano seguinte ao da eleição daquele representante

Artigo 6º - As entidades e o governo poderão a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através de comunicação formal por escrito encaminhada à presidência do CMI.

Artigo 7º - Será substituído pelo Prefeito ou pela respectiva entidade representante o que renunciar, ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, no ano, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior justificada por escrito ao Conselho.

Artigo 8º - Os membros do Conselho e respectivos suplentes serão indicados pelos Secretários dos setores representados e Ação Social, e nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante portaria.

Seção II

Da Organização e Funcionamento

Artigo 9º - O Plenário do Conselho Municipal do Idoso – CMI é instância de deliberação configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.

Artigo 10º -- O Conselho Municipal do Idoso – CMI contará com uma Secretaria Executiva.

§ 1º - A Secretaria Executiva contará com uma equipe técnica e administrativa constituída de servidores dos quadros do órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal do Idoso e/ ou requisitados de outros órgãos da Administração Publica, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal do Idoso – CMI.

§ 2º - A Secretaria Executiva será designada pelo Conselho Municipal do Idoso- CMI a partir da indicação apresentada pelo presidente.

§ 3º - Cumpre ao Órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política Municipal do Idoso providenciar a locação de recursos humanos e materiais ,inclusive financeiros ,necessário ao pleno funcionamento e representação do Conselho Municipal do Idoso – CMI da Secretaria Executiva, das Comissões Técnicas e Grupos de Trabalhos do CMI.

Artigo 11º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso – CMI compete:

I - Levantar e sistematizar as informações que permite ao Conselho Municipal do Idoso – CMI as decisões previstas por lei;

II – Executar as atividades técnico-administrativas de apoio e da assessoria ao Conselho, articulando-se com os conselhos setoriais que tratam das demais Políticas Sociais;

III – Expedir atos de convocações de reuniões ,por determinação do Presidente;

IV – Auxiliar o Presidente na preparação de pautas, classificando as matérias por ordem cronológicas de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;

V – Secretariar as reuniões do Conselho;

VI – Preparar e controlar a publicação de todas as decisões proferidas pelo Conselho, através de murais em locais públicos;

VII – Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas;

VIII – Fornecer suporte técnico e administrativo suplementar ao Conselho Municipal do Idoso- CMI.

IX – Secretariar as reuniões, lavrar as atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho.

Artigo 12º - O Conselho Municipal do Idoso – CMI poderá instituir, por prazo determinado, comissões ou grupos de trabalhos para análise, elaboração de propostas e recomendações que substituem as decisões do Plenário.

Artigo 13º - As comissões ou grupos de trabalho serão constituídos por membros indicados pelo plenário e designados pelo Conselho.

Paragrafo Único – As comissões ou grupos de trabalho serão dirigidos por um coordenador, eleito entre os seus membros.

Artigo 14º - O Conselho Municipal do Idoso – CMI poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos ou estrangeiros, para colaborar em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Artigo 15º - O Conselho Municipal do Idoso – CMI reunir-se-á, ordinariamente bimestralmente, por convocação de seu presidente, ou extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou de um terço (1/3) de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo de até sete dias para a realização da reunião , cabendo ao Plenário:

I – Deliberar sobre os assuntos encaminhados á apreciação e deliberação do CMI.

II – Baixar normas de sua competência, necessária à regulamentação e implementação da Política Municipal do Idoso;

III – Aprovar a criação e dissolução de comissões temáticas e grupos de trabalho, suas respectivas competência, sua composição, procedimentos e prazo de duração;

IV – Convocar encontros sobre Políticas do idoso;

V – Apreciar todos os assuntos e matérias de competência do CMI, inscritos na Lei nº 4.030, de 14 de dezembro de 2000 e, na legislação sobre o idoso;

§ 1º - O Plenário do Conselho do Idoso instalar-se-á e deliberará com presença da maioria simples de seus membros.

§ 2º - A matéria de pauta de reunião não realizada em função do disposto no paragrafo anterior será obrigatoriamente apreciada na reunião ordinária subsequente, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§3º - Será facultada aos suplentes dos membros do Conselho a participação nas reuniões ,conjuntamente com os respectivos titulares,sem direito a voto.

§ 4º - O Conselheiro suplente será automaticamente chamado a exercer o voto quando da ausência do respectivo titular.

§ 5º - O Plenário será presidido, pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI, que, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo vice-presidente,sendo que no caso de ausência ou impedimento de ambos, Plenário elegerá, entre seus membros, um presidente para conduzir a reunião .

§ 6º - As deliberações serão tomadas por maioria simples, salvo nos casos dispostos no 1º desse artigo.

§ 7º - A votação será nominal e cada membro titular terá direito a um voto.

§ 8º - Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião, a pedido do membro que proferiu.

§ 9º - As reuniões serão públicas, salvo quando tratar de matéria sujeita a sigilo em conformidade com legislação específica .

Artigo 16º - As deliberações do Conselho Municipal do Idoso – CMI serão consubstanciadas em resoluções e em outras modalidades, quando em outras manifestações.

Artigo 17º - Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:

- I – Leitura de um Salmo no início e no final da reunião;
- II – Verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Plenário;
- III – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
- IV – Aprovação da Ordem do dia;
- V – Comunicação breve e franqueamento da palavra;
- VI – Encerramento.

§ 1º - A deliberação de matéria sujeita a votação obedecerá a seguinte ordem:

- I – O Presidente dará palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
- II – Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
- III – Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 2º - A leitura do parecer do relator poderá ser dispensada a critério da relatoria, se previamente a convocação da reunião, houver sido distribuída cópia a todos os conselheiros.

§ 3º - O parecer do relator deverá contribuir-se de emenda, na qual constará a síntese normativa do parecer, de relatório, fundamentação, conclusão e voto.

Artigo 18º - A ordem do dia será comunicada previamente a todos os conselheiros com antecedência mínima de (07) dias, para as reuniões ordinárias, e de (03) dias, para reuniões extraordinárias.

Parágrafo Único – Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário do Conselho Municipal do Idoso – CMI, por voto da maioria simples, poderá alterar a ordem do dia.

Artigo 19º - O Conselheiro que não julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

§ 1º - O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo que mais de um membro do Conselho o solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser prorrogado por mais uma reunião.

§ 2º - Após entrar na pauta de uma reunião a matéria deverá ser, obrigatoriamente, votada no prazo máximo de duas (02) reuniões.

Artigo 20º - A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual deverá ser assinada pelo presidente e pelos membros presentes e, posteriormente, arquivada na Secretaria do CMI e votação na maioria subsequente.

Artigo 21º - As datas de realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Idoso – CMI serão estabelecidas em cronograma, e sua duração será julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas pelos presidentes.

Artigo 22º - É facultativo ao presidente e aos conselheiros, solicitar reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificado

por escrito a possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outras naturezas.

Artigo 23º - Até a reunião subsequente é facultada ao interessado, em requerimento ao presidente do Conselho, solicitar a reconsideração exarada em reunião, justificando uma possível ilegalidade.

Capítulo IV Das Atribuições

Artigo 24º - Ao presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI incube:

- Representar judicialmente e extra-judicialmente o conselho;
- Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- Designar o Secretário – executivo do Conselho;
- Submeter à ordem do dia à aprovação do Plenário do Conselho;
- Tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto no caso de empate na votação;
- Baixar atos decorrentes de deliberações do Conselho;
- Designar os integrantes de comissões ou grupos de trabalhos;
- Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;

Decidir sobre as questões de ordem.

Artigo 25º - Ao vice-presidente incube:

- I – Subsidiar o presidente em seus impedimentos ou ausência;
- II – Desenvolver as atribuições necessárias para o cumprimento das atividades da Secretaria Executiva;
- III – Auxiliar o presidente no cumprimento das atribuições;
- IV – Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário.

Artigo 26º - Aos membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI incube:

- I – Participar do Plenário e das comissões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matéria em discussão;
- II – Requerer votação de matéria em regime de urgência;
- III – Propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalho, bem como indicar nome para as mesmas;
- IV – Deliberar sobre as propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas comissões ou Grupos de Trabalho;
- V – Apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse do idoso;
- VI – Fornecer à Secretaria Executiva do Conselho do Idoso os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que os julgarem importantes para deliberações do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
- VIII – Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo presidente do conselho ou pelo Plenário.

Artigo 27º - Aos coordenadores das comissões ou Grupos de trabalhos incube:

- I – Coordenar reuniões das comissões ou grupos de trabalhos;
- II – Assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas comissões ou grupos de trabalho, encaminhando-as à Secretaria do Conselho;
- III – Solicitar a Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso – CMI o apoio necessário ao funcionamento da respectiva comissão ou Grupo de trabalho;
- IV – Prestar contas junto ao Plenário dos recursos colocados à disposição da comissão do Grupo de Trabalho.

Artigo 28º - Ao Secretário Executivo do Conselho Municipal do Idoso – CMI incube:

- I – Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal do Idoso – CMI, de suas comissões e grupos de trabalho;
- II – Coordenar e dirigir as equipes técnicas e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva;
- III – Articular-se com outros Conselhos setoriais e com as Comissões e Grupos de Trabalhos CMI;
- IV – Executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário;
- V – Delegar competências.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

Artigo 29º - As comissões poderão convidar qualquer pessoa ou representante de Órgão federal, estadual ou municipal, empresa privada, sindicato ou entidades da sociedade civil, para comparecer e prestar esclarecimentos.

Artigo 30º - Os membros de CMI não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seu serviço prestado será considerado para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Parágrafo Único – A cobertura e o provimento das despesas com transporte e locomoção, estada e alimentação não serão considerada remuneração.

Artigo 31º - Os casos omissos e as dúvidas na aplicação do presente regimento interno serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Artigo 32º - O presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação podendo ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

ELBA LUCIA FERREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Vilma Souza Gonçalves
Código Identificador:8375EE2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº
003/2017

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial FMS nº 003/2017 cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza para o Fundo Municipal de Saúde. Valor máximo estimado: R\$ 42.347,95. A sessão pública será realizada dia 10/02/2017 às 12h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 26 de janeiro de 2017.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:FF8B6DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº
002/2017

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial FMS nº 002/2017 cujo objeto é a aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde. Valor máximo estimado: R\$ 437.680,00. A sessão pública será realizada dia 10/02/2017 às 10h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 26 de janeiro de 2017.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:0CDA118C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 005/2017 cujo objeto é a aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos de diversas secretarias. Valor máximo estimado: R\$ 1.172.004,50. A sessão pública será realizada dia 10/02/2017 às 08h, no Prédio da Prefeitura, localizado na Av. Prefeito Marcos Pereira Lima, nº 567 – Centro, Trindade/PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3870-1156 ou no endereço acima.

Trindade, 26 de janeiro de 2017.

JAQUELINE NERI DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Erlane Alves Oliveira
Código Identificador:FD342568

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

De ordem da senhora presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Triunfo, referente a publicação dada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 25 de janeiro de 2017, página 54, referente ao Processo Licitatório nº 004/2017 - Pregão Presencial nº 002/2017, objetivando a aquisição de combustível e óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo, para atendimento aos serviços públicos pertinentes, venho nessa data, **RETIFICAR** na forma que segue:

Onde se lê:

Processo Licitatório nº 004/2017 - Pregão Presencial nº 002/2017, **OBJETO:** Aquisição de combustível e óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo, para atendimento aos serviços públicos pertinentes. **ABERTURA:** 08/02/2017 às 09:00h.

Leia-se:

Processo Licitatório/PM nº 004/2017 - Pregão Presencial/PM nº 002/2017, Processo Licitatório/FMS nº 002/2017 - Pregão Presencial/FMS nº 001/2017; Processo Licitatório/FMAS nº 002/2017 - Pregão Presencial/FMAS nº 001/2017; **OBJETO:** Aquisição de combustível e óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo, para atendimento aos serviços públicos pertinentes. **ABERTURA:** 15/02/2017 às 09:00h.

Triunfo, 30 de janeiro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:AE82AB2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, em cumprimento a ratificação procedida, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para realização dos serviços de Limpeza Urbana da Sede e nos Distritos do Município de Triunfo, **Favorecida: Empresa ALCA Manutenção & Construções - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.460/0001-25, cito à Rua Antônio de Campos Góes, nº 72, Bairro Centro, Cidade de Tabira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.780-000, **Valor Mensal:** R\$ 214.933,01 (Duzentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e um centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Triunfo, 30 de Janeiro de 2017.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailma dos Santos Gomes
Código Identificador:699929F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2017. Processo Nº: 0006/2017. . Serviço. Contratação de empresa para fornecimento e distribuição de água potável por meio de carro pipa, nas áreas Urbana e Rural do Município de Vertente do Lério, uma vez que se encontra em situação de Emergência devido a Estiagem Prolongada que assola o Município e o Estado. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: J Santos Locações e Serviços Eireli - ME. CNPJ: 26.633.078/0001-37. Valor R\$300.000,00. Vertente do Lério, 26/01/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:850BACF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2017. Processo Nº: 0006/2017. . Dispensa Nº DP00002/2017. Serviço. Contratação de empresa para fornecimento e distribuição de água potável por meio de carro pipa, nas áreas Urbana e Rural do Município de Vertente do Lério, uma vez que se encontra em situação de Emergência devido a Estiagem Prolongada que assola o Município e o Estado. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0401.2009 - Manutenção das Atividades Administrativas SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1211.2142 - Gestão Administrativa do FUNDEB 40% 12.361.1211.2158 - Manutenção do Ensino Fundamental SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.122.0401.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 18.544.1802.2033 - Abastecimento emergencial por carro pipa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica. Contratado: J Santos Locacoes e Servicos Eireli - ME. CNPJ: 26.633.078/0001-37. Valor R\$300.000,00. Vigência: de 26/01/2017 a 27/03/2017.

Vertente do Lério, 26/01/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:652DBAC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08/2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO que fora firmado na gestão anterior, um contrato de Promessa de Compra e Venda entre o Município de Vertente do Lério e a Sra. Graciete Maria Rodrigues Alberto, em 1 de novembro de 2016, para adquirir um lote de terreno, com área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), pactuado um valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), que seria pagos em 07 (sete) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) abrangendo os meses de novembro de 2016 a maio de 2017, o qual somente fora pago o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

CONSIDERANDO que, conforme certidão do Cartório Único de Surubim, expedida em 26 de janeiro de 2017, consta que o terreno

situado no Sítio Jardim, medindo 4,5 Hectares, foi avaliado no valor de R\$ 20.365,00 (vinte mil trezentos e sessenta e cinco reais) no ano de 2010, o qual faz parte o lote terreno objeto do presente Decreto de utilidade pública, medindo 900,00 m², cujo fora firmado um contrato de Promessa e Compra e Venda acima dos padrões de avaliação e preço;

CONSIDERANDO o valor avaliado do terreno total (4,5 hectares = R\$ 20.365,00) comparado com o valor do contrato de promessa de compra e venda de parte deste terreno (900,00 m² = R\$ 70.000,00);

CONSIDERANDO a avaliação expedida pela Comissão constituída pela Portaria nº 67/2017, de 26 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que já houve o pagamento no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais, na data de 14 de dezembro de 2016);

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado;

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel urbano (terreno) situado no Município de Vertente do Lério, medindo aproximadamente 900,00 m², com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo, que consta pertencer a senhora Graciete Maria Rodrigues Alberto, conforme consta na Certidão expedida em 26 de janeiro de 2017 pelo Cartório Único da Comarca de Surubim/PE, e registrada no Livro nº 227, às fls. 117, datada de 23-11-2005 do mesmo Cartório.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á à construção da UBS – Posto de Saúde, para atender à necessidade de população do Município de Vertente do Lério.

Art. 3º Pela expropriação, conforme avaliação expedida pela Comissão constituída pela Portaria nº 67/2017, de 26 de janeiro de 2017 foi avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o qual já fora efetuado o pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2017.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:8933241E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2017. Processo Nº: 0005/2017. . Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio da prefeitura municipal conforme projeto elaborado pela engenharia do Município. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: R.chaves Cunha Construcoes Ltda - EPP. CNPJ: 14.426.194/0001-04. Valor R\$14.404,66.

Vertente do Lério, 20/01/2017.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DDEA74E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2017. Processo Nº: 0005/2017. . Dispensa Nº DV00001/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio da prefeitura municipal conforme projeto elaborado pela engenharia do Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 08.00 secretaria de infra-Estrutura 15.122.0409.1012 Construção Ampliação e reforma de Predios publicos 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Contratado: R.chaves Cunha Construcoes Ltda - EPP. CNPJ: 14.426.194/0001-04. Valor R\$14.404,66. Vigência: de 20/01/2017 a 19/02/2017.

Vertente do Lério, 20/01/2017.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:8843F341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0008/2017.. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2017

Processo Nº: 0008/2017.. Tomada de Preços Nº 00001/2017. Serviço. Contratação de Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública, além da defesa de demandas administrativas no interesse do Município perante a controladoria geral da união, Ministérios de Estado, Ministério Público Federal e Estadual, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, além de proposição de demandas e elaboração de defesas jurídicas perante todas as esferas do Poder Judiciário, Referente a convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de. Valor: R\$157.999,92. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/02/2017 às 08:30h. Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br> ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.vertlerio@gmail.com.

Vertente do Lério, 27/01/2017.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.

Presidente da. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:F65711E2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

PORTARIA PREVIPAULISTA Nº041 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Anular, por vício de legalidade, a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº108 de 30 de junho de 2014, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2014, concessiva pensão por morte, a **JOÃO LOPES FILHO**, viúvo, da ex-segurada Wilma Maria da Silveira Lopes, aposentada no cargo de Analista/Analista de Saúde, Médica Pediatra, Classe "A", Faixa Salarial 10, Matrícula nº24.555.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA

Diretor-presidente do Previpaulista

Publicado por:

Sandra Maria Simplicio Barbosa

Código Identificador:8BB022DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

PORTARIA PREVIPAULISTA Nº018 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

NOVAR a PORTARIA GP Nº1181 de 17 de agosto de 2009, que concedeu pensão por morte a **LUZIA DE FÁTIMA RAMOS**, viúva do ex-servidor, Sr. EXPEDITO INOCÊNCIO GOMES, mat. 4660, Gari SOP 01 Nível, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2008, data do óbito, para fazer incluir a beneficiária, **ELVIRA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA**, companheira do ex-servidor, conforme disposto na sentença judicial proferida nos autos do processo nº0004746-42.2010.8.17.1090.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2016, data da publicação da sentença.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA

Diretor-presidente do Previpaulista

Publicado por:

Sandra Maria Simplicio Barbosa

Código Identificador:CF9D9EC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

PORTARIA PREVIPAULISTA Nº014 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

TORNAR NULA a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº192 de 30 de setembro de 2016, que retificou a PORTARIA PREVIPAULISTA GP nº1181 de 17 de agosto de 2009.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA

Diretor-presidente do Previpaulista

Publicado por:

Sandra Maria Simplicio Barbosa

Código Identificador:7C544B7C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS CV Nº 003/2016 – DCC/PMPE

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE PAULISTA (PE).

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, com interveniência da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL (SDS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.960.040/0001-00, com sede na Rua São Geraldo, nº 111, bairro de Santo Amaro, Recife (PE), neste ato representado por seu titular, o Sr. **ÂNGELO FERNANDES GIOIA**, Secretário de Defesa Social, brasileiro, casado, Delegado de Polícia Federal, portador do CPF/MF sob o nº 060.276.928-04, cédula de identidade nº 11708437-6 – SSP/RJ, residente e domiciliado nesta cidade; por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO (PMPE)**, CNPJ/MF nº 11.433.190/0001-57, sediada na Rua Amaro Bezerra, S/N, Praça do Derby, Derby, Recife (PE), neste ato representada pelo seu Comandante Geral, o **Cel PM CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO**, brasileiro, casado, militar, portador do CPF/MF nº 497.879.264-91 e da cédula de identidade nº 28.867-PMPE, residente e domiciliado nesta cidade; ora denominada **PRIMEIRO CONVENIENTE**, e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PAULISTA (PE)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, doravante denominado **SEGUNDO CONVENIENTE**, neste ato representado, constitucionalmente por seu Prefeito o Sr. **GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.975.077-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado no município de Paulista

(PE), com fundamento no Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; bem como a Lei Complementar nº 049, de 31 de janeiro de 2003, em seu artigo 40; a Constituição Estadual em seu artigo 37, inciso XXII, firmam o presente **CONVÊNIO**, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a **Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os convenentes para apoio e reforço especial das ações de Defesa Social, no Município de PAULISTA (PE)**, conforme Plano de Trabalho estabelecido na Cláusula Segunda e Anexo Único deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho constante no ANEXO ÚNICO e já formalmente aprovado, deverá ser fielmente cumprido pelas partes, sob pena de imediata reavaliação e rescisão na forma da Cláusula Sexta deste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES

I - DO PRIMEIRO CONVENENTE

- a)** Empregar o quantitativo suficiente de Policiais Militares efetivo do 17º BPM no município de Paulista (PE), para execução das ações objeto deste Convênio;
- b)** Resolver os problemas de ordem administrativa e disciplinar, que envolvam o policiamento objeto do presente Convênio;
- c)** Participar ativa e colaborativamente de Programas e Projetos desenvolvidos pelo município de Paulista e de suas secretarias, em ações integradas que esteja voltada para o combate à violência, a resistência às drogas, a violência nas escolas, a violência contra os idosos e abuso de crianças, jovens e adultos; ou seja, objetivando efetuar a prevenção e repressão de atos ilícitos que venham comprometer a segurança de bens e pessoas, assim como na manutenção da ordem pública no município;
- d)** Administrar os problemas de ordem institucional que eventualmente possam surgir em decorrência da execução deste Convênio.
- e)** Encaminhar ao Segundo Conveniente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura deste Convênio, o seu extrato para a publicação na imprensa Oficial Estadual, a fim de que produza seus efeitos jurídicos.

II - DO SEGUNDO CONVENENTE:

- a)** Disponibilizar imóvel de propriedade do município, para servir de sede do 17º BPM, contendo área para estacionamento das viaturas da PMPE; bem como, aos veículos particulares dos policiais militares efetivos do 17º BPM, localizado no município de Paulista (PE);
- b)** Custear contas de água, energia, inclusive tributos e encargos acessórios, em razão do serviço público desempenhado no 17º BPM, cuja despesas não poderão ser superiores a **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por mês** a cargo da Secretaria Municipal de Administração;
- c)** Disponibilizar pessoal de responsabilidade do município, necessário para manutenção e limpeza das áreas do imóvel a ser cedido ao 17º BPM;
- d)** Informar ao Comandante do 17º BPM, todas as pessoas que trabalham na Prefeitura de Paulista (PE), que estão autorizadas a adentrar na área do Batalhão, exclusivamente, para seguirem ao prédio destinado à Secretaria de Segurança Cidadã e Defesa Civil;
- e)** Efetuar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE), a prestação de contas das despesas praticadas por sua responsabilidade em razão deste Convênio, **a contar da data de assinatura** deste ajuste.
- f)** Responsabilizar-se pelo pagamento da **publicação do extrato deste Convênio** na imprensa oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, remetendo para a Secretaria de Defesa Social, via Polícia Militar de Pernambuco no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura deste ajuste, cópia da publicação, sob pena de ineficácia.

Compete aos CONVENENTES conjuntamente:

Manter perfeito entrosamento, visando à plena execução deste Convênio, solucionando os casos omissos, as dúvidas ou divergências porventura existentes, através de consultas e mútuos entendimentos, reavaliando, ampliando ou suprimindo cláusulas, por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência deste Convênio será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo, através do competente **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUINTA – PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a)** As despesas previstas na alínea “b”, item II da Cláusula Terceira serão custeadas pelo Município após solicitação do gestor responsável de cada unidade do órgão operativo remetida em formulário próprio.
- b)** Os recursos disponibilizados pelo município para o Convênio não serão destinados a outras despesas, além das previstas no Decreto Estadual nº 28.820, de 16 de janeiro de 2006.
- c)** O SEGUNDO CONVENENTE deverá remeter cópia de PRESTAÇÃO DE CONTAS feita ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), referente na alínea “b” do item II da Cláusula Terceira do presente Convênio, para o Departamento de Contratos e Convênios (DCC) da Diretoria Especial de Apoio Jurídico-Administrativo (DEAJA) da PMPE, sito no Quartel do Comando Geral da PMPE, na Rua Amaro Bezerra, S/N, Derby, Recife (PE), para constar nos autos do processo do presente ajuste;
- d)** Quando for o caso, o presente Convênio deverá ser instruído pelo Termo de Cessão de Imóvel por parte do município.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido:

- I.** Por inadimplemento de qualquer das cláusulas, independentemente de aviso ou interpelação;
- II.** Pela vontade de qualquer das partes, mediante notificação premonitória de 30 (trinta) dias, subsistindo no interregno todos os compromissos assumidos,
- III.** Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou juridicamente inexequível.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA

Os recursos alocados para a execução das despesas previstas na alínea “b” do item II da Cláusula Terceira serão custeadas exclusivamente pelo Município de Paulista (PE), **sem haver qualquer repasse financeiro** para a PRIMEIRA CONVENENTE e tem como fonte financeira e correrão à Conta da Dotação Orçamentária **nº 1400 – Poder Executivo, 2020 – Secretaria Municipal de Administração, 041230022015 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 04122000072.0014 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos da Secretaria, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Para execução total deste Convênio estão previstos recursos no valor R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo distribuído da seguinte maneira: **a)** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o exercício financeiro do ano de 2016; **b)** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o exercício financeiro do ano de 2017 e **c)** R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para o exercício financeiro do ano de 2018, custeado pela prefeitura de Paulista (PE), conforme Cronograma de Desembolso – Anexo Único do presente termo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo para a manutenção dos custos previstos na alínea “b” do item II da Cláusula Terceira, sem haver qualquer repasse financeiro para a Primeira Conveniente.

Os recursos disponibilizado pelo SEGUNDO CONVENENTE, serão para o atendimento exclusivo do Convênio e não serão objetos e destinados a outras despesas além das previstas na alínea “b”, item II

da Cláusula Terceira, para o pagamento das despesas ajustadas nesse instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS NATUREZA E DISTINÇÕES DOS CONVENIENTES

A fim de facilitar o cumprimento das obrigações assumidas, ficam destinados como representantes e executores desse Convênio:

- a) PRIMEIRO CONVENIENTE** – O Comandante do 17º BPM
b) SEGUNDO CONVENIENTE – Prefeitura do Município de Paulista (PE)

Os militares estaduais designados para este Convênio permanecerão vinculados a sua respectiva Organização Militar Estadual (OME), não caracterizando vínculo de qualquer natureza com o SEGUNDO CONVENIENTE.

CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES

- a)** É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam.
b) Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.
c) Pagamento, a qualquer título, a servidor público, ativo, inativo e pensionista, a empregado público e a servidor temporário, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta.
d) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento de convênio firmado, ainda que em caráter de emergência.
e) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, salvo no caso da última hipótese, se expressa e motivadamente autorizada pela autoridade competente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado.
f) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos.
g) Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
h) Delegação das funções de regulação, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado.
i) Alteração do objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado e desde que expressa e motivadamente autorizada pela autoridade competente da concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Recife (PE), com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E assim, por estarem justos e acordados, firma os Convenientes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os legais efeitos.

Recife (PE), 01 de dezembro de 2016

CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO
 CEI PM
 Comandante Geral da PMPE

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF/MF:

Nome:
 CPF/MF:

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

I - METAS A SEREM ATINGIDAS / ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

a) Identificação do Objeto a ser Executado:
O presente CONVÊNIO tem por objeto a mútua Cooperação Técnica e Administrativa dos CONVENIENTES para as ações de Defesa Social no município de Paulista (PE), conforme Plano de Trabalho estabelecido na Cláusula Segunda e no Anexo Único deste instrumento.
b) Metas a serem atingidas:
Propiciar o pronto atendimento às ocorrências de apoio e reforço especial das ações de defesa social prestadas pelo 17º BPM junto à população do município de Paulista (PE).
c) Etapas ou Fases de Execução:
A execução é de caráter contínuo pela sua natureza, não caracterizada por etapas ou fases de execução.
d) Período de Execução
24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura das partes envolvidas.
e) Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros
O Convênio não se destina a repasse de recursos financeiros, atribuindo-se ao SEGUNDO CONVENIENTE o custeio dos itens constantes na Cláusula Terceira.

II - METAS A SEREM ATINGIDAS / ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 MESES)
1	Custear contas de água, energia, inclusive tributos e encargos acessórios, em razão do serviço público desempenhado no 17º BPM, cuja despesas não poderão ser superiores a R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) por mês a cargo da Secretaria Municipal de Administração;	R\$ 6.000,00	R\$ 144.000,00
VALOR MENSAL E TOTAL DO CONVÊNIO PARA O PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES		R\$ 6.000,00	R\$ 144.000,00

III – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a execução das despesas previstas na alínea “b” do item II da Cláusula Terceira serão custeadas exclusivamente pelo Município de Paulista (PE), sem haver qualquer repasse financeiro para a PRIMEIRA CONVENIENTE e tem como fonte financeira e correrão à Conta da Dotação Orçamentária nº 1400 – Poder Executivo, 2020 – Secretaria Municipal de Administração, 041230022015 – Manutenção de Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 04122000072.0014 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos da Secretaria, 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Para execução total deste Convênio estão previstos recursos no valor R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo distribuído da seguinte maneira: a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o exercício financeiro do ano de 2016; b) R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o exercício financeiro do ano de 2017 e c) R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) para o exercício financeiro do ano de 2018, custeado pela prefeitura de Paulista (PE), conforme Cronograma de Desembolso – Anexo Único do presente termo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo para a manutenção dos custos previstos na alínea “b” do item II da Cláusula Terceira, sem haver qualquer repasse financeiro para a Primeira Conveniente.
Os recursos disponibilizado pelo SEGUNDO CONVENIENTE, serão para o atendimento exclusivo do Convênio e não serão objetos e destinados a outras despesas além das previstas na alínea “b”, item II da Cláusula Terceira, para o pagamento das despesas ajustadas nesse instrumento.
Cronograma de início e fim de execução do Objeto:
O presente instrumento vigorará por 24 (vinte e quatro) meses , a contar da data da assinatura das partes envolvidas, podendo ser prorrogado por igual prazo, através do competente Termo Aditivo , nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Recife (PE), 01 de dezembro de 2016.

ANDRÉ ÂNGELO DA SILVA

Ten Cel PM

Comandante do 17º BPM

MANOEL MÁRCIO ALENCAR SAMPAIO

Secretário de Segurança Cidadã e Defesa Civil do Município de Paulista (PE)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2016 – DCC/PMPE

Celebrado em 01 de dezembro de 2016.

CONVENIENTES: O Estado de Pernambuco, através de sua Secretaria de Defesa Social, por intermédio da Polícia Militar de Pernambuco e o Município de Paulista (PE), para os fins que o especifica.

OBJETO: Mútua Cooperação Técnica e Administrativa dos CONVENIENTES para as ações de apoio e reforço de defesa social municipais, conforme Plano Trabalho, estabelecido na Cláusula Segunda e Anexo Único deste instrumento.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura das partes envolvidas.

FONTE DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:9A4B6EC9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ESCADA

02 coluna(s)

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2017

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor II

Língua Inglesa
Classificados

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
1	Eliane Maria da Silva	776	60

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor II

Língua Portuguesa
Classificados

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
1	Aureliano Rufino de Andrade	184	80

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor II

Língua Portuguesa
Cadastro de Reserva

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
2	Maria José Cavalcanti de Araújo	987	80
3	Rosinalva Oliveira do Nascimento Silva	730	80
4	Elizabete Pinto Brandão Costa	797	80
5	Samuel José de Melo	183	80
6	Luciana Maria Soares Viana	155	80
7	Néia Luis de Lima	480	80
8	Gisele Cristina Silva de Lira	484	80
9	Wandclécia Kévila Silva de Souza	498	80
10	Beronice Borges da Silva	180	80
11	Marcelo Ricardo Moreira	320	80
12	Elisedja Rodrigues Vieira	779	80
13	Maria Anunciada Souza da Silva	170	70
14	Arlatânia Cruz da Silva	309	70
15	Eliumar Maria de Oliveira do Nascimento	163	70
16	Gilvana Patricia Rodrigues Batista	162	70
17	Elizabeth Cordeiro de Araújo	485	70
18	Poliana Valéria Santiago	1010	70
19	Jesabel Cristina Coimbra Machado	897	70
20	Edileuza Maria de Melo	432	60
21	Isaias Melo da Silva	301	60
22	Edmundo José Lima de Lima	302	60
23	Adriana Pereira de Melo Silva	153	60
24	Wilma Sheyla Feitosa	895	60
25	Jaqueline Maria da Silva	331	60
26	Vanessa Miseli Santana da Silva	608	60
27	Priscila Maria da Silva	181	60
28	Edna Pereira da Silva Santos	167	55
29	Wellington Cosme da Silva	900	55
30	Eliana Martins de Araújo	790	50
31	Aurelina maria Serafim da Silva	192	50
32	Tarciana Maria da Silva	196	50
33	Rosa Manuela Leite	318	50
34	Flávio Barreto do Nascimento	341	50
35	Genilson Henrique Siqueira Lins	190	50
36	Luana Beatriz Silva dos Santos	1006	50

37	José Silvano da Silva	478	45
38	Luis Alves Dias	313	40
39	Ivanice Cristina dos Santos Tomaz	744	40
40	Adriana Ferreira do Nascimento	886	40
41	Magda Alves dos Santos	745	40

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor II

Matemática
Classificados

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
1	João Manoel dos Santos Martins	738	80
2	Márcia Maria Carneiro de Siqueira	159	70
3	Maria Simone Lira de Freitas	152	70
4	Walter José Lira de Lacerda	325	70
5	Wstallony Gomes da Silva	986	70

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor II

Matemática

Cadastro de Reserva

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
6	João Ernesto Claudiano Neto	342	70
7	Paulo Ricardo de Barros Silva	178	60
8	Sandro da Glória de Freitas	477	60
9	Simone Josefa Salustiano	310	60
10	Eduardo Rodrigues Olegário	893	60
11	Eurilene lins de Souza	617	60
12	Valquiria Maria Santos da Silva	198	60
13	Leandra Maria Silva dos Santos	164	60
14	Maria Gerlane Silva de Freitas	480	60
15	Quêzia Oliveira Lopes da Silva	161	60
16	Claudio Monteiro da Silva	500	55
17	Antonio Carlos Alves da Silva	1007	55
18	Denison Efraim Freitas da Silva	156	55
19	Claudemir do Nascimento Lima	338	50
20	Sérgio Ricardo da Silva	996	50
21	Paulo César da Silva	781	50
22	Barbara Suely Nascimento de Oliveira	165	50
23	Maria José dos Santos Filha	191	45
24	Andréa de Souza	197	40
25	Diogenes ivison da Silva Rufino	1001	40
26	Shirleide Maria de Oliveira	439	40
27	Claudeci José de Albuquerque	1002	40
28	Juliana Raysa Silva dos Santos	445	40

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor I

Brailista
Classificados

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
1	Angela Tavares de Lima	742	65

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor I

Brailista
Cadastro de Reserva

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
2	Izania Maria da Silva	855	55
3	Edivania Pereira da Silva Lima	370	55

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor II

Ciências
Classificados

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
1	Dayvison dos Santos Honorato	876	80

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor II
Ciências

Cadastro de Reserva

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
2	Eriberto Pedro da Silva	448	70
3	Luana do Nascimento Araújo	736	70
4	Conceição de Maria Lira da Silva	323	60
5	Vanessa Thaís Bruno	188	60
6	Bruno Figueiroa Siqueira da Silva	336	60
7	Jorge Eduardo Oliveira de Almeida	726	50
8	Cirslaine Rafaella Santos Ribeiro da Silva	193	45
9	João Lopes de Oliveira Filho	306	40
10	Deize Balduino de Sena	788	40
11	Josely Santana da Silva	1005	40
12	Alionenai Lorena da Silva Pereira	166	40
13	Maria José de Lima	160	40
14	Rosilda de Santana Silva	168	40
15	Wellington Francisco Pereira da Silva	479	40

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor I
Educação do Campo
Classificados

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
1	Paulo Roberto da Silva	121	80
2	Claudete Maria P. de Lima Ximenes	397	80
3	Ademir José Ximenes	851	80
4	José Diego Santos da Costa	399	80
5	Maria Inez da Silva Santos	391	75
6	Josivania Chagas de Arruda	859	75
7	Viviane Carla Cardoso da Silva	857	75
8	Maria Cristina da Silva	124	70
9	Maria Betânia dos Santos Lima	114	70
10	Izania Maria da Silva	111	65
11	Maria de Lourdes Jaciara Dias da Silva	110	65
12	Gilson João da Silva Rodrigues	106	65
13	Sandra Francisca da Costa Macena	122	65
14	Mirtis Cleide Silva dos Santos	123	65

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor I
Educação do Campo
Cadastro de Reserva

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
15	Karolinne Evellin Conserva de Oliveira	124	65
16	Eliane Patrícia da Silva Araújo	384	65
17	Niedja Paulina Passos de Melo	109	60
18	Lucidalva Maria de Lira	385	60
19	Josefa Maria de Mesquita	105	55
20	Adriana Cristina Silva de Lima	112	55
21	Ozeias Benedito Saturnino	386	55
22	Luciana Santana da Silva	107	55
23	Flávia Maria Ferreira	640	55
24	Elison Clarindo Silva dos Santos	113	55
25	Ana Maria de Oliveira	115	45
26	Maria de Fátima de Medonça	379	40
27	Maria José de Lima	378	40
28	Anderson da Silva Matos	377	40

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor II

Educação Física
Classificados

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
1	Magna Ferreira Evangelista	312	60

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017

Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor II
Educação Física
Cadastro de Reserva

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
2	Edson Correia da Silva	492	40
3	Ricardo Gabriel Ferreira	322	40
4	Maria José Fernanda Lima Pereira da Silva	437	40

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor II

Geografia
Classificados

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
1	Maria Francinara de Paula Correia	347	60
2	Ana Silvia Cabral	329	60
3	Isys Franscyelley Nunes da Silva	778	60

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor II

Geografia
Cadastro de Reserva

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
4	Francisco de Assis Silva de Oliveira	486	60
5	Maria de Lourdes Almeida de Moraes	604	50
6	Nayane de Maria Sousa Lima	496	50
7	Maria das Dores Bastos do Nascimento	890	40
8	Alexandre Nascimento dos Santos	443	40
9	Williams Ângelo dos Santos	1004	40

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor II
História

Classificados

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
1	Hévia Gomes de Araújo Assis	307	80

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor II
História

Cadastro de Reserva

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
2	Maria José de Queiroz Santos	185	80
3	Jeane Pereira de Lima Santos	1011	80
4	Renata Priscila de Moura	174	80
5	Eliane Nasário da Silva	182	70
6	Maria Aparecida dos Santos	158	70
7	Cleine Geovana da Cunha Ferreira	151	70
8	Adriana Maria Francisca Ferreira	189	70
9	Cícero Barbosa de Lima	610	60
10	Leônidas Batista Rodrigues do Nascimento	789	60
11	Ednicio Francisco da Cruz	878	55
12	Rejane Almeida da Silva	780	50
13	Maria Luana Eugenia Ferreira Araújo	431	50
14	Keila de Oliveira Santos	177	45
15	Teresinha de Jesus de Lima	728	40
16	Joselito Alves de Barros	324	40

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor I
Intérprete de Libras
Classificados

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
1	Leonardo Felipe Rodrigues Lopes	856	55

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor I
Intérprete de Libras

Cadastro de Reserva			
Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
2	Raquel Pereira da Silva	118	50
3	Rejane Durval de Oliveira	104	40

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor I
Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e EJA -
Fases I e II

Classificados

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
1	Gercina Ferreira de Queiroz	49	80
2	Maria Lúcia Gonçalves	946	80
3	Laudenice Maria dos Santos	259	80
4	Cosma Maria da Cunha	141	80
5	Joselia Verônica da Cruz Pontes	958	80
6	Rosélia Maria da Silva Santos	358	80
7	Diana Cristina Romaina da Costa	940	80
8	Marli Luiz do Nascimento Silva	595	80
9	Elaine Barbosa Ferreira	503	80
10	Patrícia da Silva Amaral	94	80
11	Kátia Cristina Ferreira da Silva	30	75
12	Miriam Maria do Nascimento	0	75
13	Verá Lucia Ferraz da Silva	630	75
14	Josenilda Maria de Farias	416	75
15	Telma Cristina Nunes Rêgo Barros	354	75
16	Débora Maria de Lima	53	75
17	Sueli Pereira da Silva Lima	72	75
18	Joseane Maria da Silva	44	75
19	Andréa Gomes da Silva	546	75
20	Diane Maria Carneiro Gomes	32	75
21	Sueli Pereira da Silva Lima	475	75
22	Girleene Maria Alves da Silva	90	75
23	Maria Rute Lopes da Silva Nascimento	262	75
24	Adriana Paixão do Nascimento	722	75
25	Iraci Maria Quirino	260	75
26	Aires Bezerra de Lima Lucas	705	75
27	Valeria Cristina da Silva	836	75
28	Sandra Lúcia de Paula Silva	371	75

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor I
Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e EJA -
Fases I e II
Cadastro de Reserva

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
29	Karina Cristiane Vieira de Melo	9	75
30	Riselda Lima de Santana Barros	271	75
31	Gislaine Cristina de Souza Melo	51	75
32	Naftaly Priscila do Monte Souza Nogueira	236	75
33	Maria Danielli Lucena Rodrigues	16	75
34	Andréa Maria Bernardino	43	75
35	Elisabete Maria de Souza Silva	54	70
36	Maria de Fátima de Moura	697	70
37	Edna Freire da Silva Gaudêncio	132	70
38	Elienai Justino dos Santos	126	70
39	Maria Sonia dos Santos Silva	265	70
40	Josineide Clemente Barbosa Borges	143	70
41	Luciana Ribeiro da Silva	34	70
42	Maria Bernadete da Silva	373	70
43	Maria Maureci Quirino	235	70
44	Lucidalva Celina da Silva	360	70
45	Dirleny Alves de Oliveira	29	70
46	Nadine Farias e Silva	92	70
47	Fabiana de França Dias	369	70
48	Franciscleide de Araújo Santos	415	70
49	Lucinea Maria dos Santos	96	70
50	Adélia Maria Cruz da Silva Paz	258	70
51	Vera Lúcia Barbosa da Silva	12	70
52	Vilma Patricia do Amaral Barros	70	70
53	Marta Silva de Lima	128	70
54	Valdênia Maria da Silva	723	70
55	Maria Gorete Ribeiro de Andrade Silva	285	70
56	Janecy Marcia da Silva	137	70
57	Patrícia Maria Silva dos Santos	247	70

58	Edgleyce Estevão da Silva	134	70
59	Airla Cintia Gomes da Silva	417	70
60	Barbara Isabele de Lima	951	70
61	Maria Rosa da Silva Melo	757	65
62	Maria de Fátima do Nascimento	716	65
63	Maria José Sousa da Silva	368	65
64	Marlene Maria Torres	56	65
65	Maria Margarida Ferreira	592	65
66	Ademilsa Maria da Silva	576	65
67	Andréa Chaves Gomes Santos	934	65
68	Vanuza Leite da Silva	140	65
69	Maria Alice de Oliveira Capitulino	587	65
70	Maria Verônica Dias Espindola	711	65
71	Glauciane Nunes de Santana	457	65
72	Valdenice Angelita do Nascimento Barros	529	65
73	Daniel Batista da Silva	549	65
74	Adilene Santos de Lima	242	65
75	Elisangela Maria da Silva Lima	707	65
76	Cristiana Santos da Silva	84	65
77	Suely Maria da Silva Santos	86	65
78	Marcia Maria Alves de Lira	85	65
79	Eliane Maria da Silva Mariano	79	65
80	Maria Betania de Santana	545	65
81	Michele Sales Alexandre de Lima	724	65
82	Monica Maria da Silva Ramalho	24	65
83	Joiada Lins da Silva	635	65
84	Maria Andresa de Souza Silva	721	65
85	Gleise Kelly da Silva	361	65
86	Vilma Maria da Silva	577	65
87	Patrícia Bezerra dos Santos	680	65
88	Leticia Jeane Silva do Nascimento	522	65
89	Veronica do Nascimento	234	60
90	Lindalva Maria de Melo	356	60
91	Maria do Carmo da Silva	661	60
92	Jaciara Maria da Silva	274	60
93	Sandra Maria Ferreira	514	60
94	Edilene Maria Costa dos Santos	14	60
95	Elba Maria Cavalcanti de Oliveira	579	60
96	Taiza Rodrigues do Nascimento	762	60
97	Amanda da Silveira Souto	802	60
98	Maria José de Lima	468	55
99	Simone Stella de Lima Ferreira	291	55
100	Zenaide Teixeira de Lima	502	55
101	Maria Rejane de Melo	454	55
102	Maria do Amparo Silva Gomes	0	55
103	Glaucete Maria da Silva	294	55
104	Rosineide de Souza Lemos da Silva	293	55
105	Ranúsia Luiz Rodrigues Acioli	65	55
106	Marliete Cândida da Silva Lira	33	55
107	Joelma Souza Lacerda	248	55
108	Jaídes Gomes Santiago	639	55
109	Edjane Maria da Silva	538	55
110	Rosicleide Alves da Silva	510	55
111	Maria Cristiane Barros dos Santos	280	55
112	Joseane Gomes de Lira Souza	81	55
113	Edivane Maria dos Santos	359	55
114	Maria Gorete Cavalcante Marques	366	55
115	Nelcina Beltrão da Silva	136	55
116	Maria Ana Feitosa	817	55
117	Selma Santos do Nascimento	292	55
118	Josefa Edna de Lira	838	55
119	Shirlene Vieira da Silva Durval	766	55
120	Maria Madalena Silva de Queiroz	646	55
121	Priscila Maria Batista da Silva	759	55
122	Jaqueline Dália da Silva	513	55
123	Analucia Alexandrina de Lira	657	55
124	Priscila Vilaça da Silva	957	55
125	Alice Mavi Oliveira da Silva	624	55
126	Hadassia de Cassia Durval	710	55
127	Lucilândia Soares Mendonça	642	55
128	Sonia Maria da Silva	594	50
129	Cicera Cristina da Silva	600	50
130	Adriana de Fátima Perez de Aguiar Tavares	256	50
131	Cilene Eliude de Melo Silva	45	50
132	Joselma Bento da Silva	645	50
133	Márcia de Fátima de Souza Silva	100	50
134	Clemilda Josefa da Silva	460	50
135	Maria José do Nascimento	509	50
136	Marleide Gomes da Silva	270	50
137	Gerciane de Fátima Neves de Lira	82	50
138	Sávia de Souza Freitas Monteiro	240	50
139	Leidiana Maria Silva dos Santos	139	50
140	Mírtis Caroline Araújo de Barros	936	50
141	Maria Sabrina Neves de Oliveira	508	50
142	Deisiane Maria da Silva Macena	467	50
143	Luana Cardoso Dourado	813	50
144	Ana Maria Dias da Silva	142	45
145	Selgitânia Cabral da Silva Chaves	591	45
146	Joelma Maria Silva dos Santos	414	45

147	Maria da Glória da Silva	627	45
148	Zoneide Pascoal da Silva	931	45
149	Luci Adriane Siqueira Lins	66	45
150	Josenilda Lucia do Nascimento	849	45
151	Sandra Valéria Bezerra de A. Ramos	927	45
152	Claudia Freitas de Melo	278	45
153	Maria José da Costa	289	45
154	Mônica Maria da Silva	634	45
155	Jailma Ferreira da Silva	754	45
156	Ana Claudia dos Santos Silva	465	45
157	Josilene Maria Silva dos Santos	41	45
158	Telma Luiza Silva dos Santos	820	45
159	Rita Carla de Lima	290	45
160	Adriana Carla Alves de Oliveira	268	45
161	Maria Inês Salvino da Silva	237	45
162	Mikaelly Morgana Freitas Virginiano	25	45
163	Mônica Teixeira de Araújo	0	45
164	Simone Rodrigues da Silva	935	45
165	Monique Pereira da Silva	459	45
166	Sandra da Silva Brito	926	45
167	Flávia Natália da Silva	543	45
168	Eugénia Maria da Cruz	52	40
169	Cícera Maria Cabral	456	40
170	Maria Madalena Silva dos Santos	243	40
171	Maria do Carmo da Silva	372	40
172	Marta Maria Santos da Costa	238	40
173	Iara Jane Maria Silva da Paixão	678	40
174	Marias José Rodrigues	472	40
175	Ana Cristina da Silva Oliveira	147	40
176	Zeneide Maria da Silva	687	40
177	Rosilene Maria dos Santos	407	40
178	Zilda Maria Barros da Silva	129	40
179	Carmelucia Francisca Pereira Faustino	770	40
180	Cristiane Valeria da Silva Bispo	74	40
181	Marta de Freitas Vieira de Souza	286	40
182	Luciene Vieira da Silva	690	40
183	Ivanira Oliveira da Cunha	653	40
184	Claudeci Soares de Almeida Silva	833	40
185	Joseny Samiras da Silva Duda	269	40
186	Elidiane Maria da Conceição	584	40
187	Lucineia Maria Candido	239	40
188	Maria Freitas Vieira	542	40
189	Adeja Maria Pereira Alves	40	40
190	Andreza Patricia dos Santos	98	40
191	Evanice Paixão dos Santos	842	40
192	Aureni dos Santos	60	40
193	Danielle Sara da Silva	582	40
194	Luciene Francisca da Silva	530	40
195	Maria Manoella Cruz da Silva	353	40
196	Girleide Sousa dos Santos	714	40
197	Felipe Barbosa dos Santos	686	40
198	Rosemery Maria da Silva Lopes	374	40

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor I
Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC
1º ao 3º ano do Ensino Fundamental

Classificados

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
1	Lúcia Pereira de Souza Cruz	205	80
2	Josefa Rita da Silva	229	80
3	Selma da Silva Costa	206	80
4	Eliete Alves de Moura Honorato	215	80
5	Roberta Fragoso da Cunha Mario	228	80
6	Leandra Amara dos Santos Lima	202	80
7	Vilma Gomes da Silva	218	70
8	Silvana Maria de Lima Silva	570	70
9	Eduarda Roque da Silva	556	70
10	Maria José Soares de Lima	903	70
11	André José dos Santos	908	70
12	Gilmara da Cunha Marques Silva	216	70
13	Angelita Maria da Silva Mendonça	221	70
14	Crislaine Nascimento de Rezende	563	70
15	Rayane Mayara da Silva	207	70
16	Simone Pereira da Silva	214	65
17	Ozélia Souza da Silva	204	60
18	Roseli Tavares da Silva	904	60
19	Angela Maria Balbino Batista	208	55
20	Maria Alzeni Albuquerque de Carvalho	217	55
21	Cristiane Conceição Alves da Silva	210	55
22	Hélen de Fátima de Sena	211	55
23	Rosilene Maciel Lima de Melo	201	55

Resultado do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2017
Secretaria Municipal de Educação - Escada/PE
Professor I
Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC
1º ao 3º ano do Ensino Fundamental

Cadastro de Reserva

Ordem	Nome	Inscrição	Pontuação
24	Vandete Cláudia de Assis	222	55
25	Edilene Maria Batista de Oliveira	572	55
26	Erica Sabrina de Lira	220	55
27	Mayara Paula Vasconcelos dos Santos	212	55
28	Giliarde Junior da Silva	901	55
29	Simone Maria Santos de Paula	203	45

CUMPRO-SE

Publique-se.

Intime-se.

Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 30 de Janeiro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
 Prefeito

Publicado por:
 Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:5C61F033

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 012/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017**,

R E S O L V E:

I- Exonerar a partir desta data com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do ano em curso, os servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CPF	CARGO
51155-2	Romildo Alves da Silva	449.499.954-72	Assessor Especial da Presidência
51152-1	Ricardo Nery Rodrigues	989.432.944-68	Assessor Especial da Presidência
52003-2	Camilla Rafaella Pereira da Silva	096.616.264-13	Secretaria da Presidência
51318-1	Valéria Regina Luna da Nóbrega	439.391.804-59	Secretaria da Presidência
51274-2	Marcilene de Fátima B. Coelho	545.333.764-87	Assessor Especial da 1ª Vice-Presidência
54713-2	Kleber Assis Silvestre	020.607.114-01	Assessor Especial da 2ª Vice-Presidência
51298-1	Edgleice Maria de Carvalho Silva	492.849.914-04	Assessor Especial da 1ª Secretaria
51236-1	Polyne Karina Amorim Silveira	024.621.524-07	Assessor Especial da 1ª Secretaria
55270-2	Jessé José Peres da Silva	223.967.644-20	Assessor Especial da 2ª Secretaria
60026-2	Ulisses dos Santos de Luna	197.334.964-72	Secretário Geral
55025-2	Luiz Antônio de Souza Gayoso Neto	419.603.194-34	Diretor Departamento Legislativo
52015-1	Acyone da Costa Farias Filho	296.341.134-00	Assessor Técnico da Coord. Controle Interno
51229-1	José Clovis de Melo Silva	038.564.024-20	Assessor Técnico da Coord. Controle Interno
52016-1	Adilson Oliveira de Almeida	366.741.094-87	Chefe de Divisão de Suporte Legislativo
51308-1	Mônica Maria Batista da Silva	571.359.914-00	Chefe de Divisão de Consulta Jurídica
51195-2	Alyne Kacia Brito de Araújo	087.380.834-77	Chefe de Div. Suporte Leg. e Parlamentar
55257-1	Clécia Mª Cordeiro Batista de Oliveira	009.200.564-07	Assessora técnica
51313-1	Marta Maria Santos de Sá	820.944.464-68	Assessora técnica
51270-1	Artur Cavalcanti de Paiva	223.515.904-49	Procurador Jurídico
51131-1	Fernando José Gondim da Motta Júnior	344.604.464-72	Subprocurador Jurídico
51247-1	Rodolfo Sales da Cruz	038.104.694-08	Assessor Técnico
51086-1	Antônio Fernando Mendes	307.139.434-91	Diretor Departamento Administrativo
51307-1	Duvalina Cristina de Arruda	021.120.444-78	Chefe de Divisão de Cadastro de Pessoal

51273-1	Maria do Socorro de L. Vasconcelos	479.612.604-04	Chefe de Divisão de pagamento de Pessoal
51315-1	Diego Nascimento Nunes	079.455.024-07	Chefe de Divisão de Serviços Gerais
51026-1	Vera Lúcia Ferreira da Silva	180.986.904-82	Diretor do Departamento Financeiro
54982-2	Myrna Ayanne Ferreira da Silva Oliveira	079.376.184-00	Gerente do Setor de Contabilidade
51231-1	Aracílio Gomes de Araújo	176.612.931-53	Chefe de Divisão Orçamento e Finanças
51025-2	Reginaldo Nazário de Oliveira	062.509.394-15	Diretor de Departamento de Tesouraria
52001-1	Ricardo Bezerra de Mello	361.264.384-34	Auxiliar de Tesouraria
51190-2	Danielly Batista Feitosa	014.403.324-01	Diretora de Divisão de Pagamento de Pessoal
51189-1	Maria Marta de Paula Almeida	733.254.814-34	Diretor do Departamento de Cerimonial
51317-1	Cássia Ramos da Silva	502.619.164-91	Diretor de Imprensa
55289-1	Alípio Pedro Rodrigues Neto	899.620.954-68	Diretor de Patrimônio
51070-3	Ubiracy Ribeiro de Lira Júnior	010.863.574-00	Diretor do Departamento das Comissões
51184-1	Valéria Feijó de Paiva	179.822.434-87	Coordenadora do Sistema Controle Interno

II- Revogar o Ato Nº 001/2017 publicado em 03 Janeiro de 2017.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,

Gabinete Presidência, em 17 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL

Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

Código Identificador:1B79CB78

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA ATO Nº 014/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 5.989/2017,**

RESOLVE:

I- Exonerar a partir desta data com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro do ano em curso, os servidores abaixo relacionados:

MAT	NOME	CPF	CARGO
51239-1	Ana Luiza da Silva Barros	091.938.284-38	Assistente das comissões permanentes
55308-1	Dionez de Souza Lira	051.804.694-06	Assistente das comissões permanentes
54470-1	José Oliveira de Araújo	948.419.424-91	Assistente das comissões permanentes
51322-1	Maria de Lourdes dos Santos	083.436.344-54	Assistente das comissões permanentes
52002-1	Gracilene da Silva Esteves	701.587.674-46	Assistente das comissões permanentes
51285-1	Francisco Vanderlei Lagusa Cano	350.225.904-68	Assistente das comissões permanentes
52017-1	Josefa Silvério da Silva	270.019.624-49	Assistente das comissões permanentes
55064-1	Lorena Maria Nazário Pedrozo	101.544.144-09	Assistente das comissões permanentes
51309-1	Rosana Maria da Silva	109.172.634-56	Assistente das comissões permanentes
51245-1	Luziana Rosa dos Santos	223.859.084-68	Assistente das comissões permanentes
51170-1	Márcia Cristina de Lima	066.634.424-81	Assistente das comissões permanentes
55149-1	Patrícia Josefa da Silva	007.680.484-43	Assistente das comissões permanentes
55350-1	Jezanias Ferreira da Silva	391.219.174-34	Assistente das comissões permanentes
54722-2	Paulo Novaes de Souza	080.687.633-68	Assistente das comissões permanentes
55081-1	Rosa Alliny da Cruz Costa	055.245.794-95	Assistente das comissões permanentes
52019-1	Ubiratan José de Oliveira	398.640.734-00	Assistente das comissões permanentes
52021-1	Matheus Vera Cruz Leite	103.273.214-82	Assessoria permanentes
55138-1	Claudemir Manoel da Silva	823.557.204-44	Assistente das comissões permanentes
51304-1	Bartholomina Maria de Freitas	051.978.224-06	Assistente das comissões permanentes
52004-1	Jailza Ferreira dos Santos	041.200.574-37	Assistente das comissões permanentes
51221-2	Thiago Pereira dos Santos Buzen	046.947.414-97	Assistente das comissões permanentes

52020-1	Silmara Feitosa da Silva	101.596.824-44	Assistente das comissões permanentes
---------	--------------------------	----------------	--------------------------------------

II- Revogar o Ato Nº 003/2017 publicado em 03 Janeiro de 2017.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,

Gabinete Presidência em 17 de Janeiro de 2017.

JORGE FEDERAL

Presidente

Publicado por:

Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula

Código Identificador:6681B988

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA - EDITAL Nº 001/2017

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

No Anexo I do Edital nº 001/2017, que dispõe sobre a função quadro de vagas, pré-requisitos, remuneração e jornada de trabalho:

Onde se lê:

ANEXO I FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 001/2017

FUNÇÃO	Quantidade Vagas	Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Auxiliar de Farmácia/PSF	01	Ensino Médio Completo e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 937,00 + Grat.*	40hs/semanal
Educador Físico/NASF	04	Diploma ou Certificado de conclusão de curso Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 2.000,00 + Grat.*	40hs/semanal
Enfermeiro/PSF	04	Diploma ou Certificado de conclusão de curso Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 2.000,00 + Grat.*	40hs/semanal
Fisioterapeuta/NASF	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.400,00 + Grat.*	40hs/semanal
Médico – Clínico Geral/ PSF	04	Diploma ou Certificado de conclusão de curso Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 8.340,00 + Grat.*	40hs/semanal
Nutricionista/NASF	02	Diploma ou Certificado de conclusão de curso Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.400,00 + Grat.*	40hs/semanal
Odontólogo/PSF	02	Diploma ou Certificado e Registro no Conselho de Classe correspondente da formação e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 2.500,00 + Grat.*	40hs/semanal
Psicólogo/NASF	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.400,00 + Grat.*	40hs/semanal
Técnico de Enfermagem/PSF	03	Diploma ou certificado do curso Técnico de Enfermagem, Registro no Conselho de Classe e Experiência Profissional na área de atuação.	Salário Base R\$ 937,00 + Grat.*	40hs/semanal
Técnico em Saúde Bucal/ PSF	03	Diploma ou Certificado de Curso de Técnico de Saúde Bucal, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 937,00 + Grat.*	40hs/semanal

Observação*: a gratificação será paga, caso haja previsão legal.

Leia-se:

ANEXO I

**FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS,
REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO**
Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº
001/2017

FUNÇÃO	Quantidade Vagas	Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Auxiliar de Farmácia/PSF	01	Ensino Médio Completo e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 937,00 + Grat.*	40hs/semanal
Educador Físico/NASF	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.400,00 + Grat.*	40hs/semanal
Enfermeiro/PSF	04	Diploma ou Certificado de conclusão de curso Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 2.000,00 + Grat.*	40hs/semanal
Fisioterapeuta/NASF	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.400,00 + Grat.*	40hs/semanal
Médico - Clínico Geral/ PSF	03	Diploma ou Certificado de conclusão de curso Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 8.340,00 + Grat.*	40hs/semanal
Nutricionista/NASF	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.400,00 + Grat.*	40hs/semanal
Odontólogo/PSF	01	Diploma ou Certificado e Registro no Conselho de Classe correspondente da formação e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 2.500,00 + Grat.*	40hs/semanal
Psicólogo/NASF	01	Diploma ou Certificado de conclusão de curso Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 1.400,00 + Grat.*	40hs/semanal
Técnico de Enfermagem/PSF	03	Diploma ou certificado do curso Técnico de Enfermagem, Registro no Conselho de Classe e Experiência Profissional na área de atuação.	Salário Base R\$ 937,00 + Grat.*	40hs/semanal
Técnico em Saúde Bucal/ PSF	03	Diploma ou Certificado de Curso de Técnico de Saúde Bucal, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação.	Salário Base R\$ 937,00 + Grat.*	40hs/semanal

Observação*: a gratificação será paga, caso haja previsão legal.
Vertente do Lério/PE, 30 de janeiro de 2017.

DENISE MARQUES DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:757A16FF

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com



MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

